SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 02 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A presidente do CONFAZ-M/MS, em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Confaz-m/MS, conforme seu artigo 21 e demais condições, convoca todos os (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2018, na sede da ASSOMASUL-Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Avenida Eduardo Elias Zahran nº 3179, bairro Jardim Bela Vista, Município de Campo Grande-MS, em primeira convocação às 14: OO horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos interessados e às 14h30min horas, em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos secretários (as), para apreciarem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: A). Homologação das contas de Resultado do Confaz-m/ms,com o parecer do Conselho Fiscal,referente ao exercício de 2017. B).- Homologação das alterações do Estatuto e Regimento Interno do Conselho. C.).- Sala de Reuniões- Parceria entre Confaz-m/MS e Assomasul. D.).- Palestra de Representante da SEFAZ-MS, sobre a operacionalização do ISSQN em geral, no Estado MS.E.) Outros Assuntos de Interesse do Conselho.

Campo Grande-Ms, 28 de fevereiro de 2018.

NIDIA NATACHI PENTEADO
Presidente- em Exercício

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2DB365AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0002-05.
OBJETO: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão do aumento do preço do CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários do item, da seguinte forma: EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C aplicado o índice de realinhamento de 3,73% (três vírgula setenta e três por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 1.954,48 (um mil novecentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e oito Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 23/02/2018, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Antônio Carlos Gaspar – Administrador
CPF: 163.230.339-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43F1B18F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre retificação da portaria nº 022/2018 que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora "MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação da regra permanente da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 068422/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de março de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4945EEC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 088/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o protocolo nº 69124/18 – RENÚNCIA DE VAGA – Conselheiro Titular.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a pedido, a posse do servidor DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, feito através do Decreto nº 09/16 de 29 de janeiro de 2016.

Paragrafo único – O Conselheiro Tutelar – Titular manifestou-se pela Renúncia da Vaga, mediante protocolo acima identificado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 21.02.18.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2046 Fls.06
Em: 28/02/2018

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:CD6999B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 108/18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SEMED nº 036/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA BOGADO DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EDC9EAA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 109/18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SEMED nº 036/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA VANDA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B28D9B0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 110/18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SEMED nº 036/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GIOVANA ANDRADE FRAIHA**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EEA2F2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 113/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018
"CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e demais alteraçãoes.

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Função Gratificada, Símbolo **FG-01**, sob o salário da servidora **ZENIA RODRIGUES BORGES,** concedida através do Decreto nº 734/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.18, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0E59388F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 114/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018
"CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e demais alteraçãoes.

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Função Gratificada, Símbolo **FG-05**, sob o salário da servidora **LIDJANE MARGO STEIN,** concedida através do Decreto nº 410/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F695B4EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 115/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada,Símbolo **FG-05**, sob o salário do servidor **ROBSON MARTINS DA SILVA,** inscrito na matricula nº 1399-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/03/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1EA9CEED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 116/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSE LUIS KARASEK**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6, concedendo gratificação de 81% (oitenta e um por cento), sobre o vencimento base, o mesmo irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Cidade.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:24668D9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº117/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7, concedendo gratificação de 93% (noventa e três por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BB429EB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 118/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação de **20%** ***(vinte por cento)*** a servidora **ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS - 6,** nomeada através do Decreto nº 429/17, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7CC67BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº119/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JURANDYR BENEGOSI NETO**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7, concedendo gratificação de 93% (noventa e três por cento), sobre o vencimento base, o mesmo irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3EA011A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 120/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 50% (cinquenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** nomeado através do Decreto nº 047/17, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9C507208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 121/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SMAS nº 035/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KATIUCE DA SILVA MELO SANTANA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6, concedendo gratificação de 42% (quarenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:329A75B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 124/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LIDJANE MARGO STEIN**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI-4, concedendo gratificação de 45% (quarenta e cincos por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Gestão.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4FCC869B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 125/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **GERALDA DAMASCENO LOPES** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** nomeada pelo Decreto nº 048/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1DA44203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 126/18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GERALDA DAMASCENO LOPES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-1, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Gestão.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:633F93F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 127/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 30% (trinta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação do servidor **ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-1,** nomeado através do Decreto nº 216/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:26B125F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 128/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **DAIANE DA SILVA FONSECA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI-8,** nomeada pelo Decreto nº 698/2017 e alterado pelo Decreto nº 017/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06 fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:53DC85FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 129/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANE DA SILVA FONSECA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO – DAI-3** concedendo gratificação de 58% (cinquenta e oito por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3E9319D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 22/18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 22/18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,
Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JUDITE CHAMORRO DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 15/12/17
CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	120 DIAS A PARTIR DE 26/01/18
CLAUDIA SGUISSARDI	120 DIAS A PARTIR DE 27/01/18
GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	120 DIAS A PARTIR DE 12/02/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 26 de Fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:351567FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS N°178/2018- REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 178, de 28 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Regularização de Vida Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai, Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, Lei Municipal nº1.862/04 e, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº01/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º Esta norma visa nortear as ações pedagógicas e de escrituração para regularizar a vida escolar de estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS, oferecendo uma fundamentação legal para que cada instância tenha sua autonomia para otimizar o atendimento aos estudantes e, sobretudo, adequar os casos que divergem dos rotineiros.
Art. 2º A regularização de vida escolar é o procedimento pedagógico que visa reparar quaisquer danos de irregularidades no decorrer da vida escolar do estudante, restabelecendo seus direitos para prosseguir os estudos.
Art. 3º A regularização de vida escolar se efetiva mediante ato próprio emanado de autoridade educacional competente, após a aplicação de medidas saneadoras cabíveis a cada caso.
Parágrafo único. A instância competente para proceder à regularização de vida escolar dos estudantes com matrícula efetivada na escola é a própria escola, atendendo ao disposto nesta deliberação.
Art. 4º Constituem irregularidades na vida escolar do estudante:
I – deferimento de matrícula em ano do Ensino Fundamental, sem a devida aprovação em anos anteriores;
II – não ter cursado séries precedentes;
III – ausência, lacuna ou incompatibilidade entre registro de notas, menções, conceitos ou sequência de vida escolar em documento do aluno e da escola que impeça a matrícula ou a expedição de documentos comprobatórios de escolaridade;
IV – não cumprimento de disciplina(s) constante(s) do quadro curricular aprovado para ano em curso do Ensino Fundamental, por falha da escola ou do estudante.
Art. 5º São medidas saneadoras:
I – avaliação aplicada ao estudante pelo professor do ano em curso, considerado irregular, sob orientação da coordenação pedagógica da Unidade Escolar ou, na falta desta, de uma comissão constituída por professores e direção, quando a irregularidade for constatada no ano imediatamente posterior àquele em que a mesma ocorreu;
II – avaliação de desempenho escolar realizada por uma comissão de professores da Unidade Escolar, designada pela direção, sob orientação da coordenação pedagógica ou direção, em que se considere o rendimento escolar do estudante nos anos subsequentes à irregularidade;
III – ao nível de todos os anos do Ensino Fundamental, aplicação de prova escrita que abranja o conhecimento/componente curricular constante da base nacional comum curricular do ano considerado irregular, aplicada pelo professor da(s) mesma(s), sob supervisão da coordenação pedagógica da Unidade Escolar.
Parágrafo único. O estudante somente poderá prosseguir estudos após o cumprimento da medida saneadora necessária.
Art. 6ºNa aplicação do inciso II do art. 5º, a Unidade Escolar poderá adotar a recuperação implícita caso o estudante, matriculado por engano sem ter cursado o ano anterior ou foi reprovado no ano anterior, já esteja frequentando as aulas e/ou concluiu o ano com sucesso.
Parágrafo único. No caso de recuperação implícita, regulamentada por esta deliberação, deve ser registrado na Ata de Resultado Final Especial que houve recuperação implícita referente à lacuna "X" amparada por esta deliberação.
Art. 7ºPorRecuperação Implícitaentende-se a apropriação de competências e habilidades que o estudante não obteve ou em que foi retido anteriormente, mas que foram retomados com êxito em anos subsequentes do Ensino Fundamental. Além dessa recuperação de conteúdo, durante o decurso do ano subsequente, o estudante obteve um amadurecimento psíquico, intelectual, emocional e social.
Art. 8ºEstará recuperado implicitamente o estudante que encontrar-se com êxito num estágio de aprendizagem superior ao de sua lacuna ou reprovação.
§1ºEntende-se por cursar um bimestre ou ano com êxito a obtenção de média em todas as disciplinas.
§2º Não havendo a possibilidade de recuperação implícita, cabe à direção da unidade escolar providenciar a solução através de um programa especial de estudo para atendimento ao estudante.
Art. 9º Cumprida, com sucesso, a medida saneadora, compete a autoridade escolar da Unidade que a aplicou, expedir um documento legal de que o estudante obteve aproveitamento suficiente que o habilita a dar continuidade aos estudos.
Parágrafo único. Todos os procedimentos adotados no processo de regularização de vida escolar deverão ser registrados em livro ata especial.

Art. 10 Expedido o documento legal de medida saneadora a Unidade Escolar deverá instruir processo junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme Art. 109 da Deliberação COMEA/MS Nº176, de 13/11/2017, contendo os seguintes documentos:
I – requerimento ao Conselho Municipal de Educação, solicitando a regularização da vida escolar;
II – justificativa da direção da Unidade Escolar, através de relatório, apresentando informações que caracterizem a(s) irregularidade(s);
III – cópias de documentos necessários ao esclarecimento da(s) irregularidade(s) detectada(s) e da(s) medida(s) saneadora(s) adotada (s); bem como os documentos legais expedidos, portaria e ata de resultado final especial;
IV – relatório de desempenho do estudante nos anos subsequentes à irregularidade;
V – relatório da Inspeção Escolar com parecer conclusivo.
Art. 11 Após recebimento do processo instruído o Conselho Municipal de Educação emitirá Parecer sobre a Regularização da Vida Escolar do estudante.
Parágrafo único. Os documentos referentes ao processo de regularização de vida escolar deverão ser arquivados no prontuário do estudante.
Art. 12. Os casos não previstos nesta Deliberação serão solucionados pelo Conselho Municipal de Educação, após informação circunstanciada do responsável pela Unidade Escolar em que a irregularidade foi verificada, através da Inspeção Escolar.
Art. 13. Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação COMEA/MS nº93, de 05 de junho de 2009 e as disposições em contrário.

Amambai/MS, 28 de fevereiro de 2018.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente

HOMOLOGO EM 01/03/2018.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C314F272

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Silvia Letícia Bernardes, Matrícula nº 200874, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a partir de 02 de abril de 2018, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 15 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:90AF8BD2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Suze Mari Aquino, Matrícula nº 200464, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de março de 2018, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 27 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BC22F52E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Edna Aurora Lissoni, Matrícula nº 200229, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 05 de março de 2018, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 27 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:03FA5BE3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Jorge Manoel Holanda, Matrícula nº 500848, Assistente Administrativo, Símbolo ANM, Padrão III, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 27 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5955C2B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Líria Raquel Ferreira de Queiroz para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 09 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E4E88DA6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliane da Silva do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200121, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:81F8A70D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2018, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedida à servidora Eliane da Silva, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.117-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0DC1B57F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 065, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ademir Gomes da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Indústria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Anastácio–MS, 27 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:30EE96CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 069, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE em substituição a outros:

Representantes do Poder Executivo:

Nome	**Em substituição a:**
Titular: Marlene Maria Peixoto	Antonio Welton Diniz de Lima
Suplente: Wanderleia Zarate Vilalba	Walfrido Agostinho Fiori Grance

Representantes dos profissionais da Educação:

Suplente: Levanice Severina de Almeida	Ariosto Francisco dos Santos

Representantes dos Pais de Alunos:

Suplente: Priscila Trindade Souza Roriz	Jéssica Carvalho Pereira Alegre
Suplente: Elizandra de Figueiredo	Edna Alves de Souza

Representantes da Sociedade Civil Organizadora: Sociedade Missionária Ebenézer- SOME

Suplente: Patrícia de Oliveira Aguirre	Rosimeire Louveira

Art. 2° O mandato dos membros do CMAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3° A competência, o funcionamento e demais disposições do CMAE estão previstos nas legislações municipais, e serão tratados e definidos em seu Regimento Interno.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:89B75F23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 068, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 06/02/2018 E 06/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear representante da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e complementar mandato até 06/02/2019 data do término de mandato:

Órgão / Entidade	Órgão / Entidade
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Membro:	Em Substituição:
Titular: Hudson Oliveira dos Santos	Soliane Benites de Queiroz

Art. 2º Nomear representante da Sociedade Missionária Ebenézer – SOME, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e complementar mandato até 06/02/2019 data do término de mandato:

Órgão / Entidade Sociedade Missionária Ebenézer – SOME	Órgão / Entidade Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Membro:	Em Substituição:
Titular: Heid Niz Laguilhon Nosella	Titular: Arildo José Galhardi
Suplente: Arildo José Galhardi	Suplente: Heid Niz Laguilhon Nosella

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 28 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:842F40B7

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO Nº 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 06/02/2018 E 06/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Daniela Guessi Arruda
Suplente: Débora Lubas Machado Porciuncula

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Kátia Cristina dos Santos
Suplente: Erik Vinicius dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: Natalício Canhete
Suplente: Vanderlei Braga Paim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Hudson Oliveira dos Santos
Suplente: Eliane de Arruda Santos Luz

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
(LOAS-Artigo17, §1º,Inciso II.)
Representantes dos Trabalhadores da Área;
Titular: Júlio César de Oliveira Faria
Suplente: Jaqueline Isabela Pontes e Silva
Representantes de Organizações de Usuários;
Titular: Joelma Marques dos Santos
Suplente: Rudel Marques dos Santos

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Pestalozzi de Aquidauana
Titular: Roberto Lima Martins
Suplente: Joana Maria de Castro Souza

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços: Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Titular: Heid Niz Laguilhon Nosella
Suplente: Arildo José Galhardi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 23 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5864F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, uniformes para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, e uniformes e camisetas de programas sociais para as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 15 de março de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar. Telefone: (0xx67) 3245-3540, e-mail licitacaoanastacioms@gmail.com

Anastácio/MS, 01 de março de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C5689684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 03/2018

O Município de Anastácio – MS homologa o pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: Zelindo Fernandes ME, CNPJ nº 10.805.797/0001-58, vencedora dos os itens 01, 05 e 07 e 09, com valor total de R$ 254.632,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais); Santiago Fernandes da Silva ME, CNPJ nº 03.350.983/0001-84, vencedor dos itens 02, 03,06 e 08 com valor total de R$ 337.686,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais) e Tuca Transportes EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.814.897/0001-07, vencedor do item 04**,** R$ 176.939,70 (cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Valor total do Pregão nº 03/2018: R$ 769.257,70 (setecentos e vinte sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Para o Ano Letivo 2018 (210 dias letivos). Dotações:
06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115052;
06.01.12361202096.3.3.90.39.00-124000;
06.01.12361202065.3.3.90.39.00-119000;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-102000
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-131009 e
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-181503, referente a contratação de empresa (s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, 8, 9 e 14 localizadas na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares e pacientes para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 15 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7C50E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 063417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO N.º 063417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000105	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 36.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 36.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000104	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 24.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000106	
3390140 - Diárias - Civil	R$ 3.000,00
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060 - Ficha: 000109	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 36.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 29 de dezembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:62457B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 063517 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO N.º 063517 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 70.470,00 (setenta mil e quatrocentos e setenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 - Ficha: 000011	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 50.100,00
0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093 - Ficha: 000024	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 20.370,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 70.470,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 - Ficha: 000002	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 63.470,00
0602 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000015	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 70.470,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 29 de dezembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EBF91757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 058917 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO N.º 058917 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000096	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 6.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000165	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 6.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6CE02E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 058617 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO N.º 058617 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000020	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 72.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000074	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.200,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000084	
3390300 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000085	
3390300 - Material de Consumo	R$ 13.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000088	
3390300 - Material de Consumo	R$ 35.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000091	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 22.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000122	
3390300 - Material de Consumo	R$ 109.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000132	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000139	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000139	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 67.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000140	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 66.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000143	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 53.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000162	
4490510 - Obras e Instalações	R$ 28.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000165	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.200,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 - Ficha: 000184	
3390300 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103 - Ficha: 000194	
3390300 - Material de Consumo	R$ 16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 614.400,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068 - Ficha: 000006	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 26.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.10.2068 - Ficha: 000006	
3350430 - Subvenções Sociais	R$ 83.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000014	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.900,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069 - Ficha: 000022	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000068	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.800,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000070	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000071	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 19.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000073	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 104.200,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000074	
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000080	
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.900,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000083	
3390300 - Material de Consumo	R$ 17.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000088	
3390300 - Material de Consumo	R$ 1.400,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000089	
3390300 - Material de Consumo	R$ 22.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000090	
3390320 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000094	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 66.700,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000095	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000097	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.800,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077 - Ficha: 000101	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000122	
3390300 - Material de Consumo	R$ 66.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000123	
3390300 - Material de Consumo	R$ 31.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000133	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079 - Ficha: 000134	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000143	
3190040 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000146	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 13.100,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000151	
3390300 - Material de Consumo	R$ 4.100,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080 - Ficha: 000160	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 - Ficha: 000185	
3390300 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2102 - Ficha: 000191	
4490510 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 614.400,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2F931187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 714/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 714/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0446/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0007.2031.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE81440E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 715/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 715/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0447/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0007.2031.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:828CDE87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 716/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 716/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0448/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0007.2031.3.3.90.30.07.1.15.000
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,24 (quinhentos e setenta reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:334A9D50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 717/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 717/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0449/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Escolas Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0007.2032.3.3.90.30.07.1.15.000
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A3C77EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 713/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 713/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0452/2018

PARTES: SECRETARIA MUINICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para o veículo moto niveladora new holland GR170.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2081.3.3.90.30.39.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBD18814

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0451/2018
PARTES: SECRETARIA MUINICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para os veículos Scania (frota 31 e frota 45).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2081.3.3.90.30.39.1.70.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A0792C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 704/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 704/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0510/2018
PARTES: SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para o veículo ônibus, placa HQH-0198, transporte universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.364.0008.2062.3.3.90.30.39.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84119C29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 510/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 510/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 515/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.11.10.303.0018.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 01/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 01/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Fevereiro de 2018.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37931551

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 467/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 467/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0481/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço mecânico para o veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.11.10.302.0018.2.116.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 14/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 6 de Fevereiro de 2018.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6B4AC2C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 518/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 518/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0569/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AGIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.11.10.303.0018.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2018, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2018, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,20 (duzentos e vinte três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Fevereiro de 2018.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DBDC1314

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 376/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 376/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0330/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi sintético, para manutenção do veículo moto, placa HRW-9299.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.11.10.305.0018.2.119.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Janeiro de 2018.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7DDAC28C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - DEZEMBRO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:81111451

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - DEZEMBRO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017 Período: Dezembro
Consolidado			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.940.899,80**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.727.736,59**
RECEITA TRIBUTARIA	324.776,85	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.727.736,59**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	52.716,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.931.362,20
RECEITA PATRIMONIAL	5.395,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-296.574,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.909.916,53	INVESTIMENTOS	8.248,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.396,59	AMORTIZACAO DA DIVIDA	84.700,17
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-416.302,73		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.001.173,58**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**1.001.173,58**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.001.173,58	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.001.173,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.124.502,35**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**11.756.792,10**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	70.009,05	CONSIGNAÇÕES C.E.F	69.725,97
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.404,56	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.156,08
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.534,24	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.534,24
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.060.037,85	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.440.396,43
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.521,59	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	95.521,59
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.108.095,17	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.633.689,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.305,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	273,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	23.198,08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	11.669,08
I.N.S.S	8.977,18	I.N.S.S	15.489,10
I.R.R.F	8.764,10	I.R.R.F	15.328,52
ICATU SEGURO	1.230,38	ICATU SEGURO	1.230,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	88.167,09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	24.810,73
INSS	592.120,13	INSS	339.969,93
ISS	2.468,67	ISS	2.901,17
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.985,68	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.917,62
MONGERAL SEGUROS DE	336,55	MONGERAL SEGUROS DE	336,55

VIDA		VIDA	
PENSÃO ALIMENTICIA	5.420,25	PENSÃO ALIMENTICIA	5.139,15
PIS-PASEP/COFINS/CSL	362,70	PIS-PASEP/COFINS/CSL	362,70
SALÁRIO FAMÍLIA	670,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	52.399,33
SALÁRIO MATERNIDADE	340,60	SALÁRIO FAMÍLIA	291,60
SINCARD CARTAO	30.179,81	SALÁRIO MATERNIDADE	2.016,33
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.227,91	SINCARD CARTAO	21.277,12
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12	SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.234,98
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10
SALDOS ANTERIORES	**2.436.383,33**	**SALDOS ATUAIS**	**2.017.256,79**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.436.383,33	BANCO C/ MOVIMENTO	2.017.256,79
TOTAL	**16.502.959,06**	**TOTAL**	**16.502.959,06**

Batayporã, 31/12/2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER
Dpto de Finanças Publicas
Dec 128/17

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:64A0313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.183.574,98	12.463.057,10	15.134.806,44
DEDUÇÕES (II)	2.397.521,68	2.452.088,38	1.235.222,48
Disponibilidade de Caixa	2.397.521,68	2.439.153,20	1.221.157,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.740.918,46	2.760.692,27	2.017.256,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	343.396,78	321.539,07	796.098,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.935,18	14.064,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.786.053,30	10.010.968,72	13.899.583,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.012,79	63.012,79	17.114,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**10.723.040,51**	**9.947.955,93**	**13.882.469,08**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		**3.934.513,15**	**3.159.428,57**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE:			

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0B94AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**90.534,13**	**0,00**			**90.534,13**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.313.755,55	1.840.972,32	1.102.596,97	738.375,35	472.783,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.313.755,55**	**1.840.972,32**	**1.102.596,97**	**738.375,35**	**472.783,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.223.221,42**	**-1.840.972,32**	**-**	**-**	**-382.249,10**
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:27D5B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00

2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5C7A0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	32.965.088,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	36.997.920,23
Despesas Liquidadas	31.584.586,53
Despesas pagas	31.048.799,12
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.413.333,70
Superavit Orçamentário	1.380.501,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.997.920,23
Liquidadas	31.584.586,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.413.333,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.734.897,69
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.159.428,57	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.350.772,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.069.986,21	952.598,65	3.225.195,40	1.892.192,16
EXECUTIVO	6.069.986,21	952.598,65	3.225.195,40	1.892.192,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.396,78	0,00	87.012,05	256.384,73
EXECUTIVO	343.396,78	0,00	87.012,05	256.384,73
TOTAL:	**6.413.382,99**	**952.598,65**	**3.312.207,45**	**2.148.576,89**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.844.052,24	25%	39,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.615.481,77	60%	80,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	90.534,13
Despesa de Capital Líquida	1.840.972,32	472.783,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,50	114.452,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.976.345,26	15,00	20,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CC84008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 06/2018, de 01 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os critérios técnicos para a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018 (anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogando a Resolução CMAS Nº 03/2018 de 01/02/2018, publicada no diário oficial de Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL em 02/02/2018.

Batayporã-MS, 01 de março de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PARTILHA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de nº 414 de 14 de Dezembro de 2017, em seu artigo 12 – dispõe que: "o órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos, em consonância com a legislação vigente do SUAS" e tendo em vista este artigo seguem os critérios abaixo:

I – na esfera pública, 30% do valor recebido serão destinados ao cofinanciamento dos benefícios eventuais ;

II – Os recursos adicionais destinados à potencialização do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - "Morada dos Anjos", será de R$750,00/mês (setecentos e cinquenta reais) conforme especificado no artigo 10 da Resolução da CIB por vaga disponibilizada ao município de Taquarussu, sendo 2 (duas) pela regionalização deste serviço, perfazendo um total de R$ 1.500,00/mês (um mil e quinhentos reais).

III – O restante do recurso será partilhado entre as entidades conveniadas, e o valor que cada uma receberá será definido pelo Órgão Gestor que destinará maiores valores as entidades que se enquadrarem na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

IV – a reder privada poderá receber recursos oriundos do FEAS obedecendo aos seguintes critérios:

Executar ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS;

Estar obrigatoriamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

Estar devidamente cadastrada no Rede SUAS, Módulo CMAS, no controle das inscrições;

Formalizar junto a Prefeitura Municipal Termo de Parceria de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Obrigatoriamente deverão ter o CENSO SUAS preenchido, se houver questionário disponível;

Apresentar Plano de Ação anualmente;

Apresentar relatórios mensais;

Apresentar relatório anual;

Apresentar prestação de contas anual ao CMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

V – Caso o CMAS delibere alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato e atualização no Sistema de Informação Rede SUAS MS;

VI - os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, exceto o destinado para a concessão dos benefícios eventuais, que deverá ser investido em sua totalidade em despesas correntes (custeio);

VII - o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações; além de realizar audiência pública até o término do exercício de 2018, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A7ED47F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 08/2018, de 01 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social- F.M.A.S referentes aos meses de outubro e novembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de março de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:B328BBF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.009/2017 PREGÃO PRESENCIAL 114/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.169/2017

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 28 de Fevereiro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:870C604E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.14/2017 PREGÃO PRESENCIAL 151/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.211/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de protetor solar para atender a Secretaria Municipal de saúde.
O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 28 de Fevereiro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:33A91E41

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALOR CONTRATO Nº 290/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017 CONCORRÊNCIA 01/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº. 15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Kazuto Horii**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 8.868.677-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 027.465.598-54, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS,**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Kazuto Horii**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 8.868.677-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF n°. 027.465.598-54, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS e o **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.498/0001-63**, Rua Manoel de Pinho Nº 907, Bodoquena/MS.
CONTRATADA: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 09.498.724/0001-81, situada na rua Pirajussara, 223 Vila Carolina na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79023-400.,fone (67) 3356-7140 – email atendimento1@agenciafixa.com.br
OBJETO: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir:
GABINETE DO PREFEITO
02.00 - Gabinete do prefeito
02.01 - Gabinete do prefeito
04.131.201 – Gestão de Políticas do Governo.
2.004 – Comunicação e Divulgação dos Atos Oficiais
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 222
Valor :R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
08.244.413 - Gestão da Assistência Social
2.107 - Gestão da Assistência Social
100000- Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 817

Bodoquena/MS, 21 de fevereiro de 2018

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:D3FED305

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ANDERSON FURLANE MARTINS-ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS,que passa fazer parte integrante deste.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo de Valor ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula segunda, item 2.1, artigo 65, inciso II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº.42/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo **para 28 de abril de 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 28 de fevereiro de 2018.

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
ANDERSON FURLANE MARTINS-ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:26A0BA6E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 291/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017 CARTA CONVITE Nº 06/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudo, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesma naturezas, para atender o Município de Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Carta Convite n°. 06/2017**, que passa fazer parte integrante deste.
DA VIGÊNCIA
Em razão presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, passando a data do término do mesmo para dia 16 **de abril de 2018**.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 15 de fevereiro de 2018

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI-ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:047800EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GLAUCIELLY BIM DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **05/02/2018 a 06/03/2018,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A9167A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**:

Adalcio Barreto	Maria Aparecida Lopes Leite
Antonio Sebastião da Silva	Maria Elizabete Ghizzi Rocca
Baldoino Ximenes	Maria Madalena Santana Roboton
Davina Jara Maciel	Maria Silvana Gimenes
Edemir Stroppa dos Santos	Miguel Magalhães
Edna de Souza Louveira	Mossoline Vargas Machado
Elba Jara Sanches	Nilson Gomes
Eleonardo Canepa dos Santos	Paulo Cezar da Silva
Elizangela de Souza Oliveira	Priscila Ayume Matsumoto
Evandra Goulart Jacques	Rito Mendonça
Flavia Helena Braff Denes	Roberto Carlos Sobrinho dos Santos
Frankimar Luge Trelha	Roseli Fátima Gambim
Helena Yoko Watanabe	Rosiane Aparecida da Silva
Jair Anastácio	Rosinaldo da Cruz Ozorio
Jéferson Sanches Rocha	Samuel Custodio da Silva
João Ubaldo de Andrade	Silson Ramos Peralta
Jose Anoel Machado da Rocha	Silvana Meira Simão
Jose Aparecido Franco Godoy	Valdeci Luiz de Oliveira
Jose Mauro Balbuena	Valdir Soares de Souza
Jovelina Anastácio	Valnei Jose Cavalheiro Duarte
Lazaro Junior Chink Moreira Lima	Valquiria Souza Pires
Lucia Alba de Medeiros Fabro Cabrera	Wagner Rosa da Silva
Manoel Joaquim de Almeida	Zenir da Silva Ricaldes
Marcelo Gil da Silva	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:38D17D4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino** de **26/02/2018 a 02/03/2018**, em substituição a Professora **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1A46927F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **26.02.2018 a 27.03.2018**:

Cassilda Moreira dos Santos	Gilvan Silveira de Medeiros
Edio Gomes Jardim	Eloy Alves de Aguiar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS
Nº _____
Data ____/_____/_____

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7ECC840C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2018-RH

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 276/2018-RH que convoca MARCIA LIMA DE ALMEIDA SENA e dá outras providências s.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 276/2018-RH, de 01 de fevereiro de 2018, que Convoca **MARCIA LIMA DE ALMEIDA SENA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 13 h/s, para ministrar aulas de História na 1ª Fase, e Língua Estrangeira Moderna – Inglês na 3ª Fase A a 4ª Fase B da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **noturno**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1BD667C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **26/02/2018 a 02/03/2018**, em substituição a Professora **ANA CAROLINE OLIVEIRA VASQUES,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:034A6DEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **26/02/2018 a 02/03/2018**, em substituição a Professora **ANA CAROLINE OLIVEIRA VASQUES,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E1747906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **27/02/2018 a 06/03/2018**, em substituição a Professora **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:26DFF7C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de JOANNA BATTILANI LOUREIRO *do cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOANNA BATTILANI LOUREIRO,** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/03/2018.**

Bonito/MS, 01 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:62DE48CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de JANAINA QUINTÃO para exercer cargo em comissão de Atendimento e Encaminhamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANAINA QUINTÃO** para exercer o Cargo em Comissão de Atendimento e Encaminhamento, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.03.2018**.

Bonito/MS, 01 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:33F18A2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2018, **os** estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º. O Alvará será expedido após o deferimento e o respectivo pagamento da taxa correspondente, quando for devida na forma e condições do Código Tributário Municipal.

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas pertinente às empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário e enviada em seus respectivos endereços, podendo, ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico: http://www.bonito.ms.gov.br/.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação e Uso do Solo.

Art. 3º. O Alvará conterá, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I – nome da pessoa física ou jurídica devidamente licenciada;

II – endereço do estabelecimento;

III – atividades autorizadas;

IV – número de inscrição municipal;

V – número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º. O requerimento inicial do Alvará será procedido da apresentação de cópia dos documentos, pessoa jurídica e/ ou pessoa física, sendo:

I – pessoa jurídica:

a) cartão do CNPJ;

b) contrato social ou última alteração;

c) documentos pessoais dos sócios;

d) comprovante de domínio, contrato de locação ou contrato de comodato;

e) certidão negativa de débito do IPTU, relativo ao imóvel objeto da ocupação.

Art. 5º. A aprovação prévia do local, vistoria e medição, será efetuada e deferida ou indeferida, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura, quanto for o caso, devendo atuar em conjunto.

§ 1º. Não será concedida licença em contrariedade ao disposto na norma de publicidade e propaganda.

§ 2º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer impreterivelmente em até 05 (cinco) dias uteis, da data de protocolo do requerimento.

Art. 6º. A base de cálculo da Taxa será determinada, para cada atividade, de conformidade com a Tabela II, do Código Tributário Municipal, e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial, cujo valor será calculado por atividade e em UFIM.

Art. 7º. O lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2018.

Art. 8º. A Taxa será lançada em quota única para pagamento até a data de 10 de março de 2018.

Parágrafo único. Em caso de pagamento posterior à data de vencimento, a Taxa será cobrada com os acréscimos de que trata o art. 134 do Código Tributário Municipal.
Art. 9º. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

Art. 10. O contribuinte deverá manter o Alvará em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 11. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Art. 12. Em caso de encerramento da atividade, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 13. A emissão da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento do exercício de 2018, fica condicionada a negativa de débitos relativamente ao imóvel onde exerce a atividade.

Art. 14. As empresas que exerçam as atividades de farmácia, laboratórios, hospital, clínicas, postos de saúde, pet shopps, funerárias, açougues e casas de carne, deverão nos termos do artigo 20, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, apresentar PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por empresa credenciada.

Parágrafo único. Nos termos do art. 13, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece que são resíduos perigosos aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Art. 15. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para o exercício de 2018 da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, para bares, lanchonetes e conveniências, estabelecidos no quadrilátero compreendido entre as Ruas General Ozório e Nossa Senhora Aparecida, Rua 24 de fevereiro e Rua das Flores, de segunda a sexta-feira, até às 02h00min, e até às 04h00min, aos sábados e domingos, nos demais locais até às 24h00min, em todos os dias da semana.

Art.16. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado administrativamente, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 17. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da taxa deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante protocolo, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 18. A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento para as edificações das áreas de risco, quanto à ocupação de que trata a Tabela I, da Lei Estadual no 4.335, de 10 de abril de 2013, fica condicionado à apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 19. O contribuinte enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI fica isento do recolhimento do valor correspondente à Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.

Art. 20. O contribuinte enquadrado no Regime Fixo Anual fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com vencimento parcelado na data de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 21. O contribuinte enquadrado na atividade 17.19, da lista de serviços de que trata a Lei Federal nº 116/2003, de 31 de julho de 2003 (contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares), optante do regime de tributação Simples Nacional, conforme previsto no § 22-B, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regime estimado, com vencimento da 1ª parcela para a data de 20 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O valor apurado do ISS estimado para o exercício de 2018 será o valor de referencia 2017, sem acréscimos.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:05595C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cedência de 14 (quatorze) profissionais da educação, no intuito de contribuir com o funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de Cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de Cooperação e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 06/02/2018 à 20/12/2018.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Roseli de Fátima Gambim – Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Marly Monteiro dos Santos– Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:4A209C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, através de repasses de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.

VALOR TOTAL: O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R$ 234.459,50. (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), divididos em parcelas mensais, onerando a seguinte rubrica: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.02 – FUNDEB; 12.361.400 – Gestão da Qualidade da Educação; 2.029 – Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Roseli de Fátima Gambim – Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Marly Monteiro dos Santos– Presidente Associação Pestalozzi de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:114EB82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: Município de Bonito – MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas do HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, visando melhorias da assistência à atenção básica e especializada no Município de Bonito/MS.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 24/01/2018 à 31/07/2018.

VALOR TOTAL: O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, onerando a seguinte rubrica: 12.00– Secretaria Municipal de Saúde; 12.01- Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 – Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;102.000 – Recursos da Saúde; 33.50.43.00- Subvenções Sociais.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Nivaldo Inácio Carneiro - Secretário Municipal de Saúde
Gil Marcos Saut - Pres. da Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:78B17047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2710/18

De 01 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.412.059,40 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos), amparado pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos seguintes fundos e fontes de recursos:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: 115.049 –Transferência do Salário Educação
Valor R$ 6.870,19
Fonte de Recurso: 115.050 – Transferência referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Valor da Suplementação R$ 2.632,68
Fonte de Recurso: 115.051 – Transferência referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Valor da Suplementação R$ 2.178,91
Fonte de Recurso: 115.052 - Transferência referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE
Valor da Suplementação R$ 5.436,65
Fonte de Recurso: 115.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor da Suplementação R$ 105.414,25
Fonte de Recurso: 124.000- Transferência de Convênio com o Estado/Educação
Valor da Suplementação R$ 51.106,11

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 – FUNDEB
Fonte de Recurso: 118.000 – Transferências do FUNDEB – 60%
Valor da Suplementação R$ 5.534,19

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 102.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor da Suplementação R$ 3.472,92
Fonte de Recurso: 114.008 – Componente Piso Atenção Básico - PAB
Valor da Suplementação R$ 361.939,66
Fonte de Recurso: 114.009 – Componente Piso Atenção Básico Variável - PAB
Valor da Suplementação R$ 105.148,49
Fonte de Recurso: 114.010 – Componente MAC (Média e Alta Complexidade)
Valor da Suplementação R$ 75.885,92
Fonte de Recurso: 114.012 – Componente Vigilância Saúde
Valor da Suplementação 13.519,65
Fonte de Recurso: 114.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor da Suplementação R$ 13.640,46
Fonte de Recurso: 125.000 – Transferência de Convênio Estado/Saúde
Valor da Suplementação 6.754,41
Fonte de Recurso: 131.009 – Componente Piso Atenção Básica, Variável-PAB
Valor da Suplementação R$ 5.567,43

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Valor da Suplementação R$ 8.510,72
Fonte de Recurso: 126.000 – Transferências de Convênio com o Estado/Assistência Social
Valor da Suplementação R$ 53.099,37
Fonte de Recurso: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS
Valor da Suplementação R$ 495.471,72
Fonte de Recurso: 129056 – Gestão Bolsa Família
Valor da Suplementação R$ 43.005,96

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Fonte de Recurso: 181.503 – Recursos provenientes do FIS
Valor da Suplementação R$ 3.762,38

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recursos: 180.501 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º INC. I E II)
Valor da Suplementação R$ 43.107,31

Art. 2° - Fica o Poder Executivo em conformidade com o artigo n.º 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Elementos de Despesa no Orçamento Anual de 2018 no valor de R$ 1.374.730,45 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS

2.010 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental a cargo do Município.
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 124.000- Transferência de Convênio com o Estado/Educação
Valor da Suplementação R$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil.
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 124.000- Transferência de Convênio com o Estado/Educação
Valor da Suplementação R$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.813.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.031 – Construção, reforma e ampliação de área de lazer, quadras e ginásio de esporte e campo de futebol
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 243.750,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.008 – Construção, reforma, ampliação e adequações de próprios municipais (CRAS, CREAS, Casa do Menor e Centro de Centro de Convivência).
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122000 – Transferência de Convênio com a União/Assistência Social.
Valor da Suplementação R$ 170.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.007 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 122000 – Transferência de Convênio com a União/Assistência Social.
Valor da Suplementação R$ 170.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.601- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RUAL
1.017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 445.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.604 –REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA
1.026 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 123000 – Transferência de Convênio com a União/Outros.
Valor da Suplementação R$ 245.980,45

Art. 3° - Fica o Poder Executivo em conformidade com o artigo n.º 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2018 no valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS
1.009 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 121000 – Transferência de Convênio com a União/Saúde.
Valor da Suplementação R$ 590.000,00

Art. 4° - Os recursos necessários à execução do disposto nos art. 2º e 3º desta lei obedecerão aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, ao primeiro dia do mês de março de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 02/2018
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C94955CA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas participantes do **Pregão 008/2018 Processo 210/2018**, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 010/2018**, **bem como para apresentarem documentação exigida conforme item 5.3 do edital**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 26/02/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AA876EAF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 024/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 009/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal.
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 28 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BDD44884

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018- PREGÃO 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018.
Processo nº. 61/2017 Pregão 002/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa EMILIA GOMES SANTOS EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS para Linha Katayama Nº 05, durante o ano letivo de 2018.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 190 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 116.819,25 (cento e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até o último dia letivo de aula, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 01/03/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
OSÉIAS FABIO NOGUEIRA MARTINEZ
Emilia Gomes Santos EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A8CEE180

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 017/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 007/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Eliane Lopes Leite CPF: 010.881.461-04 - Fiscal.
Sra. Nair dos Santos Souza - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

01 de Março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4F55A509

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018- CHAMADA PÚBLICA 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018.
Processo nº. 062/2017 Chamada Pública 001/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e A.P.P.R.R.P.B – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA
Objeto: Contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Município de Brasilândia-MS, durante o exercício de 2018.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 ficha 84 fonte 115051
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 151.822,30 (cento e cinqüenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 01/03/2018.

Contratante:
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado:
ALCIDES FRASNELI JUNIOR
A.P.P.R.R.P.B - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Pedra Bonita

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4ED6B462

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 018/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decretos 4616 e 4617 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 010/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Patrícia Louzada Costa CPF: 554.652.931-87 - Fiscal.
Sra. Nair dos Santos Souza - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

01 de Março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5254DCBD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 10/2018, Processo nº. 411/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender Programa Protege do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP	486.000,00	quatrocentos e oitenta e seis mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 01/03/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D99C9359

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender Programa Protege do Município de Brasilândia MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações **CONVOCA** o representante legal das empresa TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP, participante do **Pregão 010/2018 Processo 411/2018**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 011/2018**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Brasilândia – MS, 01/03/2018.
CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:615917AC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 591/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 15/2018.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório (itens fracassados em certame anterior) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 14/03/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 01/03/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:61401FB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E QUIMICO.
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
234	01/02/2018	02.004.04.122.0002.2070.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 463,97
239	01/02/2018	02.007.12.122.0014.2056.3.3.90.30.00.21.0101	R$ 2.950,45
240	01/02/2018	02.007.12.122.0014.2056.3.3.90.30.00.22.0101	R$ 8.160,25
241	01/02/2018	02.007.12.122.0014.2056.3.3.90.30.00.26.0101	R$ 101.25

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:78EE6197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO.
EMPRESA: ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA
CNPJ: 15.064.864/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
254	09/02/2018	02.011.04.122.0022.2067.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 2.200,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:08C73492

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4101

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4101 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME C.I./SECEL Nº 36/2018
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.900,00
	14.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	14.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.900,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	14.900,00
Total de Reduções ...:	14.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 27 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9E22AA90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4102

DECRETO 4102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 809, da Ficha n.º 52, emitido em 10 de maio de 2017, em favor de **FRANCIELLE BARRACA REZENDA**, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CC26B053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA nº 006/2.018

· **DOUGLAS LOPES VILALBA,** Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES DUTRA NETO,** portador do RG Nº 1.271.463 SSP/MS., Inscrito no CPF Nº 010.693.971-80., PIS nº 206.720.503-95, OAB – MS Nº 14.513 no cargo de provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 695 / 2.014 de 21-03-2014, como : **CONTROLADOR INTERNO,** da Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 03/02/2018.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-MS., 03 de Fevereiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:41A3CA73

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA nº 007/2.018

· **DOUGLAS LOPES VILALBA,** Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

RESOLVE :

I – Conceder Férias regulamentares ao Funcionário abaixo relacionado, a contar do dia 26/02/2.018., a 27/03/2.018., relativo a 30 (trinta) dias.

II – **MANOEL INACIO DE SOUZA,** referente ao ano de 2.016.

III – Registra-se e cumpra-se.

Caracol-MS., 26 de Fevereiro de 2.018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Camara Municipal

Ciente

_____
MANOEL INÁCIO DE SOUZA

26 / 02 / 2.018.

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:4F1D5527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.
.
Requerente: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** as empresas, **AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME,** com o valor total de **R$ 7.648,00** (sete mil, seiscentos e quarenta e oito Reais) **BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 1.605,00** (hum mil, seiscentos e cinco Reais) **C.A DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 9.222,60** (nove mil, duzentos e vinte e dois Reais, sessenta centavos) **CIRURGICA MS LTDA ME,** com o valor total de **R$ 47.832,50** (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois Reais, cinqüenta centavos) **DUBOM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** com o valor total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta Reais), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$ 78.287,00** (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 15 de fevereiro de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A7CBF222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

Requerente: Fundo Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** as Empresas, **AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME,** com o valor total de **R$ 7.648,00** (sete mil, seiscentos e quarenta e oito Reais) **BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 1.605,00** (hum mil, seiscentos e cinco Reais) **C.A DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 9.222,60** (nove mil, duzentos e vinte e dois Reais, sessenta centavos) **CIRURGICA MS LTDA ME,** com o valor total de **R$ 47.832,50** (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois Reais, cinqüenta centavos) **DUBOM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** com o valor total de **R$ 330,00** (trezentos e trinta Reais), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$ 78.287,00** (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete Reais).
Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:242E6EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 57

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/ 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: Dubom Comercio de Produtos Medico Hospitalares Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses. .
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta Reais).

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÚDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$330,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Dubom Comercio de Produtos Médicos Hospitalar Eireli-EPP (Contratada)

Caracol MS 15 de fevereiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:04A3F048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 56

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056 / 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: Dimaster Comercio Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 78.287,00 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete Reais).

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 62.215,00**
Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
Valor		**R$16.072,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Dimaster Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:35A6AADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 55

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: CIRURGICA MS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 47.832,50 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois Reais, cinqüenta centavos).

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 39.392,50**
Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
Valor		**R$ 8.440,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
CIRURGICA MS LTDA ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5004AA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 54

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/ 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: C.A DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 9.222,60 (nove mil duzentos e vinte e dois Reais, sessenta centavos).

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$4.224,10**
Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
Valor		**R$4.998,50**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)

C.A DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8050DD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 58

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058 / 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.605,00 (mil e seiscentos e cinco Reais).

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$1.605,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Brasmed Com. de produtos hospitalares eireli - ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9FE12615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 53

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/ 2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATA: AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito Reais).

Código	38	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2024	Programa de Assistência Farmacêutica- PAF
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	131	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor		**R$ 4.412,00**
Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 3.236,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de fevereiro de 2018
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de fevereiro 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:53040D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TA 009

Processo Administrativo Nº 012/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane -ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento de saúde no Município de Cidade de Campo Grande MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: até 31/03/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod Reduzido	20	
Órgão/Unidade	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj Atividade	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica
F.de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado Decreto 10.500.28/09
Valor		**R$ 24.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 30 de janeiro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane- ME (contratada)

Caracol – MS 30 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F12AF776

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto a aquisição de e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, e também o matérias de processamento de dados para usufruto das secretarias municipais e diversos departamentos do município de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referencia e anexos.
Valor: R$ 23.620,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL..
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0019 – Equipamentos de Processamento de Dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:143FBE0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora KAROLYNE SEVERINO ESPINDOLA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Salário Maternidade **,** a servidora pública municipal **KAROLYNE SEVERINO ESPINDOLA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** , MAT.4901-01 NIVEL II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 21 de FEVEREIRO de 2018 com término em, 20 de MARÇO de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.08.05184P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de março de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:49586912

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **CICERA FERNANDA TELES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA, Símbolo ANS**, **Classe I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA – 6 – GRUPO OCUPACIONAL VI DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6466BDC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª DEISE DE SOUZA RODRIGUES e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a Sr.ª DEISE DE SOUZA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4,** Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora Publica acima citada **DESIGNADA** para prestar Serviços junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 3º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017, alterado pelo Artigo 3º do Decreto nº 040 de 19/04/2017
ARTIGO 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Março de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:93B3DC4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 075/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
14º	JULIANA CRISPINIANO VIELA	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 01 de Março de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:73EC3E0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **VALDENIR MARQUES ROCHA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** em substituição a Professora **SRª MAGNA SANTANA DE MORAES,** que se encontra de licença maternidade no período 15 de Fevereiro a 06 Abril de 2018. Referente a 20 (vinte) horas/aulas semanais. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0CB0DF25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA DE SOUZA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** em substituição a Professora **SRª KILCY SANTOS VIEIRA,** que se encontra de licença maternidade no período 15 de Fevereiro a 19 de Março de 2018. Referente a 20 (vinte) horas/aulas semanais, Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1D765F80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 12 (Doze) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Língua Portuguesa, leitura e literatura e produção textual e inglês na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da Escola Pólo. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C34D2650

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Língua Portuguesa, leitura e literatura e produção textual e inglês na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FBCF786A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 15 (quinze) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Historia e Geografia na 3ª e 4ª fases do distrito de Lagoa Bonita. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BCB2C535

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Matemática e Conhecimento Lógico Matemático na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo. Partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:36B680D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDILAINE DOS SANTOS SILVA PORTILHO,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 06 (seis) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Matemática na 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F8E0D944

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDNEIA DE SOUZA SILVA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Língua Portuguesa e leitura, literatura e Produção Textual na 1ª, 2ª,3ª e 4ª fases da EJA no distrito de Vila União. A partir do período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo

Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A4069488

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Educação Física e artes visuais e ciências na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União. A partir do período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C2226D58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Artes Visuais e Ciências na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA na Escola Pólo. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AB0A3BF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª e 2ª fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6A9FC312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARTA APARECIDA DA SILVA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 03 (trez) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Leitura, literatura e produção Textual nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA no distrito de Lagoa Bonita e na Escola Pólo. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:60F968BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 06 (seis) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Conhecimento Lógico Matemático na 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União no período Noturno. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C60031CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Lagoa Bonita e Escola Pólo. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B7101C62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SANDRA APARECIDA PIRES,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 21 (vinte e Uma) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Matemática e conhecimento Lógico Matemático nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA no distrito de Lagoa Bonita. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:85A17CEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SIMONE DE MELO MATA SILVA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 11 (onze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Ciências na 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo e distrito de Lagoa Bonita. A partir do período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1193FE38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Historia e Geografia na 3ª e 4ª fases da EJA na Escola Pólo. A partir do período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1EBDA75E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCILENE DA SILVA ROCHA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª e 2ª fases da EJA na Escola Pólo. A partir do período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A3279C43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 3º ano do Ensino Fundamental – Turma "A", Turno Matutino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F0755A20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 2º Ano do ensino Fundamental – Turma "B", no Turno Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9FD79548

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **CINTIA PRISCILA LINS,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Pré I – Turma "C" Turno Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6CEDE8D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **DALMO MARTINS MOREIRA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 11 (onze) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de Educação Física na Educação Infantil, turno: Matutino e Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A,

Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A9534FD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DANIELA DA SILVA ALVES CARDOSO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Pré II – Turma "C", Turno Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9F6EE2FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **DAVID IWAZAKI DE LIMA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professor de Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental, turno: Matutino e Vespertino. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0BE74CCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **DONIZETE FERREIRA DE SOUZA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas como Coordenador de Apoio Pedagógicos na Educação Infantil e Ensino Fundamenta no Turno Matutino e Vespertino. A partir de 15 Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:21D3BD64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA RODRIGUES DA SILVA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 5º Ano do Ensino Fundamental – Turma "A" – Turno Matutino. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:305810E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELISANGELA CATARINA DA SILVA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 3º Ano do Ensino Fundamental – Turma "B" – Turno Matutino. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1DA136CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ESTER LIVINO DE JESUS,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 11 (onze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Educação Física. Turno Matutino e vespertino. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7A2CFEB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 11 (onze) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de Inglês na Educação Infantil – Turno Matutino e Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:83CDEF0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCIANA MEIRA PEIXOTO PREGUIÇA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Leitura, literatura e produção textual e conhecimento cultural e valores humanos na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Turno Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8C00670F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUCIRENE BARBOSA DE SOUZA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Pré II – Turma "D", Turno: Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2372EAC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LUZIMEIRE ALVES DE ALMEIDA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação infantil – Pré I – Turma "B", Turno Vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FDB4FB83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **LYGIA CRISTINA DA SILVA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 11 (onze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Artes na Educação Infantil – turno Matutino e vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:85BB31E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Especial – Sala Multifuncional/Recursos no turno Matutino. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:65D4BFDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MAURICEIA RAMOS BARRETO,** para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 1º ano do ensino Fundamental – Turma B, turno Vespertino. A partir do dia 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:62D42BEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MICENITA PEREIRA DE LIMA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte)

horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação infantil – Pré II – Turma "G", Turno Matutino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6788D2DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ROSILENE BATISTA DO NASCIMENTO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora no 1º ano do Ensino Fundamental Turma "A", Turno Matutino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3B2BD6B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina inglês da educação Infantil Turno Matutino e Vespertino: a partir do período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:12A62E7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VANIA APARECIDA DA SILVA OBA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 4º ano do Ensino Fundamental Turma "A", Turno Matutino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:96A7F35B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VERONICA FERNANDES GUABIRABA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de leitura, literatura e produção textual e conhecimento cultural e valores humanos na Educação Infantil e Ensino Fundamental no Turno Matutino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DF02F2AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DANIELLA KARINA DO AMARAL,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 19 (dezenove) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de conhecimento lógico matemático, leitura, literatura, e produção textual e conhecimento cultural e valores humanos na Educação Infantil e Ensino Fundamental no Turno Matutino e vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:63DC438F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARTA HENRIQUE VALENTIM DA SILVA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Pré II – Turma E, turno vespertino. A partir do Período de 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:4A06FC82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Artes na Educação Infantil nos turnos Matutino e Vespertino. A partir do período 15 de Fevereiro a 16 de Julho de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:37CE1A45

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 016/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, cujo objeto Aquisição de Pães e Leite para atendimento das Secretarias do município, em favor da Empresa: **MARIANA S. L. DE ABREU – ME,** nos itens: de 1 a 7, com o valor total de **R$ 46.941,50 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 01 de março de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 016/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, cujo objeto Aquisição de Pães e Leite para atendimento das Secretarias do município.

Deodápolis - MS, 01 de março de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5AD78D53

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 031/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Edson Alves da Silva - Transporte de Passageiros e Turismo - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato n° 031/2017, para a Contratação de empresa para Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.
DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando o valor do contrato original de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil) para R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
DO PRAZO: A Cláusula Quinta – Do Prazo do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 20/02/2018, encerrando – se em 19/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 031/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Edson Alves da Silva - pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C33B0262

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018**, Processo Licitatório nº. 018/2018 cujo objeto é Aquisição e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alambrados destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.
Empresa Vencedora: **E. L. D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com o valor global de **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 01 de março de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:35319427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

DATA 01/03/2018

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 522
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 02.628.640/0001-76 INSCR/MUN. 1083-00
OBJEJTO: DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, NESTAS INCLUSAS AS CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMEMORATIVAS, INFORMATIVAS E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA MUNICIPALIDADE. EM TODOS OS PROGRAMAS, DIÁRIOS.

VALOR GLOBAL **R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).**
VALOR MENSAL **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).**

VIGÊNCIA: DE 01/03/2018 COM TÉRMINO EM 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:94183F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO-MS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 001/2018
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de pronto socorro para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 14 (quatorze) de março de 2018.
A solicitação do Edital poderá ser feita através de requerimento no E-mail: fheldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 01 de março de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CC3CAD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0013/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.
Vencedores: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,10, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); S R COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, totalizando R$ 182.740,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais);

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B5B6DE64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2018

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **IVETE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inspeção e Dados Escolares, de 100% para 150%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída. *A contar de 01 de Março de 2018*.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:76F6DE3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 002/2018

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, **DIJANIRA LINA GUALBERTO**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.792.540 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 832.355.151-00, residente e domiciliada, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 02 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*DIJANIRA LINA GUALBERTO*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B2351C10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 003/2018

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, **GENI LEITE DE ALEXANDRIA BARBOSA**, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 001.254.678 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 965.019.601-34, residente e domiciliada, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 02 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*GENI LEITE DE ALEXANDRIA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FD8A099B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ROZIMAIRA PIVA DA SILVA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** com cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ano letivo de **2018,** pelo período compreendido entre **15/02/2018 – 16/07/2018 e 01/08/2018 – 20/12/2018,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8255A7EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **MEIRE APOLINARIO DA SILVA,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** com cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ano letivo de **2018,** pelo período compreendido entre **15/02/2018 – 16/07/2018 e 01/08/2018 – 20/12/2018,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:85F6EBA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº101/2018

PORTARIA Nº 101/2018

"REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 053/2018 de 25/02/2018, que nomeia a servidora **CLEIDE DIAS FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de **PROFESSORA NIVEL II**, em razão de nomeação indevida, sendo que a convocação seria da professora Cleide Nascimento Oliveira Primão.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7D48E433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2018

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **MARLI ALVES NOGUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** Nível III, Classe E, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/03/1998 à 17/03/2008, tendo inicio em 01/03/2018 e término em 01/09/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:804DA179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **CLEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA PRIMÃO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2018,** pelo período compreendido entre **15/02/2018 – 16/07/2018 e 01/08/2018 – 20/12/2018** com carga horária de **12 [doze] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:68E227E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2018

DECRETO Nº 027 / 2018

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal, de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia a servidora **RAIZA EMANUELLY DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA, Símbolo DAS – 11** a contar de 01 de março de 2018**.**
II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:50EB96D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro **RAIZA EMANUELLY DE MENEZES**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.692.476 SEJSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 049.741.301-96**, residente e domiciliado na Rua Santa Leonor, nº 961, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADA RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 04 de Julho de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratado e o contratante declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS	*RAIZA EMANUELLY DE MENEZES*
Prefeito Municipal	CPF: 049.741.301-96
Contratante Rescindente	Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1C6FB590

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Óleo Diesel do tipo S-10, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão.

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/03/2018

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:854E1489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.

VALOR: R$ 192,92 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8-04.002-08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E8CA721E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 2.346,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:53645E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 42/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 42/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 177,07 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8-04.002-08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:20CBC203

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 43/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 43/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 88,68 (OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:86627C6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44/2018

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 42,25 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DA01BA72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45/2018

PROCESSO Nº 623/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. CONFORME ATA Nº 28/2017.
VALOR: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BB484805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 86,80 (OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BE0E890B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 173/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 173/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 89,72 (OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6CDCDA1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 175/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 175/2018

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:26C851E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 176/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 176/2018

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 1.153,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:59736279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2018

PROCESSO Nº 86/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 39/2017.
VALOR: R$ 597,43 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C25F0A91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 188/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 188/2018

PROCESSO Nº 1355/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 01/2017.
VALOR: R$ 5.788,70 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 167.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 03/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DBDBB69C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2018

PROCESSO Nº 1355/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 01/2017.
VALOR: R$ 5.003,00 (CINCO MIL E TRES REAIS)
DOTAÇÃO: 167.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 03/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:23258B8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 193/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 193/2018

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 2.425,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 151.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:4DF05292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 48,44 (QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3CEAD480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2018

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FUSRTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 871,36 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:44299827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2018

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ODONTOMED CANAA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2017
VALOR: R$ 4.318,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
DATA DO EMPENHO: 23 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:44AA477B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2018

PROCESSO Nº 891/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 38/2017.
VALOR: R$ 490,94 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 73/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:619191D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2018

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 1.564,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B51A848B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2018

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
VALOR: R$ 15.713,50 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUNETA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 151.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BD96EC06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da empresa interessada que apresentou a documentação exigida durante a sessão do dia 28 de fevereiro de 2018 para serviços de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para prestação de serviços de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2017, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Nome	Credenciamento
J das G R dos Santos	Técnica de Enfermagem

Em consequência, fica convocado o representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi-MS, 28 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AF8714B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº 016/2018
Processo nº 126/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **J. DAS G. R. DOS SANTOS.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR pessoa Jurídica para serviços de técnica em enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE-MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 525
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, credenciador e **Janete das Graças Rebelo dos Santos**, pela credenciada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AE5EB235

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 070/2018

Na Portaria nº **070/2018**, de 19 de Fevereiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de Fevereiro de 2018 edição 2044 ,

onde se lê:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE E TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Leia-se:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Iguatemi-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:559797B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2018

Na Portaria nº **075/2018**, de 19 de Fevereiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de Fevereiro de 2018 edição 2044 ,

onde se lê:

ANEXO ÚNICO – Portaria nº 075/2017

Leia-se:

ANEXO ÚNICO – Portaria nº 075/2018

Iguatemi-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:76F22D5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) – EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

PROCESSO nº: 007/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: **Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 14/03/2018 - Horário: 09horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 01/03/2018

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A9C626A3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº021/2018

PORTARIA Nº 021/2018

"DISPÕEM SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORARIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE O RECESSO 2017/2018. "

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso **do** Sul, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias de servidores, bem como manter o funcionamento mínimo das unidades de saúde em caráter excepcional e temporário, durante o recesso de fim e inicio de ano;
CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;
RESOLVE:
ART.1º Fica instituído os seguintes horários e escala de plantão 24h para Ambulatorial e Urgência e Emergência, em caráter excepcional e temporário durante o recesso de final de ano e inicio de ano:
I – SOCIEDADE BENEFICIANTE HOSPITAL E MATERNIDADE DR. BEZERRA DE MENEZES, inscrita no **CNPJ nº** 70.524.178/0001-17 – Dias 03 – 04 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 18 – 24 – 25 de Fevereiro de 2018.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2018.

Japorã-MS; 28 de Fevereiro de 2018

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:7204BA06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179, DE 01 DE MARÇO DE 2018. EXONERA A SENHORA RAQUEL DO BELEM FREITAS NÓS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 179, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA A SENHORA RAQUEL DO BELEM FREITAS NÓS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - DAI-200, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera a pedido, a Senhora **RAQUEL DO BELEM FREITAS NÓS**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de março de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:85A6E728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 28/2018

N°. Processo Administrativo: **212/2018** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **016/2018**. Dispensa de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **M.S EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 18.275.274/0001-59, no valor global de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA 26/02/2018 até 26/02/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D32F2E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 026/2018

N°. Processo Administrativo: **186/2018** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **015/2018**. Dispensa de n°. **010/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **L 2 F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 12.491.159/0001-35, no valor global de **R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DA WEB SITE, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE E-MAIL,** em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA 22/02/2018 até 22/02/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9067C77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 343/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 025/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO IV DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresas vencedoras:

EMPRESA VENCEDORA:
MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA - ME
CNPJ: 01.957.788/0001-91
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CF308244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°.126/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° **03.501.533/0001-45** e a empresa: **EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº n° **15.502.966/0001-02**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 14,54% (quatorze vírgula cinquenta e quatro por cento) ao valor do contrato, referente à Secretaria Municipal de Desencolvimento Econômico no Valor de R$ 51.282,72 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), Secretaria Municipal de Infraestrutura no Valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e a inclusão da dotação orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0103-2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DESPESA: 3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: 222.
VALOR: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 82.482,72 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/03/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º e §8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 28/02/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:84ABE98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 2 - ANUAL 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.142.471,08	5.182.659,40	5.074.487,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.708.865,56	3.708.865,56	3.660.926,68
Empréstimos	1.854.432,78	1.854.432,78	1.830.463,34
Internos	1.854.432,78	1.854.432,78	1.830.463,34
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-	0,00	23.969,44
Internos	0,00	0,00	23.969,44
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.854.432,78	1.854.432,78	1.854.432,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	1.854.432,78	1.854.432,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.433.605,52	1.473.793,84	1.413.561,17
DEDUÇÕES (II)	1.321.802,94	2.795.200,96	2.097.281,72
Disponibilidade de Caixa[1]	332.146,98	2.793.088,23	2.096.955,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.407,46	3.423.315,85	2.572.015,10
(-) Restos a Pagar Processados	1.604.260,48	630.227,62	475.059,22
Demais Haveres Financeiros	989.655,96	2.112,73	325,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	5.142.471,08	5.182.659,40	5.074.487,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.243.768,18	22.395.966,98	21.485.122,30
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,12	23,14	23,62
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	22,12	23,14	23,62

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.892.521,82	26.875.160,38	25.782.146,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.103.269,63	24.187.644,34	23.203.932,08
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.854.432,78	1.854.432,78	1.830.463,34
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.854.432,78	1.854.432,78	1.854.432,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.854.432,78	1.854.432,78	1.854.432,78
Previdenciárias	1.854.432,78	1.854.432,78	1.854.432,78
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-23.969,44
Interna	0,00	0,00	-23.969,44
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-17.338,29
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.854.432,78	1.854.432,78	1830463,34
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	273.700,10	155.594,15	155.594,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 08h e 37m			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E5D74E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 3 - ANUAL 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.243.768,18	22.395.966,98	21.485.122,30
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	5.113.629,00	4.927.112,74	4.726.726,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.602.266,10	4.434.401,46	4.254.054,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 08h e 38m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E3F2E81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO 1- ANUAL 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.725.000,24	0,00
Pessoal Ativo	11.564.294,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	160.705,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.725.000,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.485.122,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.485.122,30	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.725.000,24	54,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.601.966,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.021.867,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.441.769,44	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 08h e 33m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DF325CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO 4 - ANUAL 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o

	de Referência	Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.485.122,30	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.437.619,57	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	3.093.857,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.503.958,56	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 08h e 39m		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E0FCC21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 6 - ANUAL 2017.

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 54,61 %	11.733.163,31	54,61 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	11.601.966,04	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.021.867,74	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.011.465,57	14,02 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.782.146,76	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.726.726,91	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.437.619,57	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.503.958,56	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	914.990,54
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 08h e 44m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:04AA2C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 10h e 58m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B0004B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 9 - 6º BIM - 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.850,91	2.140.960,72	1.525.044,51	0,00	810.890,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.951.850,91	2.140.960,72	1.525.044,51	0,00	810.890,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.951.850,91 (a – d)	-2.140.960,72 (b – e)			-810.890,19 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 10h e 57m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6AADA148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 14 - 6º BIMESTRE 2017.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.762.637,00
Previsão Atualizada	29.762.637,00
Receitas Realizadas	22.264.169,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.762.637,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.762.637,00
Despesas Empenhadas	26.305.462,42
Despesas Liquidadas	21.037.091,90
Superavit Orçamentário	1.227.077,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.305.462,42
Despesas Liquidadas	21.037.091,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.923.638,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.196.295,37	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.181.145,44	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.604.432,50	0,00	1.129.201,26	475.231,24
Poder Executivo	1.604.432,50	0,00	1.129.201,26	475.231,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	273.700,10	0,00	118.105,95	155.594,15
Poder Executivo	273.700,10	0,00	118.105,95	155.594,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.878.132,60	0,00	1.247.307,21	630.825,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucinais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.121.286,44	25%	46,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.959.399,00	60%	86,80 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.140.960,72	810.890,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	1.618,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.951.850,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.239.814,35	15%	18,40 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 13h e 49m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:602B9FB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 077, DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidorque especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Inês dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1945-02, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, a partir de 20/02/2018 a 21/03/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:629BEEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 079, DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Cleonice da silva Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 353-01, lotado no CEIM Janelinha do Saber, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:262564CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 078, DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Lidia Gasparin Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 56558-01, lotado na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C0D4740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 076, DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria Aparecida Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula 52313-02, lotado na Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 a 25/05/2017, a partir de 05/03/2018 a 03/04/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:65A0A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 075, DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Raquel Bernardo da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 55532-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2017, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2BDF0EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 080, DE 01 DE MARÇO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **João Batista Crusco**, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula 55337-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:597C5E77

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2018

Processo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Dotação Orçamentária:
07.01.08.244.0900.2028.374 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do FMAS;
07.01.08.244.0900.2047.388 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
07.01.08.244.0900.2049.399 3.3.90.30.00 – Operacionalização da Proteção Social Básica. Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA - Secretario Municipal de Assistência Social, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA-Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2F7E0A9E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2018

Processo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária:
06.02.10.301.0600.2044.278 3.3.90.30.00 – Saúde da Família – SF;
06.02.10.302.0600.2023.305 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC;
06.02.10.301.0600.2020.234. 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do FMS. Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA - Secretario Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA- Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:379AF244

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2018

Processo nº002/2018. Pregão Presencial nº002/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária:
07.02.08.243.0900.2034.419 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMDCA;
01.01.04.122.0200.2002.025 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita;
04.01.04.122.0300.2008.065 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
05.01.12.361.0500.2009.118 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA- Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0460D7D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o presente, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a Rede Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº010/2018, Pregão Presencial nº008/2018,** a empresa licitante: **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** sendo vencedora dos itens licitados: 01 ao 59 no valor total de *R$128.685,22 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos*. O valor total da presente licitação é de ***R$128.685,22 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos.*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 01 de Março de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:93D52F7D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de diversas Oficinas, cursos e campanhas de inclusão produtiva para famílias referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme descrito no – Termo de Referência, deste Edital.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **16 de Março de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0F0C5089

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de execução do Programa Criança Feliz, pelo período de 12

meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **16 de Março de 2018 às 10h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 01 de Março de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CDDCA789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO 001/2018

Resolução nº 001 de 22 de fevereiro de 2018.

Aprova a Prestação de Contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, referente ao exercício do mês de Janeiro de 2018.

A Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho (nomeado pelo Decreto nº 2.643 de 11 de novembro 2014), realizada em 22 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 034, referente a prestação de contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR, do exercício do mês de janeiro de 2018.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de fevereiro de 2018.

SANDRA MARA ARAUJO CRISPIM
Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:0F8687C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO 002/2018

Resolução nº 002 de 22 de fevereiro de 2018.

Aprova a Prestação de Contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, referente ao exercício do ano de 2017 (Janeiro a Dezembro).

A Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho (nomeado pelo Decreto nº 2.643 de 11 de novembro 2014), realizada em 22 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 034, referente a prestação de contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR, do exercício do ano de 2017 (Janeiro à Dezembro).
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de fevereiro de 2018.

SANDRA MARA ARAUJO CRISPIM
Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F42BA55E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO 004/2018

Resolução nº 004 de 04 de dezembro de 2017.

Aprova a Prestação de Contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, referente ao exercício dos meses Novembro/Dezembro de 2017.

A Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho (nomeado pelo Decreto nº 2.643 de 11 de novembro 2014), realizada em 22 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 034, referente a prestação de contas da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – FMADR, do exercício dos meses de novembro/dezembro de 2017.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de fevereiro de 2018.

SANDRA MARA ARAUJO CRISPIM
Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:7C5046A7

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
RESOLUÇÃO 001/2018

Resolução nº 001 de 01 de março de 2018.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo da APA Baía Negra, referente ao exercício dos meses de agosto a dezembro 2017.

A Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho, realizada em 01 de março de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 029, referente a prestação de contas do Fundo da Área de Proteção Ambiental - APA Baía Negra, do exercício dos meses de agosto a dezembro de 2017.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2018.

THAINAN SILVA BORNATO
Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:00FF375C

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
RESOLUÇÃO 002/2018

Resolução nº 002 de 01 de março 2018.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo da APA Baía Negra, referente ao exercício do ano de 2017 (Janeiro a Dezembro).

A Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho, realizada em 01 de março de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 029, referente a prestação de conta do Fundo da Área de Proteção Ambiental - APA Baía Negra, do exercício do ano de 2017 (Janeiro à Dezembro).
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2018.

THAINAN SILVA BORNATO
Presidente do Conselho Gestor da APA – Baía Negra

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:CC9B7F71

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA APA
RESOLUÇÃO 003/2018

Resolução nº 003 de 01 de março 2018.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo da APA Baía Negra, referente ao exercício do mês de janeiro do ano de 2018.

A Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho, realizada em 01 de março de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ata de nº 029, referente a prestação de conta do Fundo da Área de Proteção Ambiental - APA Baía Negra, do exercício do mês de janeiro do ano de 2018.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2018.

THAINAN SILVA BORNATO
Presidente do Conselho Gestor da APA – Baía Negra

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:32D631A8

GABINETE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3911/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3911 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883,90
	883,90
Total Geral de Suplementações ...:	883,90

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883,90
	883,90
Total de Reduções ...:	883,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:25B0CBB6

GABINETE
PORTARIA Nº 289/2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da servidora ZILDELENE RAMOS DE MACEDO RODRIGUES e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 3º dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues**, ocupante do cargo Técnico de serviços organizacionais II – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL IV, na Função de Assistente em Administração, matricula 273, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária** com fulcro no Artigo 75 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 3º dada pela Emenda Constitucional nº47/2005.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo Técnico de Serviços Organizacionais II, Classe F, Nível IV, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais II, ocupado pela **Sra. Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues**, em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E531AB98

GABINETE
PORTARIA Nº 290/2018

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, a Servidora Maria das Graças de Oliveira Pereira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Maria das Graças de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional I – TABELA A: GERAL, CLASSE D, NÍVEL I, na função agente de limpeza, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional I, Classe D, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional I, ocupado pela **Sra. Maria das Graças de Oliveira Pereira** em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de março de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:234D621A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3802/2017

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3802 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER MANUTENÇÕES DA FUNDAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.700,00
Total de Reduções ...:	1.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D47F7C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3867/2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3867 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	20.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	12.500,00
	32.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**32.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	3.500,00
	3.500,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
	22.000,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.000,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**32.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:0B218E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3868/2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3867 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	20.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	12.500,00
	32.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**32.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	3.500,00
	3.500,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
	22.000,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.000,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**32.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A04E48DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3869/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3869 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.957,56
	2.894,56
Total Geral de Suplementações ...:	2.894,56

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.894,56
	2.894,56
Total de Reduções ...:	2.894,56

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:B6F2A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3870/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3870 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SEC DE FINANÇAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Município	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.297,50
	1.297,50
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	8.250,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.146,50
	44.396,50
Total Geral de Suplementações ...:	**45.694,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	45.694,00
	45.694,00
Total de Reduções ...:	**45.694,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:17C0995F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3871/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3871 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER O GABINETE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas
abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558,54
	1.258,54
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.758,54**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	488,54
	488,54
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.200,00
	1.200,00
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	70,00
	70,00
Total de Reduções ...:	**1.758,54**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:7D1A9D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3872/2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3872 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	812,08
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.558,12
	2.370,20
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	6.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.070,20**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.370,20
	2.370,20
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.700,00
	6.700,00
Total de Reduções ...:	**9.070,20**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:1191AC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3873/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3873 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.466,83
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.036,39
	10.503,22
Total Geral de Suplementações ...:	**10.503,22**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.869,22
	5.869,22
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.634,00
	4.634,00
Total de Reduções ...:	**10.503,22**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EC8E41C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3874/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3874 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.833,15
	4.770,15
Total Geral de Suplementações ...:	**4.770,15**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.770,15
	4.770,15
Total de Reduções ...:	**4.770,15**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:4772EFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3875/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3875 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.751.0800.2076 - Manutençao/Conservação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**12.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.751.0800.2076 - Manutençao/Conservação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F131E5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3876/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3876 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A FOLHA DA EDUCAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.754,58
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	34.000,00
	307.754,58
Total Geral de Suplementações ...:	**307.754,58**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	8,30
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	1.008,30
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	37,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	99,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.038,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	75,70
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.034,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	240,00
	65.573,70
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	79,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.116,93
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.493,65
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.223,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.200,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	55,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	65,00
	111.232,58
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	52.723,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.197,00
	86.920,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	367,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.840,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.554,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
	17.270,00
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.750,00
	25.750,00
Total de Reduções ...:	**307.754,58**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:C6064B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3877/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3877 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHOS DE FOLHA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.467,01
	74.467,01
Total Geral de Suplementações ...:	**74.467,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.626,77
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.493,46
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,72
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84,67
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144,10
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	12.649,72
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	500,00
04.122.0200.2105 - Açoes de Comunicaçao Instituicional	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	100,00
04.131.0200.2003 - Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258,70
	338,70
05.153.0200.2005 - Manutenção das Atividades da Junta Militar	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	40,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40,00
	80,00
02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	30,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	80,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70,25
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63,20
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	180,27
	523,72
02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	20,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	125,70
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.457,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30,00
	16.772,70
02.004 - SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	
04.122.0200.2093 - Operacionalizacao de Politicas Publicas para Mulher	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312,16
	832,16
02.005 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	
04.122.0200.2094 - Operacionalizao da Coordenadoria de Politicas e Acoes para Igualdade Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	1.500,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	640,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929,84
	4.069,84
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.147,45
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	103,85
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
	1.358,30
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	240,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	836,07
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	316,23
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.264,91
	9.657,21
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2099 - Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
	3.000,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	50,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	650,61
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.509,92
	6.560,53
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0806.2099 - Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	10,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10,00
	40,00
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	236,39
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	833,68
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.444,77
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.144,87
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	86,82
	15.246,53
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	550,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387,60
	1.237,60
Total de Reduções ...:	**74.467,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:08EE9A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3878/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3878 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE FOLHA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.604,00
	131.604,00
Total Geral de Suplementações ...:	**131.604,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	800,00
	800,00
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	7,48
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.040,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	61,88
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	264,54
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	16.600,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	256,33
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.784,64
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	59,74
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	8,15
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
	130.132,76
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	649,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	22,24
	671,24
Total de Reduções ...:	**131.604,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8B5BC52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3879/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3879 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE FOLHA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.568,93
	24.568,93
Total Geral de Suplementações ...:	24.568,93

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	40,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	89,10
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24,96
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.056,07
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	14.110,13
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.958,80
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	10.458,80
Total de Reduções ...:	24.568,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:0675F883

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3880/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3880 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DE EMPENHO DE FOLHA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.425,74
	48.425,74
Total Geral de Suplementações ...:	**48.425,74**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	680,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	450,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.132,85
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	348,02
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.414,87
	10.025,74
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	44,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.156,00
	36.700,00
20.606.1500.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
	1.700,00
Total de Reduções ...:	**48.425,74**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D9066ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3881/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3881 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE FOLHA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.851,56
	87.851,56
Total Geral de Suplementações ...:	**87.851,56**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	460,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.187,73
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.238,24
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.472,15
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	75.358,12
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.493,44
	12.493,44
Total de Reduções ...:	**87.851,56**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:B9DF0FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3882/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3882 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	50.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	11.000,00
	11.000,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.300,00
	2.300,00
10.302.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	8.400,00
	8.400,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.700,00
	36.700,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.600,00
	6.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**115.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	80,00
	80,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.300,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	70,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	390,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.630,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.300,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	80,00
	113.930,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	136,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	190,00
	326,00
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	520,00
	520,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144,00
	144,00
Total de Reduções ...:	**115.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:ADA2C35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3883/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3883 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.600,00
	33.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**33.600,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:7A651C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3884/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES/ CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3884 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.100,00
	37.100,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	11.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
	12.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
	57.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**117.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.600,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
	18.900,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.500,00
	7.500,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
	60.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.200,00
	10.200,00
Total de Reduções ...:	**117.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Sec. Municipal de Governo Resp. Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:DEDF3322

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3885/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3885 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00
	11.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	800,00
Total Geral de Suplementações ...:	21.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	11.000,00
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
	800,00
Total de Reduções ...:	21.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:26D46D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3886/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3886 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SEC DE FINANÇAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.149,99
	16.149,99
Total Geral de Suplementações ...:	16.149,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	12.369,99
	12.369,99
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.780,00
	3.780,00
Total de Reduções ...:	16.149,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:2430C92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3887/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3887 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SEC DE INFRAESTRUTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.559,54
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89,75
	5.649,29
Total Geral de Suplementações ...:	5.649,29

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	5.649,29
	5.649,29
Total de Reduções ...:	5.649,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:6DAB5653

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3888/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3888 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SEMIPS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
	937,00
Total Geral de Suplementações ...:	937,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	937,00
	937,00
Total de Reduções ...:	937,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:4A9E40A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3889/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3889 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SEC DE ADMINISTRAÇÃO..
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	281,07
	281,07
Total Geral de Suplementações ...:	281,07

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	281,07
	281,07
Total de Reduções ...:	281,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A9A1D8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3890/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3890 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO PARA ATENDER ACORDO JUDICIAL EM FAVOR DA SANTA CASA DE CORUMBÁ (ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ) FIRMADO NO PROCESSO NO QUAL O MUNICIPIO DE LADÁRIO POR INTEMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE NOS AUTOS N° 0803023-96.2014.8.12.0008.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.888,88
	24.888,88
Total Geral de Suplementações ...:	24.888,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	24.888,88
	24.888,88
Total de Reduções ...:	24.888,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5AEC370A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3891/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3891 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.553,28
	10.553,28
Total Geral de Suplementações ...:	10.553,28

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.553,28
	10.553,28
Total de Reduções ...:	10.553,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:AED64780

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3892/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3892 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.704,00
	1.704,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.704,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704,00
	1.704,00
Total de Reduções ...:	1.704,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:5CED42BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3893/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3893 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.553,28
	10.553,28
Total Geral de Suplementações ...:	10.553,28

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.553,28
	10.553,28
Total de Reduções ...:	10.553,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EBADDBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3894/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3894 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	34.830,00
	34.830,00
Total Geral de Suplementações ...:	34.830,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.830,00
	34.830,00
Total de Reduções ...:	34.830,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A1B6153E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3895/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3895 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER SEC DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00
	270,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.759,00
	19.759,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.537,96
	12.474,96
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810,00
	810,00
Total Geral de Suplementações ...:	33.313,96

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.313,96
	33.313,96
Total de Reduções ...:	33.313,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F81CB8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3896/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3896 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.161,00
	31.161,00
Total Geral de Suplementações ...:	31.161,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	874,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.287,00
	31.161,00
Total de Reduções ...:	31.161,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:156383EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3897/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3897 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.200,00
	16.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,00
	16.200,00
Total de Reduções ...:	16.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F4C04087

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3898/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3898 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728,00
	728,00
Total Geral de Suplementações ...:	728,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	728,00
	728,00
Total de Reduções ...:	728,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:80A8A360

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3900/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3900 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D3060C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3901/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3901 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER AO GABINETE DO PREF.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.810,00
	3.810,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	165,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,80
	27.665,80
Total Geral de Suplementações ...:	31.475,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	165,00
	165,00
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31.310,80
	31.310,80
Total de Reduções ...:	31.475,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:60E7187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3902/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2017
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3902 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A03F050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3903/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3903 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER SEC DE FINANÇAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	874,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.287,00
	260.161,00
Total Geral de Suplementações ...:	260.161,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.161,00
	260.161,00
Total de Reduções ...:	260.161,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8C93C418

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3904/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3904 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:D7C4E9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3905/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3905 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.000,00
	16.000,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00

	57.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
	76.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	8.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
	52.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	209.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000,00
	209.000,00
Total de Reduções ...:	209.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:B5A20E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3906/2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3906 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	150,00
Total Geral de Suplementações ...:	150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	150,00
	150,00
Total de Reduções ...:	150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8CEBE299

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3907/2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3907 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,00
	9.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.300,00
	9.300,00
Total de Reduções ...:	9.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:EF7DDBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3908/2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3908 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:9FA40078

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3909/2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3909 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:54F1FC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3910/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3910 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.900,00
	49.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	49.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.900,00
	49.900,00
Total de Reduções ...:	49.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:6B9CD9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3912/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3912 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A41C41F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3913/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3913 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSDIADES DO FUNDO DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A94ED869

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3914/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3914 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA A FINALIDADE É ATENDER AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400,00
	2.400,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.400,00
	4.400,00
Total de Reduções ...:	**4.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:59281D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3915/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3915 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	350,00
	350,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800,00
	800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.150,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
	350,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	800,00
Total de Reduções ...:	**1.150,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:BB51C952

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3918/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3918 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CUJA FINALIDADE É ATENDER A SEC DE FOMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284,07
	284,07
Total Geral de Suplementações ...:	**284,07**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	284,07
	284,07
Total de Reduções ...:	**284,07**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:E355CA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3920/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3920 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.405,00
	5.405,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	432,00
	432,00
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	580,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.908,00
	3.488,00
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.690,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.690,00
	7.380,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.705,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1106.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.405,00
	5.405,00

08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432,00
	432,00
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.908,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
	3.488,00
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.380,00
	7.380,00
Total de Reduções ...:	16.705,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:134C925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3926/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3926 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMANTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	34.500,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	18.700,00
	191.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	191.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
	47.000,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	5.000,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões	5.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	49.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	51.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	27.000,00
	143.000,00
04.122.0600.2127 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
	1.200,00
Total de Reduções ...:	191.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:6F818ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3927/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3927 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**12.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:DCFE7B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3928/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3928 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.500,00
	53.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	53.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.500,00
	53.500,00
Total de Reduções ...:	53.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:BEDBEB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3929/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3929 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**36.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2127 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	36.000,00
	36.000,00
Total de Reduções ...:	**36.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:FB4F7C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3929/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3929 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	36.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2127 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	36.000,00
	36.000,00
Total de Reduções ...:	36.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:423A7B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3930/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3930 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.320,00
	15.320,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.320,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	12.960,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.360,00
	15.320,00
Total de Reduções ...:	**15.320,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:F66D6A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3931/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3931 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.854,00
	43.854,00
Total Geral de Suplementações ...:	43.854,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.898,00
	4.898,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.367,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	31.367,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
	4.900,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.689,00
	2.689,00
Total de Reduções ...:	43.854,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:DDA780BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3932/2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3932 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	40.500,00
	40.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**40.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	30.000,00
	30.000,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	10.500,00
	10.500,00
Total de Reduções ...:	**40.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:8F959B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3933/2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3933 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	443.000,00
	443.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	443.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	163.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	67.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	32.000,00
	262.000,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	38.000,00
	38.000,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	139.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	4.000,00
	143.000,00
Total de Reduções ...:	443.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:9B892765

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3934/2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3934 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:A5127CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 3935/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3935 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.700,00
	38.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	38.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	36.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
	2.700,00
Total de Reduções ...:	38.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Dezembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:DE44B877

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
LEI Nº 1003/2018

LEI № 1003/2018.

"Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Das Disposições Iniciais e das finalidades

Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, como órgão gestor dos recursos dos Serviços Municipal de Desenvolvimento Agrário, na forma da lei.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, deve se orientar pelas seguintes diretrizes:

I. Promover o desenvolvimento rural sustentável, no Município de Ladário/MS;

II. Apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada a agregação de valor da produção à agropecuária;

III. Promoção do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar e;

IV. Promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;

V. Apoio a organização social e da produção familiar, como estratégia à geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;

VI. Desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento as cadeias produtivas locais;
VII. Gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local;

VIII. Fortalecer a produção de alimentos, de origem animal e vegetal, dentro de padrões de qualidade higiênico-sanitária, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores, e;

IX. Promover o intercâmbio tecnológico, em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural, no âmbito municipal e territorial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Seção I
Dos objetivos

Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:

I. Captar recursos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município de Ladário;

II. Arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço de Inspeção Municipal de Ladário – SIM e em ações de desenvolvimento da agricultura familiar;

III. Promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária, para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável;
IV. Realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal, para facilitar acesso ao mercado, assim como assegurar elevado grau de segurança higiênica sanitária aos produtos;

V. Financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitária, no Município;

VI. Financiar investimentos na agricultura familiar e no Serviço de Inspeção Municipal de Ladário – SIM;

VII. Desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no Município.

VIII. Investir em ações de controle ambiental e biossegurança, nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM, e;

IX. Investir em programas de combate a fraude econômica e combate a produtos clandestinos, referentes aos alimentos agropecuários destinados ao consumo humano;
X. Fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável do Município de Ladário.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO fica vinculado administrativamente, a Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico, e ao seu órgão gestor, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

§ 1º- O CMDRS com o Colegiado de Gestão do FUNDAGRO, possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar a aplicações dos recursos, mediante verificação dos resultados obtidos;

§ 2º - O CMDRS aprovará o Plano Anual de aplicação dos recursos do FUNDAGRO, para cada exercício fiscal, e;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico deverá publicar anualmente o balancete da Receita e Despesas do FUNDAGRO, de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.

Seção II
Das Receitas e Aplicações do FUNDAGRO

Art. 5º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:
I. Dotações próprias do Orçamento do Município;

II. Receitas dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Agrário, através das patrulhas mecanizadas compostas por máquinas e implementos agropecuários;

III. Receitas dos Serviços de máquinas e implementos pesados, através de pá carregadeira, retro-escavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica articulada, dentre outros.

IV. Receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Ladário – SIM, na forma da lei;
V. Recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;

VI. Recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar e do serviço de inspeção sanitária municipal;

VII. Contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei;

VIII. Contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao serviço de inspeção sanitária municipal;
IX. Juros bancários e legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;

X. Outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.

Parágrafo Único: Os empreendedores agroindustriais beneficiários de incentivos fiscais do Município ficam obrigados a destinar valor de 10% dos benefícios recebidos, ao FUNDAGRO para apoio ao desenvolvimento rural do Município.

Art. 6º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO dependerá do atendimento das seguintes condicionalidades:

I. A vigência do Plano Anual da aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDRS;
II. A dotação orçamentária de recursos do FUNDAGRO, e;

III. Programas, projetos e planos de trabalho aprovados pelo CMDRS, para serem executados pelo órgão gestor do FUNDAGRO.

Art. 7º - As receitas e despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, será contabilizada na rubrica orçamentária:

I. Desenvolvimento Agrário do Município de Ladário - MS;

Parágrafo único - Os saldos financeiros do FUNDAGRO, apurados no balanço final do exercício são transferidos para o exercício seguinte.

Art. 8º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, se darão da seguinte forma:

I. Apoio a Infraestrutura rural, nos seguintes elementos de despesa:

a) Investimento na Infraestrutura rural de apoio a produção agropecuária;
b) Melhorias das estradas vicinais e pontes;
c) Apoio ao desenvolvimento comunitário rural, e;
d) Eventos promotores do desenvolvimento rural sustentável;

II. Apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal - SIM, nos seguintes elementos de despesa:
a) Atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos, e;
b) No custeio de conferências, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
c) Na manutenção do laboratório;
d) No custeio de serviços de divulgação e impressão;
e) O custeio de transporte de encomendas e cargas, e;
f) Na aquisição de insumos agropecuários próprios de serviço de inspeção sanitária.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, desde que sejam imprescindíveis à execução do projeto em questão.

CAPÍTULO III
Das disposições Finais

Art. 10 - Os recursos necessários a execução da presente lei, terão dotação orçamentária especifica, no orçamento do município de Ladário – MS.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a aplicação da presente Lei, no prazo de até 90 dias (noventa) dias da sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA
1º Vice-Presidente

MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D43A8E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 285/2018

PORTARIA № 285/2018

Concede Licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal Sr.ª **CARMEN MERCADO PEDROZA** – Gestor de Ações de Assistência**,** Matrícula: 1196, lotada na Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, com remuneração, conforme o que dispõe o § único, Artigo 104, inciso I da Lei Complementar n°

049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá duração de 04 (quatro) dias e será gozada no período de 14/02/2018 a 18/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

Ladário-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F8EF63B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 286/2018

PORTARIA № 286/2018

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sr.ª **AILA CORBANEZ**, do cargo efetivo de Profissional de Saúde Publica , Matrícula 4967, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa em 26 de fevereiro de 2018.

Ladário-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E6FB921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 287/2018

PORTARIA № 287/2018

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr.º **RODRIGO ANTELO VIEIRA**, do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais II, Matrícula 4583, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:72BD0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2018 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N° 006/2018

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 002/2017, que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde, relacionados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos convocados deveram apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

O candidato devera entregar os documentos dia; 02/03/2018 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 01 de Março de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N° 006/2018

CARGO:MÉDICO PRONTO ATENDIEMNTO

NOME	RG	CLASIFICAÇÃO
Macedonio Yony Garay Rueda	– SSP/MS	7º
Aleandra Simões Furtado	– SSP/MS	8º

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D6AF9987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
PROCESSO Nº 084/2017 – DISPENSA Nº 012/2017

AMPARO LEGAL: *Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art.65 da Lei nº 8.666/93*

CONTRATADO: AUTO POSTO LADÁRIO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art.65 da Lei nº 8.666/93
O Contrato Administrativo nº 040/2017, formalizado em 29 de novembro de 2017, bem como a Dispensa nº 012/2017, estabeleceu que as despesas decorrentes ocorressem por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Cód. Reduzido 93
08.001-12.361.0400.2014-3.3.90.30.00.00 Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo.
Sendo verificada a necessidade de alteração de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.
Fica desta forma, registrada a substituição para a Dotação Orçamentária a seguir:
Cód. Red. 328
08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.30.00.00 – 2013 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Material de Consumo
As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 040/2017 ficam inalteradas.

Ladário MS, 28 de fevereiro 2018.

Assina:
Andressa dos Anjos Paraquett
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:59C3F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2018/ SMEL

RESOLUÇÃO № 002/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cria Comissão de Acompanhamento, Inspeção, Avaliação e Estudo Técnico, das atividades de reforma e ampliação das Escolas Municipais Eduardo Malhado e João Baptista e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n. 45/2009, art. 55, inciso II:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (BRASIL, 1988) em seu artigo 205, determina que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), reafirma esse preceito constitucional e assevera que "o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 045/2009 em seu artigo 20, inciso IV, determina que compete "a Secretaria Municipal de Educação o controle de aplicação de recursos financeiros de custeio e investimento no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento de obrigações constitucionais";

CONSIDERANDO que o ato se justifica com base nos seguintes marcos legais: Constituição Federal da República de 1988 (BRASIL, 1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), Plano Municipal de Educação de Ladário por meio da Lei 943/2015, NBR 9050 ABNT 2015: Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível (BRASIL, 2009);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 943/2015 – Plano Municipal de Educação de Ladário – em seu artigo 2º determina que são diretrizes do PNE que orientam as metas e estratégias do PNE-MS, a melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a Meta 7, do Plano Municipal de Educação, estratégia 7.6, que assim dispõe: " formalizar e executar planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão pública, à formação de professores, e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar [...]";

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Acompanhamento, Inspeção, Avaliação e Estudo Técnico das atividades de reforma e ampliação das Escolas Municipais Eduardo Malhado e João Baptista sem prejuízo das demais funções públicas;

Silvia Maura Campos Santiago, matrícula 593;
Daniel Mendes da Silva Filho, matrícula 4682;
Edilson Soares Ferreira da Silva, matrícula 4711;
Laura Daniele Segovia Lopes, matrícula 4943;
Laura Helena Ferreira de Oliveira, matrícula 4632;
Flavia Correa, matrícula 4667;
Mariana Vieira Panovitch, matrícula 3831.

Art. 2º. A presente comissão tem a finalidade de acompanhar e monitorar o processo de reforma e ampliação das Escolas Municipais Eduardo Malhado e João Baptista, assegurando que a infraestrutura das escolas municipais tenham melhorias nas condições para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem.

Art. 3º. Devem subsidiar o Secretário Municipal de Educação, com material teórico sobre:

I- Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
II- Melhoria nas condições para a permanência dos alunos da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;
III- Inclusão educacional e condições de acessibilidade nas dependências da escola;
IV- Estudos técnicos para o plano de trabalho nas escolas municipais pertinentes a esta resolução;
V- Acompanhamento, inspeção e avaliação das atividades de reforma e ampliação realizadas na REME.

Art. 4º A Comissão Técnica ao concluir seus estudos deverá encaminhar um relatório ao Secretário Municipal de Educação para que sejam delineados os planos de trabalho.
Parágrafo Único- Os relatórios referentes ao acompanhamento, inspeção e avaliação deverão ser apresentados ao Secretário Municipal de Educação nas reuniões agendadas para este fim.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos legais retroativos a 26 de fevereiro de 2018.

Ladário – MS, 1 de março de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:780C10DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 681/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 681/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.361.0400.2136.3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 23.657,40 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:75598090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 682/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E HOUSE TECH INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.361.0400.2136.3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.513,60 (três mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F9FFEBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 683/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 683/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SPORTS EMPÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001.12.361.0400.2136.3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9A0F8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO Nº 002/2017/PML/IEL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL MS

"OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPOCRA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A LEI Nº11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VIEREM A SER ADOTADAS.
AMPARO LEGAL: Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
"§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."
Dotação atual do processo:
Cod. Reduzido 332 – 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00.00-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 115.
Dotação a ser apostilada:
Cod. Reduzido 435 - 08.001-12.361.0400.2136-3.3.90.39.00.00 – Manutenção do Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 115.
As demais condições fixadas no Convênio n° 002/2017 ficam mantidas.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:44656210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONVÊNIO Nº 002/2017/PML/IEL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL MS

"OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPOCRA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A LEI Nº11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VIEREM A SER ADOTADAS.
AMPARO LEGAL: Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
"§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."
Dotação atual do processo:
Cod. Reduzido 332 – 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00.00-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 115.
Dotação a ser apostilada:
Cod. Reduzido 435 - 08.001-12.361.0400.2136-3.3.90.39.00.00 – Manutenção do Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 115.
As demais condições fixadas no Convênio n° 002/2017 ficam mantidas.

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7EA18185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 584/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 027/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CELSO BEZERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.306.0402.2012 – 3.3.90.30.00.00.115
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 027/2017, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Chamada Pública.

Ladário – MS, 20 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:3FDC6B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 702/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 027/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SIDNEI VIEIRA DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.306.0402.2012 – 3.3.90.30.00.00.115
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 027/2017, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Chamada Pública.

Ladário – MS, 27 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:76AA1BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 027/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.306.0402.2012 – 3.3.90.30.00.00.115
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 027/2017, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Chamada Pública.

Ladário – MS, 27 de fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:229D7AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2018 – PROCESSO Nº 045/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ladário/MS, no valor global de ***R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Seúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. Assina: Juvenal Avila de Oliveira–Secretário Municipal de Saúde.

Ladário-MS, 28/02/2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:BBF265CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte empenho:
DISPENSA Nº 030/2018 – PROCESSO Nº 045/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ladário/MS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CERTCON Serviços de informática LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.035.557/0001-23 **no valor de** R$ 275,00 (duzendos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.
ASSINAM: Juvenal Ávila de Oliveira e **CERTCON Serviços de informática LTDA – ME.**

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:80A62E0B

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 575/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 575/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO E SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
17.001.04.122.1102.2115.3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.729,30 (Mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 19 de fevereiro de 2018.

MÁRIO MARCIO ATAGIBA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F0A18A92

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 574/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 574/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 012/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO E SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
17.001.04.122.1102.2115.3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 012/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.021.85 (Hum Mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 19 de fevereiro de 2018.

MÁRIO MARCIO ATAGIBA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:444740BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 12 DE 2018

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido a partir de 01 de Março de 2018, a Servidora **Adriana Rojas Fernandes**, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, constante no Inciso I, Alínea "h" do Art. 4º da Lei Municipal nº 287 de 23 de novembro de 2007, para qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:5CB46721

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05 DE 2016

Processo Administrativo n°: 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
Contratada: Quality Sistemas Ltda - EPP.
Objeto: *constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira do Contrato n° 05/2016 prevista para término no dia 18/02/2017, passando a findar-se no dia 17/02/2019.*
Valor: R$ 85.714,93 (oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos)
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
Ratificação: ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 05/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
Data: 09/02/2018
Assinam: Valmor Flores Pinto Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Marcos Luiz da Maia, pela contratada.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:05FD0D9E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2016

PROCESSO N° 034/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Lety Obras Ltda. - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "a" do inciso I c/c §1º ambos do Art. 65 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 046/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$ 101.625,64 (Cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA: 19/02/2018.
ASSINA: Itamar Bilibio Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E5463FAF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2016

PROCESSO N° 035/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Lety Obras Ltda. - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "a" do inciso I c/c §1º ambos do Art. 65 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 047/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$ 43.822,35 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 19/02/2018.
ASSINA: Itamar Bilibio Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6CEA6AE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Naviraí/MS, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2o A Política de Assistência Social do Município NAVIRAI/MS tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade doente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4ºA organização da assistência social no Município de NAVIRAI/MS, observará as seguintes diretrizes:

primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
cofinanciamento partilhado dos entes federados;
matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I
Da GestãO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Navirai/MS, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Navirai/MS, é a Gerência Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8ºO Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Navirai/MS, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I -proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II -proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10.A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

Serviço Especializado de Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Naviirai/MS, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único.As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observado as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial seja assegurada na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento de autonomia.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Navirai/MS por meio da Gerência Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI– implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetossocioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e aimplementaçãoda Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas ,projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizarem conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborara proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX– elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXI - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens,transladose diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente

XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII- assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios mensais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter mensalmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Navirai/MS.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e

X - cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇAO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Navirai/MS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Gerência Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 5 representantes governamentais;
II - 5 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – de usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
II - de organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III - de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos
§ 4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§ 5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§ 6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e

das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Gerência Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Gerência Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Gerência Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial dos Municipios, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;

XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI - registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência

social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais serão prestados na forma de bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento será concedido na forma de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido na forma de serviços funerários(urnas e translado), visando reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intra urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 42. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Parágrafo único. A oferta de Benefícios Eventuais na situação de calamidade se destina a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados. A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não deve ser identificada como Benefício Eventual.

Art. 43. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios EventuaiS

Art. 44. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos Serviços

Art. 45. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 46. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 47. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico - social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio - ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Relação com as Entidades e organizações de Assistência SociaL

Art. 48.São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 50. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52.O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único.O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursosalocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Socialo controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo

de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 54. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 55. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 56. O FMAS será gerido pela Gerência Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Gerência Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 58. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 52/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:D698069C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** responsável pelo julgamento das propostas apresentadas ao município, nas diversas modalidades licitatórias, com efeito a contar de **22 de fevereiro de 2018,** composta pelos servidores relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Fica Revogada na íntegra a **Portaria nº 138/2017** de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 145/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESPONSÁVEIS PARA JULGAR OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À GERÊNCIA DE OBRAS E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HELDER MATSUBARA	PRESIDENTE
FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS	1º MEMBRO
RODRIGO ANGELO ZANIN	2º MEMBRO
JOÃO RICARDO SOMENSI	3º MEMBRO
GESSÉ DA SILVA ANDRADE	SUPLENTE
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA	SUPLENTE
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESPONSÁVEIS PARA JULGAR AQUISIÇÕES E SERVIÇOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JULIO CESAR GOMES BARBOSA	PRESIDENTE
TATIANA FERREIRA	1º MEMBRO
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA	2º MEMBRO
ELAINE PERIN RIBEIRO	3º MEMBRO
ROSINEIA APARECIDA TEIXEIRA	SUPLENTE
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ	SUPLENTE
PATRICIA FABIANA GONÇALVES FERREIRA	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESPONSÁVEIS PARA JULGAR AQUISIÇÕES E SERVIÇOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA.

CASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI	PRESIDENTE
VERA LUCIA DA SILVA	1º MEMBRO
APARECIDA IVONETE FERREIRA RIBEIRO	2º MEMBRO
VIRGINIA MOREIRA DE MELO	3º MEMBRO
LEANDRO LUIZ ALBRECHT	SUPLENTE
PATRICIA FABIANA GONÇALVES FERREIRA	SUPLENTE
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESPONSÁVEIS PARA JULGAR AQUISIÇÕES E SERVIÇOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER.

ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA	PRESIDENTE
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE	1º MEMBRO
LEANDRO LUIZ ALBRECHT	2º MEMBRO
JEAN CLEBER CAMACHO CAVALCANTE	3º MEMBRO
VIRGINIA MOREIRA DE MELO	SUPLENTE
RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	SUPLENTE
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESPONSÁVEIS PARA JULGAR AQUISIÇÕES E SERVIÇOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE.

CLAUDIA WILLMAN FLOR	PRESIDENTE
ROSECLER BEZERRA	1º MEMBRO
FERNANDA SAN MARTIN	2º MEMBRO
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO	3º MEMBRO
ETHEL EBINER ECKERT	SUPLENTE
ROSINEIA APARECIDA TEIXEIRA	SUPLENTE
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESPONSÁVEIS PARA JULGAR AQUISIÇÕES E SERVIÇOS PELAS DEMAIS GERENCIAS

RAFAELA PARCIO MARTINS	PRESIDENTE
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ	1º MEMBRO
SÂMIA APARECIDA NUNES	2º MEMBRO
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS	3º MEMBRO
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA	SUPLENTE
RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	SUPLENTE
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI	SUPLENTE

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E29DCDEC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 28/02/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de fevereiro de 2018.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:68E638BC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Agenda Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Agenda Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 28 de fevereiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D917F068

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 008/2018-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª MARLÍZIA CÂNDIDO**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª **Marlízia Cândido**, casada, natural de Presidente Epitácio/SP, nascida

em 12 de junho de 1966, efetiva no cargo de Professor de Matemática, Nível II I, matrícula 509/6, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 01/02/1993, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de março do ano de 2018, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.502,93 (três mil, quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:8204F2AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 343/2017.

Processo nº. 259/2017 – Pregão Presencial nº. 123/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/01/2018 até 30/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e o Sr. Maria de Fátima Silva Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0B79061E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 323/2016.

Processo nº 357/16 – Dispensa por Justificativa nº 133/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **P FEDERIZZI - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.576,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) correspondente ao acréscimo de quantitativo do objeto contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 96.976,00 (Noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 65, parágrafo 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, pela contratante.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EA653A91

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1198/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.478,85 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BEDB8ED0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1200/2018

PROCESSO Nº. 262/2017 – PREGÃO Nº. 124/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.385,00 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:18086620

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1203/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 274,35 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:164AEBBE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1204/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.791,70 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F401ADDD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1206/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 898,35 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7A61AD2A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1207/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 974,80 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B5E45796

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1209/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.917,50 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E7FCAE96

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1210/2018

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 309,60 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4A124681

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1211/2018

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 966,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 15/02/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BC3BC4AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADOS NOS AUTOS Nºs 080066527.2016.8.12.0029, 0801578-72.2017.8.12.0029 e 0800268-65.2016.8.12.0029, INGRESSADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 27 de fevereiro de 2018.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 311/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:A1F6C525

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (GELADEIRAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/03/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:16790244

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2018

Contrato: 025/2018–**Processo:** 018/2018 – **Dispensa por Justificativa:**005/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: GAIGA& CIA LTDA – ME.
Objeto: *CONSULTA COM CIRURGIÃO DE COLUNA PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900122-95.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.*
Prazo de Vigência: 01/02/2018 a 31/07/2018.
Valor Total R$:330,00 (trezentos e trinta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).

Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Antonio Fernando Gaiga, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D45A8CBE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 429/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA UTENSILIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 001, 004, 006, 007, 012, 016, 034, 035, 042, 044, 045 e 047; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens 002, 009, 010, 013, 019, 020, 026, 030 e 041; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, com os itens 005, 008, 011, 017, 021, 022, 024, 027, 029, 031, 033, 036 e 039; **M S S DE ALMEIDA – ME**, com os itens 003, 014, 015, 018, 025, 028, 032, 038, 043 e 046 e **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, com o item 037. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **002/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:991B0F5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2018

Contrato: 066/2018–**Processo:** 050/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 014/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: NEGRELI & CIA LTDA
Objeto: *PLANO DE REVISÃO DE 1.000KM ATÉ 10.000KM DAS MOTOS YAMAHA EM PERÍODO DE GARANTIA SENDO ESTAS UTILIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE PARA VISITAS ÀS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO CONTROLE DO MOSQUITO.*
Prazo de Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018.
Valor Total das despesas - R$: 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.304.0504.2.031-33.90.30 (R 2442) E
10.01.10.304.0504.2.031-33.90.39 (R 3901).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Cornélio Negreli, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D770069B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

PROCESSO Nº. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais).

Naviraí – MS, 01 de março de 2018.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **013/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **004/2018**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **013/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **004/2018**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A0F0ED8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 006/2018, gerada através do PROCESSO nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2018. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP** CNPJ 05.155.405/0001-72. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 01 de março de 2018.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:465853F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018

Contrato: 058/2018–**Processo:** 036/2018 – **Dispensa por Justificativa:**012/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: SELETA SOC CARITATIVA E HUMANITARIA QUADRO DE NAVIRAI.

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SELETA, SITUADO A RUA JÚLIO SOARES FILHO N.º 568 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS I ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.*
Prazo de Vigência: 16/02/2018 a 16/02/2019.
Valor Total R$:69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3515).
Assinam: Clodomiro Nicacio Nascimento, Gerente de Assist.Social *em Substituição* e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 056/2018, (pela contratante) e Sivaldo Pinoti da Silva – Presidente da entidade, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8D19057A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 169, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS
Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro"

Passa a vigorar o texto:

"MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS
Chefe de Divisão de Protocolo e Expediente"

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8C987B4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **FREDSON FREITAS DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8378DC4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 195, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:64814492

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2018 AO CONVÊNIO Nº 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP
OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001– Secretaria Municipal de Administração
04.181.0008-2.020 – Cooperação Mútua p/ Segurança dos Munícipes
3.3.50.43 - 100000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 02 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6C073424

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2018 AO CONVÊNIO Nº 027/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO:OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003- Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0011-2.056 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 02 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2018.
ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
ARIADNE ARAUJO DA SILVA GUIMENEZ

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3E8E178E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **14 DE MARÇO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***arla, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de março de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4383CC79

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.156, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres", vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:
I - desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte, Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
II - planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
IV - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
V - prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
VI - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;
VII - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII - opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
IX - coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;
X - participar e contribuir para implementação, no Município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;
XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7A759DF6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede reposição inflacionária e reajuste remuneratório aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba-MS, e dá outras providencias."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam concedidos reposição inflacionária e reajuste remuneratório nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, extensivo aos aposentados e pensionistas, conforme Anexos da presente Lei Complementar.

§ 1º A reposição inflacionária será aplicada pelo IPCA/IBGE no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento).

§ 2º O reajuste remuneratório será aplicado no percentual de 2,06% (dois inteiros e seis décimos por cento).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2018**.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I
(Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018)

TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR
01	R$ 1.028,42
02	R$ 1.186,64
03	R$ 1.343,86
04	R$ 1.423,97
05	R$ 2.689,72
06	R$ 3.085,28
07	R$ 3.322,60
08	R$ 6.803,41

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
01	R$ 1.386,19
02	R$ 1.512,21
03	R$ 2.142,28
04	R$ 2.520,35
05	R$ 3.150,44
06	R$ 3.780,51
07	R$ 3.843,53
08	R$ 5.040,68
09	R$ 3.381,28

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL I MAGISTÉRIO	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R$ 1.500,75	R$ 2.005,55	R$ 2.145,95	R$ 2.286,33	R$ 2.426,73
B	R$ 1.545,80	R$ 2.065,71	R$ 2.210,31	R$ 2.354,92	R$ 2.499,51
C	R$ 1.590,79	R$ 2.125,89	R$ 2.274,70	R$ 2.423,49	R$ 2.572,32
D	R$ 1.635,83	R$ 2.186,05	R$ 2.339,09	R$ 2.492,10	R$ 2.645,13
E	R$ 1.680,85	R$ 2.246,23	R$ 2.403,45	R$ 2.560,68	R$ 2.717,93
F	R$ 1.725,86	R$ 2.306,40	R$ 2.467,83	R$ 2.629,28	R$ 2.790,72
G	R$ 1.770,90	R$ 2.366,54	R$ 2.532,19	R$ 2.697,87	R$ 2.863,53
H	R$ 1.729,45	R$ 2.426,74	R$ 2.596,59	R$ 2.766,45	R$ 2.936,33
I	R$ 1.772,33	R$ 2.486,88	R$ 2.660,95	R$ 2.835,05	R$ 3.009,12
J	R$ 1.815,20	R$ 2.547,06	R$ 2.725,34	R$ 2.903,63	R$ 3.081,94
K	R$ 1.858,10	R$ 2.607,22	R$ 2.789,70	R$ 2.972,22	R$ 3.154,73

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
(Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018)

PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO (36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R$ 4.011,12	R$ 4.291,89	R$ 4.572,68	R$ 4.853,46
B	R$ 4.131,46	R$ 4.420,64	R$ 4.709,85	R$ 4.999,05
C	R$ 4.251,79	R$ 4.549,39	R$ 4.847,02	R$ 5.144,67
D	R$ 4.372,12	R$ 4.678,14	R$ 4.984,21	R$ 5.290,27
E	R$ 4.492,45	R$ 4.806,91	R$ 5.121,40	R$ 5.435,86
F	R$ 4.612,78	R$ 4.935,68	R$ 5.258,56	R$ 5.392,46
G	R$ 4.733,13	R$ 5.064,43	R$ 5.395,74	R$ 5.757,06
H	R$ 4.853,46	R$ 5.193,18	R$ 5.532,94	R$ 5.872,67
I	R$ 4.973,79	R$ 5.321,94	R$ 5.670,11	R$ 6.018,29
J	R$ 5.094,13	R$ 5.450,70	R$ 5.807,30	R$ 6.163,88
K	R$ 5.214,45	R$ 5.579,45	R$ 5.944,46	R$ 6.309,49

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A4890664

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Regulamenta a concessão de remuneração pelo exercício do magistério com alunos da zona rural, no período no ano letivo de 2018."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, a determinação do artigo 42, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 103, de 25 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a concessão de remuneração pela dedicação exclusiva, aos servidores do magistério municipal que trabalhem com alunos da zona rural, nos seguintes termos:
I - professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, farão jus a 40% de acréscimo, sendo que tais valores não se se incorporam a seus vencimentos;
II - Diretores e Coordenadores Pedagógicos, farão jus a 40% de acréscimo, sendo que tais valores não se se incorporam a seus vencimentos.
Parágrafo único. As concessões de remuneração pela dedicação exclusiva, constante no *caput* deste artigo, serão atribuídas somente aos servidores que trabalharem com alunos do campo e que atuem nos distritos, considerando as peculiaridades do ensino.

Art. 2º Aos servidores designados para o exercício da função de Secretário Escolar poderá ser pago gratificação de produtividade disciplinada no art. 40 da Lei Complementar n. 46 de 2011, no percentual de 40%, considerando as dificuldades de acesso e as peculiaridades do exercício de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:FA63AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 027/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de janeiro, no exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 013/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 28 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de janeiro, no exercício de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 28 de fevereiro de 2018.

SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:02405E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 028/2018

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 013/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 28 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 28 de fevereiro de 2018.

SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:31156001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 029/2018

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das Entidades referente aos recursos no valor de R$151.916,43 (Cento e Cinquenta e Um mil, Novecentos e Dezesseis reais e Quarenta e Três Centavos) por meio de sentença judicial e R$17.089,85 (Dezessete mil, Oitenta e nove reais e Oitenta e cinco centavos) advindo de imposto de renda para serem divididos entre as instituições que atendem crianças e adolescentes sediadas no município de Paranaíba inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO as normas da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);
CONSIDERANDO o número do processo: 0803606-17.2015.8.12.0018 da vara do Juizado especial cível e criminal;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 013/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 28 de fevereiro de 2018.
Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos de trabalho das Entidades referente aos recursos no valor de R$151.916,43 (Cento e Cinquenta e Um mil, Novecentos e Dezesseis reais e Quarenta e Três Centavos) por meio de sentença judicial e R$17.089,85 (Dezessete mil, Oitenta e nove reais e Oitenta e cinco centavos) advindo de imposto de renda para serem divididos entre as instituições que atendem crianças e adolescentes sediadas no município de Paranaíba inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 2º - No qual 20% (vinte por cento) será retido para despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme Artigo 15, parágrafo 5º, inciso III da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);
Artigo 3º - Os Planos de Trabalho utilizarão os recursos abaixo relacionados:

Entidades:	Valor:
Associação Joanna de Angelis	R$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos
Obras Sociais Jesus Consolador	R$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos
Instituto Irmã Emiliana	R$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 28 de fevereiro de 2018.

SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:0FC491E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 030/2018

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho dos Projetos Socioassistenciais que serão executados pelas entidades Associação Joanna de Angelis e Obras Sociais Jesus Consolador financiados pelo Banco do Brasil, sendo repassado as entidades por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA no valor de R$40.000,00 para cada entidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 13/2018 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 28 de fevereiro de 2018;
Resolve:

Artigo 1º. Aprova os Planos de Trabalho dos Projetos Socioassistenciais que serão executados pelas entidades Associação Joanna de Angelis e Obras Sociais Jesus Consolador financiados pelo Banco do Brasil, sendo repassado as entidades por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA no valor de R$40.000,00 para cada entidade.
Artigo 2º - No qual 20% (vinte por cento) será retido para despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme Artigo 15, parágrafo 5º, inciso III da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 28 de fevereiro de 2018.

SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:5A5E1A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 031/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Tutelar, referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 013/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 28 de fevereiro de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Conselho Tutelar, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 28 de fevereiro de 2018.

SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:99D07CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO 048/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Partilha do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2018, de acordo com a planilha a seguir:

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Benefício Eventual	Família	37.076,85
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Félix da	Benefício Eventual	Família	37.076,85

		Silva"			
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - "CREAS"	PSEMC-Serviço de Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv- PAEFI	Família	27.576,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Municipal	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	Crianças e Adolescentes	66.298,14
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Obra Social Nossa Senhora Santana "Lar dos Idosos"	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo	Idosos	44.376,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"	PSEMC - Serviço de Proteção Social Especial da Pessoa com Deficiência/Idosas/Famílias	Pessoas com Deficiência	52.776,00

Artigo 2º-Esta resolução anula as resoluções número 037 e 045 por incorreção nos valores.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 01 de Março de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:53A0B08B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, SEDIADAS LOCAL** objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 14 **de MARÇO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 01 DE MARÇO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:707AD12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 06/2018, tendo como objeto: Aquisição de um Veiculo de Passeio Zero Km, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Nação Concessionária de Veículos Ltda – valor total – R$51.500,00

Pedro Gomes-MS, 01 de março de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:62DA2117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 27 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a servidora, **Iraci Gomes Machado**, selecionada mediante Processo Seletivo simplificado através do Edital nº 005/2017/SEMEC, de acordo com a Lei nº 1.281/2017 de 25/04/2017, para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antonio**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 23 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A0439377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2018

NOMES DAS EMPOSSADAS	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DOS DECRETOS DE NOMEAÇÕES	DATA DO TERMO DE POSSE
IRACI GOMES MACHADO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 27 DE 23/02/2018	08/02/2018

PEDRO GOMES-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:40878EF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/017/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 017/2018, de 16 fevereirode 2018, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 017/2018/SEMEC, realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação temporária de Agente de Apoio Institucional II, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

Nome	Número da Inscrição	Situação
Ana Lúcia Gomes Ribeiro	030	Indeferido
Andreia Maria de Paula	015	Indeferido
Auxiliadora Chiles de Arruda	003	Indeferido
Angélica Luiza Lemos Correia de Araújo	008	Indeferido
Alessandra Scapinele Alves da Silva	018	Indeferido
Bruna Machado Teodoro	021	Deferido
Caila Leandra dos Santos Gomes	024	Indeferido
Claudia Maria Neto	029	Deferido
Cleide Nepumuceno Gaspar	005	Deferido
Cristiana Francelino da Silva	039	Deferido
Danekeli Felix de Carvalho	014	Indeferido
Delma de Oliveira Ferreira	012	Deferido
Deyse Oliveira da Silva	016	Indeferido
Eliane Rocha da Silva Souza	027	Indeferido
Emila Martins de Matos	032	Deferido
Érica Martins de Matos Gomes	031	Deferido
Fabiana Correia da Silva	033	Deferido
Francisca Efigênia de Oliveira	022	Deferido
Gleice Cristina Oliveira Santos	023	Deferido
Graciele Rocha de Carvalho	034	Indeferido
Inês Batista da Silva	007	Indeferido
Jucimari Gonçalves Paco	036	Deferido
Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz	026	Indeferido
Kislainy Fernandes Pinheiro	028	Indeferido
Letícia Scapinele de Araujo	025	Deferido
Luciene Gomes Soares	001	Indeferido
Maria Auxiliadora Batista da Matta	006	Deferido
Quéveliem Daiana da Silva Bueno	002	Indeferido
Renilda Silva Souza	038	Indeferido
Roseli Pedralino de Souza	035	Deferido
Roselma Ribeiro Martins	009	Deferido
Rosemar Ferreira	013	Deferido
Rosana Lopes da Silva	011	Deferido
Rosiene Alves dos Santos	020	Indeferido
Sandra Regina Alves Barbosa Gonçalves	017	Indeferido
Samara Aparecida Cavalcante Arnas	010	Indeferida
Suellen Machado Peixoto	019	Indeferida
Telma de Almeida Sales	004	Indeferida
Valéria Gonçalves Vieira	037	Indeferido

Pedro Gomes – MS, 28 de fevereiro de 2018.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B88370FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/017/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 017/2018 de 28 de fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Agente de Apoio Institucional II,conforme tabelas abaixo:

Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
005	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40	50,0
006	Maria Auxiliadora Batista da Matta	033.177.231-06	55,0
009	Roselma Ribeiro Martins	038.262.671-09	62,5
011	Rosana Lopes da Silva	018.727.361-81	57,5
012	Delma de Oliveira Ferreira	558.783.181-72	57,5
013	Rosemar Ferreira	966.738.931-68	57,5
021	Bruna Machado Teodoro	041.090.451-18	55,0
022	Francisca Efigênia de oliveira	217.862.968-70	55,0
023	Gleice Cristina Oliveira Santos	022.134.551-55	55,0
025	Letícia Scapinele de Araújo	045.903.081-77	57,5
029	Claudia Maria Neto	043.769.291-40	50,0
031	Érica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99	73,5
032	Emila Martins de Matos	055.330.791-65	50,0
033	Fabiana Correia da Silva	045.903.051-51	50,0
035	Roseli Pedralino de Souza	001.105.111-66	55,0
036	Jucimari Gonçalves Paco	024.526.021-83	52,5
039	Cristina Francelino da Silva	046.429.521-10	55,0

Pedro Gomes - MS, 01 de março de 2018.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C4E0FBB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2018

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul e da outras Providências".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Artigo Nº 3, inciso II, da Lei Municipal Nº 979/2008 de 05 de Maio de 2008, combinado com o disposto na Lei Federal Nº 8142/90 e Resolução do CNS-Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS, com prazo de 02 anos: Lei Nº 979/2008, art. 3º inciso IX.

Representantes do segmento dos Usuários:

Entidade: Igreja Católica
Titular: Edson Brinhoni
Suplente: Maria Helena Rodrigues Feitosa

Entidade: SIMTED-Trabalhadores em Educação
Titular: Nadir da Silva Biberg Muniz
Suplente: Josiane Aparecida Ferreira

Entidade: Lar dos Idosos São João Batista
Titular: Antônio Epitácio Teodoro
Suplente: Waldir Machado Avila

Entidade: Comunidade do Bairro São Luiz: AMVSL
Titular: João Pedro Martins de Souza
Suplente: Maria de Fátima Ribeiro de Souza

Entidade: Associação dos Moradores HAB.GASPAR OLIVEIRA CAMPOS
Titular: Francisco Alves da Silva
Suplente: Leiene Mourão Larrea Pontes

Entidade: Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro
Titular: Tania Maria Colossi dos Santos
Suplente: Sara Brito da Silva Oliveira
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Rozenilda Furtado Rodrigues
Suplente: Tatiane Fernanda da Silva

E**ntidade: Escola Estadual Francisco R. Soares**
Titular: Diane Klis Souza Silva
Suplente: Ediléia Targino dos Santos

Trabalhadores de Saúde:
Titular: Selvino Peres Ferreira
Suplente: Adélia Aparecida Fontoura da Silva

Titular: João Marcos Ferreira Freitas

Suplente: Eliana Aparecida Graciano

Titular: Juliana Felix da Silva
Suplente: Lilian Cristina Gontijo Braga

Titular: Aparecida de Fatima Prudencia Bernardo
Suplente: Lizânea Emileny de farias

Representantes de Governo, de prestadores de serviços conveniados, ou sem fins lucrativos:

Titular: Roosevelt Teodoro da Silva Filho
Suplente: José Carlos Muniz

Titular: Francisco Mota de Oliveira
Suplente: Janio de Carvalho

Titular: Maria Tania de Santana Freitas
Suplente: Amanda Rui Maia

Titular: Antonio Carlos Mendes da Rocha
Suplente: Eunice Gomes do Carmo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:52323F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2017, Processo nº 019/2017, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Fica credenciado o seguinte prestador:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE
ROMULO FLORÊNCIO TRISTÃO SANTOS	CLÍNICO GERAL
PAZ & BORTOLATO CLINICA MÉDICA LTDA. - ME	CLÍNICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.
Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de Março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C03F27C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de março de 2018**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:322E8CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de março de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7206B7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Substituir membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no segmento:

Representantes do Governo e Prestadores de Serviços
Titulares:
Hécheely Luizy da Silva Harrotte

Suplentes:
Nice Aparecida Carneiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ECD9C8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2018

Atribui ao Servidor LINARDE PEREIRA ALVES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **LINARDE PEREIRA ALVES,** a Função Gratificada com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB0952DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NILVANI SOUZA DE PAULA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Relações Institucionais, DAS-300, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8DAD6606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 340/2017, de 14 de junho de 2017, que atribuiu a Srª. **SIRLANDES PEREIRA DE LIMA,** a Função Gratificada, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A0130A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SIRLANDES PEREIRA DE LIMA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de empenhos, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D677C745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2018

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo em

comissão de Chefe de Departamento de Contratos, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 317/2017, de 08 de junho de 2017 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0495262B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2018

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
1	Thais da Silva Oliveira	Ciências Contábeis

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:126D0AC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 005/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA nº: 005/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 01 de Março de 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a senhora **ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA**, do cargo de **SECRETARIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:E55E7A21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 006/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA nº: 006/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 01 de Março de 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a senhora **TEREZINHA PAULINA WELTER**, no cargo de **SECRETARIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9A9BD23E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 007/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA nº: 007/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 01 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I 2018** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes das funções Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Sonize Meneghetti	Enfermeira
Camila Piatti Ferrando	Enfermeira
Danilo P.O. de Alencar	Técnico em Segurança do Trabalho

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Enfermeira da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, Sonize Meneghetti.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:373A7DD0

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 001/2018

Portaria nº 001/2018
Funpesg 28 de fevereiro de 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Giovani Marcos Stadtlober**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 001/2018 e 002/2018, originados do Pregão Presencial nº 153/2017 e Processo Licitatorio n.º 232/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste, 28 de fevereiro de 2018

GERALDO ROLIM
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:1B527FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 011/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 011/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Kennia Candida Ferreira Neves** e **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscais no contrato do Pregão Presencial nº 007/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 1º de março de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:BCB9CD71

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 004/2018 - SINF

RESOLUÇÃO n° 004/2018
São Gabriel do Oeste 01 de Março de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal na Tomada de Preço nº 014/2017, Processo Licitatório nº 204/2017.

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de março de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5D226A90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2018
Processo Administrativo nº 042875/2017
Dispensa de Licitação nº 005/2017
Contrato Administrativo nº 045/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: João Carlos Moreira.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência inicial do contrato, passando a vigorar até a data de **09/02/2019.**
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente ao Locador, sendo que o valor pago atualmente é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / João Carlos Moreira
Data da assinatura: 09 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E4FCE922

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 055569/2018
Processo Licitatório nº 020/2018
Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **TAVARES & SOARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.641.325/0001-30.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de março de 2018.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:7F5FDE91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 126
Processo Administrativo nº 00436/2018
Processo Licitatório nº 038/2018
Dispensa nº 007/2018
Contratante: FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Suprimed – Com. de Materiais Medicos Hospitalares e Lab.Ltda
Objeto: Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X e processadora.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	Fundação de Saúde Pública-FUNSAÚDE
3.3.90.39.20	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Ordenador de Despesas:
DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 22/02/2018

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7A1BA61B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Brum & Lunardi Serviços Ltda EPP
Objeto*:* O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato** nº 040/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência, passando a **vigorar até a data de 21 de fevereiro de 2019.**
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e clausula terceira do contrato 040/2017.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio / Mauri Sérgio Brum dos Santos
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A9F3AE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que tem por objeto à **Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** sagrou-se vencedora as empresas: **Odontomed Canaa Ltda** para os itens: 10, 11, 12, 17, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 47, 48, 49, 50, 53, 57, 59, 60, 63 ao 68, 70, 71, 79, 80, 86, 87, 89, 99, 105 ao 112, 124, 130, 142 ao 148 e 163 com valor total de R$ 53.737,32(Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**Nacional Comercial Hospitalar Ltda** para os itens: 3, 23, 62, 103, 116, 117, 119, 120, 151, 152 e 167, com valor total de R$ 12.293,10(Doze Mil, Duzentos e Noventa Três Reais e Dez centavos).**Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hosp. Eireli** para os itens: 2, 9, 15, 16, 18 ao 22, 26, 30, 34, 35, 36, 38 ao 46, 51, 52, 54 ao 56, 58, 69, 72 ao 76, 78, 81, 83, 85, 91 ao 98, 100, 101, 104, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 135 ao 139, 153, 154, 156, 158, 161, 164, 166 e 168 com valor total de R$ 51.971,21 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais, Vinte e Um Centavos). **Ágil Produtos para Saúde Eireli-ME** para os itens: 24, 61, 77, 88, 121, 129, 150, 155, 157, 159, 160, 162 e 165 com valor total de R$ 12.028,90 (Doze Mil, e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).**Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli** para os itens: 1, 90, 115, 118 e 134 com valor total de R$ 9.707,30 (Nove Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta Centavos). **Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli** para os itens: 37, 82 e 84 com valor total de R$ 5.474,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). **MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda** para os itens: 6, 7, 8, 13, 14, 28, 102, 140 e 141 com valor total de R$ 7.087,05 (Sete Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos) e a empresa **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda** para os itens: 113, 114 e 149 com valor total de R$ 2.025,20(Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3714E4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 130/2018

Decreto "P" nº 130/2018 PMSGO-GAB 01 de Março de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARLON DA SILVA KESSLER***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CE169B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 131/2018

Decreto "P" nº 131/2018 PMSGO-GAB 01 de Março de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CAROLINE RAZERA***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D868EE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 132/2018

Decreto "P" nº 132/2018 PMSGO-GAB 01 de Março de 2018.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO,*** matrícula 6357, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Secretária de Escola, Símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:91B53FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 23/2018, 01 DE MARÇO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 029/2018, Modalidade Dispensa nº 029/2018, que solicita contratação de empresa para serviços de pintura interna nas Escolas: Nilma Glória Gerace Gazineu e Pingo de Gente.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de março de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:C7E315DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018 - SAAESGO - 01 de março de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 032/2015, de 21 de outubro de 2015, que concede Gratificação de Função SOE-1 – Serviços Operacionais Especiais, ao servidor ELIAS CORREA DE OLIVEIRA, devido a nomeação em cargo em comissão na Autarquia a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 9 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6D6F4370

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018 - SAAES
GO - 01 de março de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA** para exercer **Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos**, Símbolo CD-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1DC0B87E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Edital n.º 03/2018
Dispensa de Licitação n.º 01/2018
Partes Interessadas:
CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria – MS.
JOSE DAMIAO JESUS DOS SANTOS MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 14.282.517/0001-25, sito à Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 965, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000**.**
Fundamento Legal:
Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto:
O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para contenção de vazamentos de água da chuva nas dependências internas, construção de calçadas, substituição da caixa d'água feita de amianto e tubulação precária, conforme Relatório de Vistoria Técnica e Memorial Descritivo em anexo.
Valor Total:
Valor total da contratação será de R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).
Vigência:
60(sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.2001- REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.000 Recursos Ordinários

Selvíria/MS, 21 de fevereiro de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:47A5EA6E

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Edital n° 03/2018
Dispensa de Licitação 01/2018
Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **JOSE DAMIAO JESUS DOS SANTOS**, CNPJ: 14.282.517/0001-25, para reforma do prédio da Câmara Municipal, de acordo o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda a execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:E1D3D353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 27_18 PP 09_18 - SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 27/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por materiais didáticos, composto por conjuntos impressos e específicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 19/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 01 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FB62B881

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 035/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018

PORTARIA N.º 035/2018 DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, a Sr. Eder Leite de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 37.144.707-0 SSP/SP e CPF nº 000.334.601-32 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1. o qual foi nomeado em 06/04/2017.

.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:82BE4217

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 037 /2018 DE 01 DE MARÇO 2018.

PORTARIA N.º 037 /2018 DE 01 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:FDAAE84D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 034/2018 DE 20 DE FEVEREIRO 2018.

PORTARIA N.º 034/2018 DE 20 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar a pedido, o Srº Marcio Junior de Lima Galvani portador da cédula de identidade RG nº 1246241 SSP/SP e do CPF nº 006.018.231-231-84 do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial de Almoxarifado, o qual foi nomeado em 04/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Fevereiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:DB51FC32

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 25/2018
Dispensa de Licitação n.º 14/2018

Ref.: Locação de um imóvel

Interessado – **Município de Selviria**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para atendimento da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de fevereiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:00E47536

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital n° 25/2018
Dispensa de Licitação n° 14/2018

Partes Interessadas:

Sr. **FRANCISCO PAULO DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF 075.460.428-44, e portador do RG 12.241-71 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.º 739, centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 795, constante do Lote "M2", da quadra nº 53, do loteamento denominado "Cidade de Selvíria", localizado na Zona Urbana, com Matrícula nº 47.177, Livro 1, folha 02, do Serviço de Registro Imobiliário de Três Lagoas – MS, sendo uma construção em alvenaria, com a área construída de 135,04 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para implantação do Projeto Técnico Social denominado "Espaço Cultural".

Do Valor da locação: O Valor mensal **R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais),** totalizando **R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, para o período de 12(doze) meses.

Vigência: 12 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

02.006. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0012.2.110 – Manutenção e Operacionalização Do Departamento de Cultura do Município
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE 1.000

Selvíria/MS, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8B09D13B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **30.06.2018**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 09/02/2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, a servidora **IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON**, ocupante do cargo de **ZELADORA,** Símbolo SAX-10, Nível I, criada pela Lei Complementar nº 001/90, alterada pela LC nº 019/2011 e LC 024/2013, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da administração, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física, no **POSTO DE SAÚDE - CENTRO.**

II - Esta Portaria tem seus efeitos a contar na data de **09/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:11901A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **09.08.2018**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 09/02/2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, a servidora **ELISANGELA APARECIDA DE ASSIS SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIES),** Símbolo MAG - 3, Nível III, Classe A, criada pela Lei Complementar nº 011/99, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **09/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:05F0BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **09.08.2018**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 09/02/2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, a servidora **MARGARIDA MARIA FERREIRA SANTANA SKULNY**, ocupante do cargo **COZINHEIRA,** Símbolo SAX-11, criada pela Lei Complementar nº 001/90, alterada pela LC nº 019/2011 e LC 024/2013, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da administração, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Esta Portaria tem seus efeitos a contar na data de **09/02/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:ED5ED256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **09.08.2018**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 09/02/2018, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, a servidora **MARIA JOSE DA COSTA ALIENDER**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIES),** Símbolo MAG - 3, criada pela Lei Complementar nº 011/99, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **09/02/2018**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2017.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6904A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 30 da Lei Complementar nº 002/90.

RESOLVE:

I – Reintegrar o Sr. **CLOVIS JAIR DE OLIVEIRA**, para retornar ao cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário fundamentado na Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Em razão do estabelecido no artigo supra o servidor deverá assumir as suas funções até o dia **01/03/2018**.

III – O servidor de que trata o "item I" ficará lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2014.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:ED2003BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar **VACÂNCIA** com fundamento no artigo 35, VII da lei Complementar 002/90, a partir de 02 de Janeiro de 2017 o cargo de Provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** Símbolo STO 014, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Servidores Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pelo servidor JEAN CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA, em virtude da READAPTAÇÃO permanente conforme Laudo Pericial datado em 08/07/2014, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, conforme Portaria nº 093/2017.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **02/01/2017**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:88B5357E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **SALETE PAZETTO ANDRADE**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 044/2007, Matrícula nº 920/1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **o tempo de serviço de 2.598 (dias), correspondente a 07 (Sete) anos, 01 (Um) mês e 13 (Treze) dias**, entre os períodos de: 01/05/1975 a 12/02/1977, 04/12/1978 a 03/08/1982, 01/01/1985 a 30/06/1985, 01/02/2004 a 30/04/2004, 01/05/2004 a 31/12/2004, 03/01/2005 a 03/04/2005 laborados conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 29/11/2017 pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sob o Protocolo nº 06021050.1.00068/17-6, PIS/PASEP nº: 106.88467.60-9.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018..

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BA8596ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 002/2018

PORTARIA 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória à servidora JANETE RODRIGUES NOLASCO, nascida em 10/03/1960, pertencente ao quadro permanente no cargo de Assistente Administrativo, Regime Próprio de Previdência Social, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 350131, órgão expedidor SSP/MS, portadora do CPF nº 403.155.761-20. PIS/PASEP nº 1122455531-1, nos termos da Lei Complementar nº 007/2002, o

Tempo de Contribuição de 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, correspondente aos períodos abaixo discriminados transcritos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/08/2017:

- Empregador: Município de Sidrolândia
- Período de Contribuição: 01/04/1980 a 26/02/1982
- Tempo de Contribuição: 1 (um) ano, 10 (dez) meses, 26 (vinte e seis) dias.
- Protocolo: 06001200.1.00014/17-7 - NIT: 1122455531-1

- Empregador: Município de Sidrolândia
- Período de Contribuição: 02/01/1984 a 14/04/1987
- Tempo de Contribuição: 3 (três) anos, 3 (três) meses, 13 (treze) dias.
- Protocolo: 06001200.1.00014/17-7 - NIT: 1122455531-1

- Empregador: Câmara Municipal de Sidrolândia
- Período de Contribuição: 01/01/1993 a 31/12/1996
- Tempo de Contribuição: 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês, 0 (zero) dia.
- Protocolo: 06001200.1.00014/17-7 - NIT: 1122455531-1

- Empregador: Contribuinte Individual
- Período de Contribuição: 01/02/1988 a 31/03/1988
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano, 2 (dois) meses, 0 (zero) dia.
- Protocolo: 06001200.1.00014/17-7 - NIT: 1122455531-1

- Empregador: Contribuinte Individual
- Período de Contribuição: 01/08/1989 a 31/08/1989
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano, 1(um) mês, 0 (zero) dia.
- Protocolo: 06001200.1.00014/17-7 - NIT: 1122455531-1

- Empregador: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
- Período de Contribuição: 01/06/1984 a 02/10/1984
- Tempo de Contribuição: 0 (zero) ano, 0 (zero) mês, 0 (zero) dia.
- Protocolo: 06001200.1.00014/17-7 - NIT: 1122455531-1

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 06 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:6C3CC699

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, para serem gozadas do dia 15/02/2018 a 16/03/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:184AD286

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 004/2018

PORTARIA Nº. 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozadas do dia 15/02/2018 a 16/03/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AA9F2506

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 006/2018

PORTARIA Nº. 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **NATALÍCIO RODRIGUES DE MELO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, para serem gozadas do dia 18/02/2018 a 19/03/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:6EE5E2D8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 007/2018

PORTARIA Nº. 007/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **JANETE RODRIGUES NOLASCO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, para serem gozadas a partir do dia 05/03/2018.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:59FDCD7E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 010/2018.

PORTARIA Nº. 010/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o que determina o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo no período de 15/02/2018 a 31/12/2018:

Presidente: Regina de Souza Barbosa.

Membro: Marcia Aparecida Soria Olindo.

Membro: Geovane Mendonça Rodrigues Gomes.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 15 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:1A4F7CB4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão a **Comissão de Legalidade e Cidadania**, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:

Presidente: Geosafá Pinto da Silva.
Secretário: Cledinaldo Marcelino Cotócio.
Relator: Celso Pereira.
Membro: Jonas Rodrigues Barbosa.
Membro: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
1º Suplente: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.
2º Suplente: Otacir Pereira Figueiredo.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente - Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F88BD46D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 012/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão a **Comissão de Orçamento e Finanças**, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:
Presidente: Otacir Pereira Figueiredo.
Secretário: Jonas Rodrigues Barbosa.
Relator: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
Membro: Cledinaldo Marcelino Cotócio.
Membro: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.
1º Suplente: Celso Pereira.
2º Suplente: Geosafá Pinto da Silva.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente - Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DE63EBAC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 013/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão a **Comissão de Saúde e Direitos Sociais**, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:
Presidente: Cledinaldo Marcelino Cotócio.
Secretário: Celso Pereira.
Relator: Jonas Rodrigues Barbosa.
Membro: Otacir Pereira Figueiredo.
Membro: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
1º Suplente: Geosafá Pinto da Silva.
2º Suplente: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente - Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:29CA4444

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 014/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão a **Comissão de Educação, Esporte e Lazer**, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:
Presidente: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.
Secretário: Cledinaldo Marcelino Cotócio.
Relator: Otacir Pereira Figueiredo.
Membro: Geosafá Pinto da Silva.
Membro: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
1º Suplente: Jonas Rodrigues Barbosa.
2º Suplente: Celso Pereira.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente - Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B9E19EF7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 015/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão a **Comissão de Desenvolvimento Rural, Industrial, Comercial e Agricultura Familiar**, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:
Presidente: Celso Pereira.
Secretário: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.
Relator: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
Membro: Geosafá Pinto da Silva.
Membro: Otacir Pereira Figueiredo.
1º Suplente: Cledinaldo Marcelino Cotócio.
2º Suplente: Jonas Rodrigues Barbosa.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente - Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AC845812

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 016/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão a **Comissão de Redação Final e Publicação**, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:
Presidente: Geosafá Pinto da Silva.
Secretário: Jonas Rodrigues Barbosa.
Relator: Otacir Pereira Figueiredo.
Membro: Celso Pereira.
Membro: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.
1º Suplente: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
2º Suplente: Cledinaldo Marcelino Cotócio.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente - Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B5B2F3AA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 017/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os vereadores que constituirão o **Conselho de Ética** da Câmara Municipal de Sidrolândia, ficando constituída pelos Vereadores:
Presidente: Cledinaldo Marcelino Cotócio.
Vice-Presidente: Geosafá Pinto da Silva.
Relator: Otacir Pereira Figueiredo.
Membro: Carlos Tadeu Henrique do Carmo.
Membro: Kennedi Mitrioni Forgiarini.
Suplente: Celso Pereira.
Suplente: Jonas Rodrigues Barbosa.
Suplente: Vilma Felini.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS - 28 de fevereiro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

CARLOS TADEU HENRIQUE DO CARMO
Vice-Presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1º Secretário

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:831B86F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima décima nona reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2017.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:7FF09263

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima décima nona reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

Considerando a Exoneração a pedido da Conselheira Tutelar, 1ª suplente, Wilceleide Pereira França, em exercício, decreto municipal de nomeação, nº 013/2018 de 23 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º: Convocar a suplente Angelina Micaloski Fernandes, 4ª suplente, pelo período de 1º de março de 2018 a 1º de abril de 2018, para concluir período de afastamento médico do conselheiro Marlon Batista Gabriel.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Sidrolândia/MS, 28 de fevereiro de 2018.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:A1A83E58

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS N° 001/2018

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua vigésima reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social, do exercício de 2017.
Art.3: Esta Resolução entrará em vigor na data de 28 de fevereiro de 2018 revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 28 de fevereiro de 2018.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4EE19672

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima sétima reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 13h40min horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, período de julho a dezembro do ano de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA NEIVA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4F37AE21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº PSSAC014/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NELIO SARAIVA PAIM FILHO
CONTRATADO: RAQUEL DIAS RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC014/2017** celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NELIO SARAIVA PAIM FILHO e RAQUEL DIAS RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:77BABD6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº PSSAC011/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NELIO SARAIVA PAIM FILHO
CONTRATADO: MARLY PERBELIN RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC011/2017** celebrado entre as partes em 03/07/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NELIO SARAIVA PAIM FILHO e MARLY PERBELIN RODRIGUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4F44001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **14 de Março de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 01 de março de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8EAA9357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2018
Data de Abertura: 15 de Março de 2018 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 01 de Março de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:430DE24A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
PROCESSO N° 031/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 027/2018
Data de Abertura: 15 de Março de 2018 – Horas: 10h00min

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios para atender Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 01 de Março de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F9E763B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CALDEIRA & SPOLADORE LTDA - M** – DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018 – OBJETO: contratação de prestação de serviços especializado na categoria médico (a), de acordo com as regras deste edital e sua anexa conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019 – VALOR: o contrato e de 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais) sendo R$ 11.090,00 (onze e mil e noventa reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.047-Programa de Atenção Básica; 2.051 – Manutenção das Ações do FIS/ Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Caldeira Spoladore.

Taquarussu - MS, 28 de fevereiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45A1DED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSE ENILDO IDALINO - ME- DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para colocação de letreiro em acrílico na (CEI) centro de educação infantil – Esmeralda Carvalho Cunha.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.089 – Manutenção do ensino infantil - creche. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Enildo Idalino

Taquarussu - MS, 01 de março de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C3FED009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4678 / 2018-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4678 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária através do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.585,05
	218.585,05
Total Geral de Suplementações ...:	**218.585,05**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B88F7599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4679 / 2018- FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4679 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	10.700,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.223,87
	3.223,87
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.480,00
	10.480,00
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.126,98
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384,00
	10.010,98
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.099,47
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
	8.799,47
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.679,46
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.920,00
	15.199,46
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.926,90
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.240,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.334,08
	10.140,98
Total Geral de Suplementações ...:	**68.554,76**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:425D2654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4680 / 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4680 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentário por Superávit.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.291.002,26
	1.291.002,26
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.481,48
	5.481,48
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	865,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,40
	874,40
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.010,44
	27.010,44
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.677,00
	28.677,00
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.971,60
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.450,00
	24.421,60
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.616,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.719,87
	41.335,87
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	54.813,06
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.916,34
	62.729,40
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	26.349,99
	26.349,99
Total Geral de Suplementações ...:	**1.507.882,44**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0F0F1C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4682 / 2018-CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2018
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	

Decreto Orçamentário nº 4682 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALOR SUPLEMENTADO PARA AJUSTE DE ORÇAMENTO DE LEGISLATIVO EXERCICIO 2018
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78.136,08
	78.136,08
Total Geral de Suplementações ...:	78.136,08

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.136,08
	78.136,08
Total de Reduções ...:	78.136,08

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:36BE79BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4684/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4684 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DECRETO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
	88.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**88.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
	58.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**88.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1C07DB7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4685/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4685 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
	7.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de
Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
	7.500,00
Total de Reduções ...:	7.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E3FD3B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4686/ 2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4696 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	120.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	141.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	140.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	141.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D3EE34D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4687/ 2018-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4687 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
	8.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.500,00
	8.500,00
Total de Reduções ...:	8.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FBFC2F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4688/ 2018- PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 201

Decreto Orçamentário nº 4688 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	128.505,85
	128.505,85
Total Geral de Suplementações ...:	**128.505,85**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.269,99
	66.269,99
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.235,86
	62.235,86
Total de Reduções ...:	**128.505,85**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C2A32D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4689/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4689 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	79.380,38
	79.380,38
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	272.541,91
	272.541,91
Total Geral de Suplementações ...:	351.922,29

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	100.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.922,29
	201.922,29
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	351.922,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DBF3DA13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4690/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4690 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906,42
	906,42
Total Geral de Suplementações ...:	906,42

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	491,98
	491,98
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	414,44
	414,44
Total de Reduções ...:	906,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C74FE1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4693/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4693 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.532,93
	51.532,93
Total Geral de Suplementações ...:	**51.532,93**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.532,93
	51.532,93
Total de Reduções ...:	**51.532,93**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 18 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DE99D3CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4693/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4693 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.532,93
	51.532,93
Total Geral de Suplementações ...:	**51.532,93**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.532,93
	51.532,93
Total de Reduções ...:	**51.532,93**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:05689B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4696/ 2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4696 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	120.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	141.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	140.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	141.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3C93B99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4696/ 2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4696 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
	120.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**141.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	140.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	**141.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EB2AD4F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 57/2018 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA MARIA DE LIMA

PORTARIA N.57/2018

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA MARIA DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidora **ANDREIA MARIA DE LIMA**, portadora do CPF nº 01687248125 nos termos do artigo 21, VI, alínea

"j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 março de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:483FE3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 58/2018 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROGINEIA DE ARAUJO PAULA

PORTARIA N.58/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROGINEIA DE ARAUJO PAULA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de assistente de gabinete, símbolo CMAP-3, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidora **ROGINEIA DE ARAUJO PAULA**, portadora do CPF nº 86043358115, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 março de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:ECA257FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 24/2018 PROCESSO Nº. 38/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 24/2018
PROCESSO Nº. 38/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 38/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva dos veículos que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: LUCAR PNEUS LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
EMPENHO: DATA 01/03/2018 **/ Nº 117- 118 / VALOR (R$):** 1.045,00/ 3.999,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 01 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:54D3DBA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Cizenando Galvão de Lima**, portador do RG 035.592 SSP/MS e do CPF 157.383.881-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:88DA7F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.045/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.045/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de placa eletrônica da cadeira Unik Komfort – Karo Ref. 1.008.0568, que é parte integrante da cadeira odontológica. Conforme C.I 459/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
VALOR: R$ 3.244,00(três mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 01/03/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –102000-Ficha – 236.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de março de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9639ABCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.407.569,73	14,24	32.965.088,19	73,26	12.034.911,81
RECEITAS CORRENTES	43.754.375,78	43.754.375,78	6.343.969,73	14,50	32.734.897,69	74,82	11.019.478,09
RECEITA TRIBUTARIA	3.017.794,18	3.017.794,18	519.570,02	17,22	3.162.182,50	104,78	-144.388,32
IMPOSTOS	2.184.875,84	2.184.875,84	500.522,10	22,91	2.960.525,39	135,50	-775.649,55
TAXAS	480.968,01	480.968,01	19.047,92	3,96	201.657,11	41,93	279.310,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	351.950,33	351.950,33	0,00	0,00	0,00	0,00	351.950,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	138.437,64	25,95	661.135,80	123,91	-127.555,15
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	533.580,65	533.580,65	138.437,64	25,95	661.135,80	123,91	-127.555,15
RECEITA PATRIMONIAL	254.331,42	254.331,42	11.442,36	4,50	226.022,25	88,87	28.309,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.071,50	40.071,50	0,00	0,00	23.909,21	59,67	16.162,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	214.259,92	214.259,92	11.442,36	5,34	202.113,04	94,33	12.146,88
RECEITA AGROPECUARIA	5.696,16	5.696,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,16
REC. DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.898,80	1.898,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,80
REC. DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
OUTRAS REC. AGROPECUÁRIAS	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITA INDÚSTRIAL	8.085,28	8.085,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,28
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	4.042,64	4.042,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,64
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	4.042,64	4.042,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,64
RECEITA DE SERVIÇOS	89.153,49	89.153,49	0,00	0,00	0,00	0,00	89.153,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.532.108,54	37.532.108,54	5.590.590,92	14,90	27.940.410,91	74,44	9.591.697,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.483.989,90	36.483.989,90	5.549.570,92	15,21	27.582.248,51	75,60	8.901.741,39
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.641,62	15.641,62	0,00	0,00	0,00	0,00	15.641,62
TRANSF. DE CONV.	1.032.477,02	1.032.477,02	41.020,00	3,97	358.162,40	34,69	674.314,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.313.626,06	2.313.626,06	83.928,79	3,63	745.146,23	32,21	1.568.479,83
MULTAS E JUROS DE MORA	118.825,16	118.825,16	6.317,54	5,32	44.192,90	37,19	74.632,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.756,85	295.756,85	16.971,23	5,74	319.105,00	107,89	-23.348,15
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	278.188,06	278.188,06	36.672,02	13,18	156.436,64	56,23	121.751,42
RECEITAS DIVERSAS	1.620.855,99	1.620.855,99	23.968,00	1,48	225.411,69	13,91	1.395.444,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.245.624,22	1.245.624,22	63.600,00	5,11	230.190,50	18,48	1.015.433,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.534,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00	0,00	0,00	90.534,13
ALIENAÇÃO DE BENS	114.452,89	114.452,89	0,00	0,00	0,50	0,00	114.452,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	97.316,50	97.316,50	0,00	0,00	0,00	0,00	97.316,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.136,39	17.136,39	0,00	0,00	0,50	0,00	17.135,89
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	70.436,01	70.436,01	0,00	0,00	0,00	0,00	70.436,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	970.201,19	970.201,19	63.600,00	6,56	230.190,00	23,73	740.011,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	573.929,93	573.929,93	63.600,00	11,08	63.600,00	11,08	510.329,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.271,26	396.271,26	0,00	0,00	166.590,00	42,04	229.681,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.407.569,73	14,24	32.965.088,19	73,26	12.034.911,81

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.407.569,73	14,24	32.965.088,19	73,26	12.034.911,81
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.407.569,73	14,24	32.965.088,19	73,26	12.034.911,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	8.002.079,77	7.755.965,00	31.584.586,53	13.415.413,47	31.048.799,12	5.413.333,70
DESPESAS CORRENTES	42.547.879,50	42.685.293,50	5.741.641,89	35.156.947,91	7.528.345,59	7.451.911,27	30.481.989,56	12.203.303,94	29.946.202,15	4.674.958,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.833.608,97	24.283.128,97	5.139.531,51	22.451.942,04	1.831.186,93	4.956.805,16	20.215.660,71	4.067.468,26	20.200.258,72	2.236.281,33

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.604,58	504,58	0,00	0,00	504,58	0,00	0,00	504,58	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.663.665,95	18.401.659,95	602.110,38	12.705.005,87	5.696.654,08	2.495.106,11	10.266.328,85	8.135.331,10	9.745.943,43	2.438.677,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.425.169,55	2.313.755,55	414.053,73	1.840.972,32	472.783,23	304.053,73	1.102.596,97	1.211.158,58	1.102.596,97	738.375,35
INVESTIMENTOS	1.778.614,88	1.398.200,88	250.398,68	956.799,39	441.401,49	140.398,68	218.424,04	1.179.776,84	218.424,04	738.375,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	915.554,67	163.655,05	884.172,93	31.381,74	163.655,05	884.172,93	31.381,74	884.172,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	950,95	0,00	0,00	950,95	0,00	0,00	950,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	950,95	0,00	0,00	950,95	0,00	0,00	950,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	8.002.079,77	7.755.965,00	31.584.586,53	13.415.413,47	31.048.799,12	5.413.333,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	8.002.079,77	7.755.965,00	31.584.586,53	13.415.413,47	31.048.799,12	5.413.333,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.380.501,66	—	1.916.289,07	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	—	7.755.965,00	32.965.088,19	—	3312..094685..709898,,1129	5.413.333,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9AB56588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	100,00	8.002.079,77	7.755.965,00	31.584.586,53	100,00	13.415.413,47	5.413.333,70
Legislativa	1.712.000,00	1.841.406,48	226.067,69	1.753.283,44	4,74	88.123,04	338.015,52	1.753.283,44	5,55	88.123,04	0,00
Ação Legislativa	1.656.472,35	1.835.978,83	226.067,69	1.753.283,44	4,74	82.695,39	338.015,52	1.753.283,44	5,55	82.695,39	0,00
Controle Interno	9.159,20	1.059,20	0,00	0,00	0,00	1.059,20	0,00	0,00	0,00	1.059,20	0,00
Normatização e Fiscalização	46.368,45	4.368,45	0,00	0,00	0,00	4.368,45	0,00	0,00	0,00	4.368,45	0,00
Administração	6.943.137,63	6.944.172,15	1.086.531,70	6.538.009,78	17,67	406.162,37	1.202.749,38	5.558.130,62	17,60	1.386.041,53	979.879,16
Planejamento e Orçamento	16.372,07	6.372,07	0,00	0,00	0,00	6.372,07	0,00	0,00	0,00	6.372,07	0,00
Administração Geral	6.040.612,95	6.314.053,95	1.000.193,91	5.954.670,32	16,09	359.383,63	1.082.235,10	5.039.040,37	15,95	1.275.013,58	915.629,95
Administração Financeira	80.715,45	715,45	0,00	206,34	0,00	509,11	206,34	206,34	0,00	509,11	0,00
Controle Interno	123.649,20	95.549,20	18.081,42	80.523,98	0,22	15.025,22	18.081,42	74.496,84	0,24	21.052,36	6.027,14
Normatização e Fiscalização	320.572,00	370.528,00	68.256,37	350.562,96	0,95	19.965,04	80.574,52	323.362,79	1,02	47.165,21	27.200,17
Tecnologia da Informatização	44.078,65	278,65	0,00	0,00	0,00	278,65	0,00	0,00	0,00	278,65	0,00

Administração de Receitas	64.114,40	1.214,40	0,00	1.170,00	0,00	44,40	200,00	1.170,00	0,00	44,40	0,00
Comunicação Social	253.022,91	155.460,43	0,00	150.876,18	0,41	4.584,25	21.452,00	119.854,28	0,38	35.606,15	31.021,90
Segurança Pública	18.890,85	690,85	0,00	417,32	0,00	273,53	0,00	417,32	0,00	273,53	0,00
Policiamento	18.890,85	690,85	0,00	417,32	0,00	273,53	0,00	417,32	0,00	273,53	0,00
Assistência Social	4.802.485,36	4.645.385,36	657.157,45	3.279.390,28	8,86	1.365.995,08	790.723,52	2.910.150,24	9,21	1.735.235,12	369.240,04
Administração Geral	3.535.173,03	3.315.073,03	533.376,03	2.636.800,25	7,13	678.272,78	607.881,49	2.318.123,80	7,34	996.949,23	318.676,45
Assistência ao Idoso	20.722,69	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35	0,00
Assistência Comunitária	1.244.872,29	1.307.872,29	123.781,42	642.590,03	1,74	665.282,26	182.842,03	592.026,44	1,87	715.845,85	50.563,59
Saúde	10.855.724,50	10.855.724,50	1.488.085,18	8.045.469,81	21,75	2.810.254,69	1.819.430,85	7.050.096,85	22,32	3.805.627,65	995.372,96
Atenção Básica	4.139.509,52	4.127.109,52	676.651,50	3.371.473,10	9,11	755.636,42	730.902,13	2.978.337,28	9,43	1.148.772,24	393.135,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.414.404,28	778.493,88	4.558.097,63	12,32	1.856.306,65	1.062.240,10	3.971.770,58	12,58	2.442.633,70	586.327,05
Vigilância Sanitária	278.210,70	314.210,70	32.939,80	115.899,08	0,31	198.311,62	26.288,62	99.988,99	0,32	214.221,71	15.910,09
Trabalho	167.441,63	166.297,63	20.820,50	138.261,31	0,37	28.036,32	28.999,69	138.261,31	0,44	28.036,32	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	167.441,63	166.297,63	20.820,50	138.261,31	0,37	28.036,32	28.999,69	138.261,31	0,44	28.036,32	0,00
Educação	11.179.141,45	12.802.541,45	1.795.694,91	11.057.215,60	29,89	1.745.325,85	2.272.932,82	9.095.066,50	28,80	3.707.474,95	1.962.149,10
Ensino Fundamental	8.571.694,94	9.776.780,94	1.287.940,88	8.308.234,85	22,46	1.468.546,09	1.655.672,42	6.672.681,09	21,13	3.104.099,85	1.635.553,76
Educação Infantil	2.370.108,76	2.830.702,76	507.754,03	2.568.980,75	6,94	261.722,01	594.760,40	2.287.385,41	7,24	543.317,35	281.595,34
Educação de Jovens e Adultos	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00
Educação Especial	236.192,85	193.912,85	0,00	180.000,00	0,49	13.912,85	22.500,00	135.000,00	0,43	58.912,85	45.000,00
Cultura	78.239,35	78.239,35	-4.142,34	3.982,88	0,01	74.256,47	664,27	3.982,88	0,01	74.256,47	0,00
Difusão Cultural	78.239,35	78.239,35	-4.142,34	3.982,88	0,01	74.256,47	664,27	3.982,88	0,01	74.256,47	0,00
Direitos da Cidadania	96.300,00	34.400,00	3.935,58	24.529,38	0,07	9.870,62	5.789,95	22.468,70	0,07	11.931,30	2.060,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.300,00	34.400,00	3.935,58	24.529,38	0,07	9.870,62	5.789,95	22.468,70	0,07	11.931,30	2.060,68
Urbanismo	3.823.762,86	3.314.215,86	432.670,01	2.916.642,63	7,88	397.573,23	561.007,17	2.460.399,72	7,79	853.816,14	456.242,91
Infra-Estrutura Urbana	860.643,79	99.443,79	4.539,63	98.363,19	0,27	1.080,60	12.696,00	23.576,90	0,07	75.866,89	74.786,29
Serviços Urbanos	2.963.119,07	3.214.772,07	428.130,38	2.818.279,44	7,62	396.492,63	548.311,17	2.436.822,82	7,72	777.949,25	381.456,62
Habitação	32.725,95	26.525,95	0,00	0,00	0,00	26.525,95	0,00	0,00	0,00	26.525,95	0,00
Habitação Urbana	32.725,95	26.525,95	0,00	0,00	0,00	26.525,95	0,00	0,00	0,00	26.525,95	0,00
Saneamento	178.604,40	41.204,40	0,00	3.200,00	0,01	38.004,40	0,00	3.200,00	0,01	38.004,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	41.204,40	0,00	3.200,00	0,01	38.004,40	0,00	3.200,00	0,01	38.004,40	0,00
Gestão Ambiental	960.403,90	829.403,90	109.253,24	560.069,13	1,51	269.334,77	129.558,72	474.057,93	1,50	355.345,97	86.011,20
Preservação e Conservação Ambiental	932.239,36	766.239,36	109.253,24	532.169,13	1,44	234.070,23	129.558,72	474.057,93	1,50	292.181,43	58.111,20
Controle Ambiental	28.164,54	63.164,54	0,00	27.900,00	0,08	35.264,54	0,00	0,00	0,00	63.164,54	27.900,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	100,00	8.002.079,77	7.755.965,00	31.584.586,53	100,00	13.415.413,47	5.413.333,70
Agricultura	1.444.097,38	1.248.347,38	193.262,01	970.408,88	2,62	277.938,50	223.951,72	869.393,91	2,75	378.953,47	101.014,97
Abastecimento	70.983,80	70.983,80	0,00	56,40	0,00	70.927,40	0,00	56,40	0,00	70.927,40	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.373.113,58	1.177.363,58	193.262,01	970.352,48	2,62	207.011,10	223.951,72	869.337,51	2,75	308.026,07	101.014,97
Indústria	26.887,98	787,98	0,00	0,00	0,00	787,98	0,00	0,00	0,00	787,98	0,00
Promoção Industrial	26.887,98	787,98	0,00	0,00	0,00	787,98	0,00	0,00	0,00	787,98	0,00
Comércio e Serviços	12.822,88	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00
Turismo	12.822,88	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00	0,00	0,00	12.822,88	0,00
Comunicações	56.672,55	472,55	0,00	0,00	0,00	472,55	0,00	0,00	0,00	472,55	0,00
Telecomunicações	56.672,55	472,55	0,00	0,00	0,00	472,55	0,00	0,00	0,00	472,55	0,00
Energia	533.580,65	465.280,65	60.854,07	431.233,94	1,17	34.046,71	123.379,76	428.464,44	1,36	36.816,21	2.769,50
Energia Elétrica	533.580,65	465.280,65	60.854,07	431.233,94	1,17	34.046,71	123.379,76	428.464,44	1,36	36.816,21	2.769,50
Transporte	1.650.216,16	1.237.716,16	47.826,27	976.697,56	2,64	261.018,60	194.212,76	579.850,55	1,84	657.865,61	396.847,01
Turismo	915,92	915,92	0,00	0,00	0,00	915,92	0,00	0,00	0,00	915,92	0,00
Transporte Rodoviário	1.649.300,24	1.236.800,24	47.826,27	976.697,56	2,64	260.102,68	194.212,76	579.850,55	1,84	656.949,69	396.847,01
Desporto e Lazer	399.913,57	453.413,57	37.679,35	299.108,29	0,81	154.305,28	64.548,87	237.362,12	0,75	216.051,45	61.746,17
Desporto Comunitário	398.768,67	452.268,67	37.679,35	299.108,29	0,81	153.160,38	64.548,87	237.362,12	0,75	214.906,55	61.746,17
Lazer	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00
Reserva de Contingência 1	26.950,95	950,95	0,00	0,00	0,00	950,95	0,00	0,00	0,00	950,95	0,00
Reserva de Contingência	26.950,95	950,95	0,00	0,00	0,00	950,95	0,00	0,00	0,00	950,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.155.695,62	36.997.920,23	100,00	8.002.079,77	7.755.965,00	31.584.586,53	100,00	13.415.413,47	5.413.333,70

FONTE:

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0014C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C0F9316E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**43.540.115,86**	**32.532.784,65**	**32.347.096,08**
Receita Tributária	3.017.794,18	3.162.182,50	2.475.675,36
I.P.T.U.	216.704,47	367.326,03	307.746,53
I.S.S.	523.922,14	996.134,12	649.743,29
I.T.B.I.	325.056,68	603.022,48	542.685,04
I.R.R.F.	412.977,49	994.042,76	820.241,39
Outras Receitas Tributárias	1.539.133,40	201.657,11	155.259,11
Receita de Contribuição	533.580,65	661.135,80	693.927,50
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	533.580,65	661.135,80	693.927,50
Receita Patrimonial Líquida	40.071,50	23.909,21	37.721,00
Receita Patrimonial	254.331,42	226.022,25	300.661,96
(-) Aplicações Financeiras	214.259,92	202.113,04	262.940,96
Transferências Correntes	37.532.108,54	27.940.410,91	28.987.722,11
F.P.M.	11.641.298,29	9.005.932,03	9.353.674,42
I.P.V.A.	411.614,46	719.395,07	696.481,94
I.C.M.S.	9.908.315,97	6.567.215,53	7.835.335,49
Convênios	1.032.477,02	358.162,40	84.494,30
Outras Transferências Correntes	14.538.402,80	11.289.705,88	11.017.735,96
Demais Receitas Correntes	2.416.560,99	745.146,23	152.050,11
Dívida Ativa	278.188,06	156.436,64	86.278,88
Diversas Receitas Correntes	2.138.372,93	588.709,59	65.771,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.245.624,22**	**230.190,50**	**629.790,00**
Operações de Crédito (III)	90.534,13	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	70.436,01	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	114.452,89	0,50	320.100,00
Transferências de Capital	970.201,19	230.190,00	309.690,00
Convênios	396.271,26	166.590,00	30.000,00
Outras Transferências de Capital	573.929,93	63.600,00	279.690,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**970.201,19**	**230.190,00**	**309.690,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**44.510.317,05**	**32.762.974,65**	**32.656.786,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**42.685.293,50**	**35.156.947,91**	**33.698.659,42**	**30.481.989,56**	**29.749.265,94**	**4.674.958,35**	**3.949.393,48**
Pessoal e Encargos Sociais	24.283.128,97	22.451.942,04	21.713.408,25	20.215.660,71	19.667.481,72	2.236.281,33	2.045.926,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	504,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.401.659,95	12.705.005,87	11.985.251,17	10.266.328,85	10.081.784,22	2.438.677,02	1.903.466,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**42.684.788,92**	**35.156.947,91**	**33.698.659,42**	**30.481.989,56**	**29.749.265,94**	**4.674.958,35**	**3.949.393,48**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.313.755,55**	**1.840.972,32**	**2.484.514,62**	**1.102.596,97**	**1.705.487,99**	**738.375,35**	**779.026,63**
Investimentos	1.398.200,88	956.799,39	1.694.098,55	218.424,04	915.071,92	738.375,35	779.026,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	915.554,67	884.172,93	790.416,07	884.172,93	790.416,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.398.200,88**	**956.799,39**	**1.694.098,55**	**218.424,04**	**915.071,92**	**738.375,35**	**779.026,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**950,95**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**44.083.940,75**	**36.113.747,30**	**35.392.757,97**	**30.700.413,60**	**30.664.337,86**	**5.413.333,70**	**4.728.420,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**426.376,30**	**-3.350.772,65**	**-2.735.971,89**	**2.062.561,05**	**1.992.448,22**	**27.349.640,95**	**27.928.365,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	
FONTE:							

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C8B527DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.008,20	2.531.008,20	3.143.187,80	124,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	443.324,16	443.324,16	548.465,99	123,72
1.1.1- IPTU	216.704,47	216.704,47	367.326,03	169,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.619,69	226.619,69	181.139,96	79,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	603.022,48	185,51
1.2.1- ITBI	325.056,68	325.056,68	603.022,48	185,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	525.759,70	525.759,70	997.656,57	189,76
1.3.1- ISS	523.922,14	523.922,14	996.134,12	190,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.837,56	1.522,45	82,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	994.042,76	240,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	823.890,17	823.890,17	0,00	0,00
1.5.1- ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	3.185,11	3.185,11	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.679.037,60	26.679.037,60	21.863.064,96	81,95
2.1- Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	11.029.003,53	79,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.912.333,23	13.912.333,23	11.029.003,53	79,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	8.209.019,07	68,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.753,01	85.753,01	25.881,36	30,18
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	71.540,81	29,82
2.5- Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	1.628.376,41	76.350,31
2.6- Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	899.243,78	174,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.210.045,80	29.210.045,80	25.006.252,76	85,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.139,90	248.139,90	202.621,90	81,66
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	572,45	572,45	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.796,00	45.796,00	52.044,00	113,64
5.4- Transferências Diretas - PNATE	103.041,00	103.041,00	54.689,90	53,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	98.730,45	98.730,45	95.888,00	97,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.449,14	580.449,14	328.162,40	56,54
6.1- Transferências de Convênios	580.449,14	580.449,14	328.162,40	56,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.534,13	90.534,13	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.409,46	866.409,46	343.764,25	39,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.785.532,63	1.785.532,63	874.548,55	48,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.406.361,41	4.406.361,41	4.175.575,10	94,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.271.034,94	2.271.034,94	2.023.071,50	89,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.016.070,75	2.016.070,75	1.641.803,54	81,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	5.176,20	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.925,56	15.925,56	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	426,55	426,55	325.675,15	76.350,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.903,61	102.903,61	179.848,71	174,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.657.549,92	5.657.549,92	4.494.562,35	79,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.637.651,77	5.637.651,77	4.448.893,70	78,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.898,15	19.898,15	45.668,65	229,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.231.290,36	1.231.290,36	273.318,60	22,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.395.999,99	3.643.419,99	3.615.481,77	99,23	3.369.062,64	92,47	246.419,13
13.1- Com Educação Infantil	881.573,00	1.364.993,00	1.363.435,52	99,89	1.263.774,08	92,58	99.661,44
13.2- Com Ensino Fundamental	2.514.426,99	2.278.426,99	2.252.046,25	98,84	2.105.288,56	92,40	146.757,69
14- OUTRAS DESPESAS	2.256.040,75	2.016.520,75	1.577.238,34	78,22	1.464.962,27	72,65	112.276,07
14.1- Com Educação Infantil	1.362.441,31	1.266.615,31	1.082.031,85	85,43	1.014.755,78	80,12	67.276,07
14.2- Com Ensino Fundamental	893.599,44	749.905,44	495.206,49	66,04	450.206,49	60,04	45.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.652.040,74	5.659.940,74	5.192.720,11	91,75	4.834.024,91	85,41	358.695,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							–
16.1 - FUNDEB 60%							–
16.2 - FUNDEB 40%							–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.192.720,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							80,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							35,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-15,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.311.065,86	2.801.659,86	2.568.980,75	91,69	2.287.385,41	81,64	281.595,34
22.1- Creche	1.155.532,94	1.400.829,94	1.284.490,38	91,69	1.143.692,71	81,64	140.797,68
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.122.007,16	1.315.804,16	1.222.733,69	92,93	1.139.264,93	86,58	83.468,76
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.525,78	85.025,78	61.756,69	72,63	4.427,78	5,21	57.328,92
22.2- Pré-escola	1.155.532,92	1.400.829,92	1.284.490,37	91,69	1.143.692,70	81,64	140.797,66
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.122.007,15	1.315.804,15	1.222.733,68	92,93	1.139.264,93	86,58	83.468,75
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.525,77	85.025,77	61.756,69	72,63	4.427,77	5,21	57.328,91
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.524.997,89	8.580.103,89	7.594.058,74	88,51	6.015.729,84	70,11	1.578.328,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.408.026,43	3.028.332,43	2.747.252,74	90,72	2.555.495,05	84,39	191.757,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.116.971,46	5.551.771,46	4.846.806,00	87,30	3.460.234,79	62,33	1.386.571,21
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	9.836.063,75	11.381.763,75	10.163.039,49	89,29	8.303.115,25	72,95	1.859.924,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							273.318,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							45.668,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							318.987,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							9.844.052,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.974,30	495.974,30	396.747,58	79,99	301.047,34	60,70	95.700,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.609,49	797.609,49	365.360,16	45,81	362.333,62	45,43	3.026,54
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.311.583,79	1.293.583,79	762.107,74	58,91	663.380,96	51,28	98.726,78
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.147.647,54	12.675.347,54	10.925.147,23	86,19	8.966.496,21	70,74	1.958.651,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	113.506,27	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.448.893,70	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.583.633,02	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.348.214,24	0,00
48.2 Restos a Pagar	235.418,78	0,00

49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.668,65	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	24.435,60	0,00
51- (+) Ajustes	95,22	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	95,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	24.530,82	0,00

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3Caput do art. 212 da CF/1988

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0DFDA63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	114.452,89					0,50	114.452,39
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.136,39					0,50	17.135,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	97.316,50					0,00	97.316,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,50	0,50
FONTE:							

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D96A3CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.531.008,20	2.531.008,20	3.143.187,80	124,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.704,47	216.704,47	367.326,03	169,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.056,68	325.056,68	603.022,48	185,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	523.922,14	523.922,14	996.134,12	190,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	412.977,49	412.977,49	994.042,76	240,70
Imposto Territorial Rural - ITR	820.705,06	820.705,06	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.798,07	58.798,07	2.394,63	4,07
Dívida Ativa dos Impostos	136.093,01	136.093,01	139.251,39	102,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	36.751,28	36.751,28	41.016,39	111,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.679.037,60	26.679.037,60	20.949.420,58	78,52
Cota-Parte FPM	13.912.333,23	13.912.333,23	10.115.359,15	72,71
Cota-Parte ITR	2.132,77	2.132,77	1.628.376,41	76.350,31
Cota-Parte IPVA	514.518,07	514.518,07	899.243,78	174,77
Cota-Parte ICMS	11.924.386,72	11.924.386,72	8.209.019,07	68,84
Cota-Parte IPI-Exportação	239.913,80	239.913,80	71.540,81	29,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.753,01	85.753,01	25.881,36	30,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.753,01	85.753,01	25.881,36	30,18
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.210.045,80**	**29.210.045,80**	**24.092.608,38**	**82,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.417.531,42	4.417.531,42	2.775.946,26	62,84
Provenientes da União	3.133.987,18	3.133.987,18	1.869.925,12	59,67
Provenientes dos Estados	1.283.544,24	1.283.544,24	906.021,14	70,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	125.939,00	125.939,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	219.931,07	219.931,07	255.854,56	116,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.763.401,49**	**4.763.401,49**	**3.031.800,82**	**63,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	10.737.914,29	10.735.914,29	7.958.119,81	74,13	6.962.746,85	64,85	995.372,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.770.623,34	5.643.423,34	5.107.116,87	90,50	4.540.828,23	80,46	566.288,64
Outras Despesas Correntes	4.967.290,95	5.092.490,95	2.851.002,94	55,98	2.421.918,62	47,56	429.084,32
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	117.810,21	119.810,21	87.350,00	72,91	87.350,00	72,91	0,00
Investimentos	117.810,21	119.810,21	87.350,00	72,91	87.350,00	72,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.855.724,50	10.855.724,50	8.045.469,81	74,11	7.050.096,85	64,94	995.372,96
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.543.470,42	4.597.470,42	3.069.124,55	38,15	2.771.847,76	39,32	297.276,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.617.531,42	3.620.531,42	2.566.775,00	31,90	2.279.879,82	32,34	286.895,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	925.939,00	976.939,00	502.349,55	6,24	491.967,94	6,98	10.381,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.543.470,42	4.597.470,42	3.069.124,55	38,15	2.771.847,76	39,32	297.276,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.312.254,08	6.258.254,08	4.976.345,26	61,85	4.278.249,09	60,68	698.096,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							20,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							1.362.454,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	496.905,36	229.095,19	485.240,49	11.664,87	0,00
Inscritos em 2015	580,14	1.922,00	0,00	580,14	0,00
Inscritos em 2014	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.485,50**	**232.017,19**	**485.240,49**	**15.245,01**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	1.341,86	0,00	1.341,86
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL (VIII)	**2.341,86**	**0,00**	**2.341,86**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	4.139.509,52	4.127.109,52	3.371.473,10	41,91	2.978.337,28	42,25	393.135,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.438.004,28	6.414.404,28	4.558.097,63	56,65	3.971.770,58	56,34	586.327,05
Vigilância Sanitária	278.210,70	314.210,70	115.899,08	1,44	99.988,99	1,42	15.910,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Vigilância Sanitária	278.210,70	314.210,70	115.899,08	1,44	99.988,99	1,42	15.910,09
TOTAL	**10.855.724,50**	**10.855.724,50**	**8.045.469,81**	**100,00**	**7.050.096,85**	**100,00**	**995.372,96**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A8243028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR
FONTE:

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F545C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 07/2018, de 01 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2018 às 7h15min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e a Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018 sendo:

Bloco de Financiamento	Âmbito de atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Unidade Pública	Benefício Eventual	Família	12	1.575,00	18.900,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Idosos	10	1.425,00	17.100,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa do Migrante São João Calábria	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Adultos	14	1.250,00	15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Regional	Unidade de Acolhimento Institucional – "Morada dos Anjos"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Crianças e Adolescentes	10	1.500,00	18.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência	60	1.000,00	12.000,00
Total							6.750,00	81.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogando a Resolução CMAS Nº 04/2018 de 01/02/2018 publicada no diário oficial de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em 02/02/2018.

Batayporã-MS, 01 de março de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:1EE11F95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T&C LTDA**, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. JASON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1181834 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 002.584.241-25, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Vila Corumbá, Campo Grande/MS, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 403.224.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 764082 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.627.761-00, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, **NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº. 24.205.885/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT, jordaniano, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. V220821J DPMAF/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 968.860.321-20, com endereço comercial na Rua/Av. Delamare, nº. 1121, Centro, Corumbá/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. DENISE AKEMI SUGUIMOTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1587116 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.937.971-37, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 37/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 17/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu

recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições

estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	Estrela	Pct	5252	R$ 4,00	R$ 21.008,00
5	BISCOITO DOCE - LEITE (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	2269	R$ 2,69	R$ 6.103,61
7	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PCT C/ 400G).	Dallas	Pct	3024	R$ 2,69	R$ 8.134,56
8	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G).	Dallas	Pct	2494	R$ 2,69	R$ 6.708,86
10	CHÁ MATE TORRADO E QUEBRADO.	União	Un	955	R$ 2,37	R$ 2.263,00
21	ÓLEO DE SOJA (C/ 900 ML).	Concórdia	Un	652	R$ 3,33	R$ 2.171,60
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT C/ 05 KG).	Pantanal	Un	748	R$ 9,98	R$ 7.465,04
35	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280 G.	Bonare	Un	260	R$ 1,48	R$ 384,80
37	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PCT C/ 1 KG).	Guaporé	Pct	182	R$ 4,37	R$ 795,34
38	FARINHA DE ROSCA (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	54	R$ 3,00	R$ 162,00
39	FARINHA DE TRIGO.	Pantanal	Un	710	R$ 1,93	R$ 1.370,30
40	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	Trindade	Pct	790	R$ 2,75	R$ 2.172,50
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (C/ 250G).	Trisanti	Lata	285	R$ 3,40	R$ 969,00
44	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS - (CAIXA C/ 30G).	Trisanti	Cx	1585	R$ 0,78	R$ 1.236,30
46	MACARRÃO - ESPAGUETE (PCT C/ 500 G).	Dallas	Pct	1315	R$ 1,45	R$ 1.906,75
49	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO.	Bello	Kg	479	R$ 8,78	R$ 4.205,62
52	SAL REFINADO (PCT C/ 1KG).	5 Estrela	Pct	106	R$ 0,75	R$ 79,50
65	MOLHO DE TOMATE.	Donana	Sache	50	R$ 0,88	R$ 44,00
67	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G).	Celli	Pct	260	R$ 2,36	R$ 613,60
72	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (PCT C/ 500 G).	Guaporé	Pct	135	R$ 1,75	R$ 236,25
76	TEMPERO COMPLETO.	Nutri	Un	63	R$ 2,21	R$ 139,23
80	CAMOMILA (PCT C/ 7G).	Kelli	Pct	262	R$ 0,81	R$ 212,22
81	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 7 G).	Kelli	Pct	400	R$ 0,85	R$ 340,00
82	CRAVO DA ÍNDIA (PCTE C/ 7 GR).	Kelli	Pct	80	R$ 0,85	R$ 68,00
83	ERVA DOCE (PCT C/ 7GR).	Kelli	Pct	100	R$ 0,85	R$ 85,00
91	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG.	Guaporé	Un	42	R$ 4,16	R$ 174,72
104	ORÉGANO (PCT C/ 7 G).	Kelli	Pct	105	R$ 0,85	R$ 89,25
106	BISCOITO DOCE – CÔCO.	Dallas	Pct	874	R$ 2,75	R$ 2.403,50
107	BISCOITO DOCE – NATA.	Dallas	Pct	924	R$ 2,75	R$ 2.541,00
108	LEITE EM PÓ, INTEGRAL.	Romano	Un	200	R$ 7,52	R$ 1.504,00

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM COM 6 PACOTES DE NO MÍNIMO 26 G CADA.	Club Social	Pct	200	R$ 2,24	R$ 448,00
13	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA.	Pepsi	Un	1062	R$ 6,57	R$ 6.977,34
36	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G).	Bonare	Lata	495	R$ 1,42	R$ 702,90

47	MANDIOCA RAIZ S/ CASCA (KG).	Ceasa	Kg	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00
77	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G).	Tempera Fácil	Pct	6	R$ 2,56	R$ 15,36
84	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS.	Dalle	Un	3500	R$ 1,44	R$ 5.040,00
85	SORVETE DIVERSOS SABORES.	Dalle	Un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
86	SALGADOS DIVERSOS, (COXINHA DE FRANGO E CARNE; QUIBE; PASTEL DE CARNE E PIZZA; ESFIHA DE CARNE; ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO).	Mana Pão	Kg	1805	R$ 21,20	R$ 38.266,00
87	BOLOS DIVERSOS EM MASSA DE PÃO DE LÓ.	Mana Pão	Kg	570	R$ 19,80	R$ 11.286,00
97	CHOCOLATE GRANULADO (PCTE C/ 500GR).	Dori	Pct	50	R$ 4,56	R$ 228,00
99	COLORAU EM PÓ (PCT C/ 500G).	Donana	Pct	65	R$ 3,11	R$ 202,15
100	CREME DE LEITE.	Mococa	Un	220	R$ 2,72	R$ 598,40
113	PÃO FATIADO TIPO TORRADA (PCT C/ DE 160 G).	Panco	Pct	40	R$ 3,36	R$ 134,40

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO (PCTE C/ 1KG).	Da Barra	Un	190	R$ 2,96	R$ 562,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 100 ML.	Adocyl	Un	151	R$ 2,20	R$ 332,20
6	BISCOITO DOCE TIPO BOLACHÃO PÃO DE MEL.	Bola Mel	Pct	1444	R$ 3,36	R$ 4.851,84
9	CAFE EM PO HOMOGENEO (PCTE C/ 500G).	Cereja	Pct	7011	R$ 7,08	R$ 49.637,88
12	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ.	Refree	Un	1056	R$ 3,13	R$ 3.305,28
14	SUCO DE UVA PRONTO PARA BEBER (CX C/1LITRO).	Marata	Cx	64	R$ 4,04	R$ 258,56
15	SUCO DE CAJU PRONTO PARA BEBER (CX C/ 1LITRO).	Marata	Cx	64	R$ 4,04	R$ 258,56
16	SUCO DE GOIABA PRONTO PARA BEBER (CX C/1LITRO).	Marata	Cx	64	R$ 4,04	R$ 258,56
41	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - (PCT C/ 10 G).	Dr. Otcker	Pct	320	R$ 1,20	R$ 384,00
53	SALSICHA BOVINA A GRANEL.	Estrela	Kg	760	R$ 6,08	R$ 4.620,80
56	APRESUNTADO.	Firmesa	Kg	455	R$ 13,09	R$ 5.955,95
61	PÃO DE FORMA FATIADO (PCT C/ 500 G).	Mister	Pct	580	R$ 4,05	R$ 2.349,00
64	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	Luana	Kg	969	R$ 22,95	R$ 22.238,55
69	LEITE PASTEURIZADO.	Camby	Un	850	R$ 2,84	R$ 2.414,00
70	MAIONESE TRADICIONAL (PCT C/ 500 G).	Maria	Un	75	R$ 3,64	R$ 273,00
73	MORTADELA TUBULAR (PEÇA 500G).	Confiança	Pç	397	R$ 4,05	R$ 1.607,85
88	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, 500ML DIVERSOS SABORES.	Da Fruta	Un	100	R$ 4,73	R$ 473,00
98	CÔCO RALADO (PCTE C/ 100 GR).	Vitacoco	Pct	55	R$ 2,52	R$ 138,60
111	RAÇÃO P/ GATOS - ADULTOS (KG).	Billy	Pct	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	CARNE BOVINA – TIPO COSTELA.	Big Beef	Kg	945	R$ 10,65	R$ 10.064,25
27	CARNE BOVINA DE 1ª.	Big Beef	Kg	950	R$ 17,91	R$ 17.014,50
28	CARNE BOVINA DE 2ª.	Big Beef	Kg	465	R$ 13,50	R$ 6.277,50
29	CARNE BOVINA MOIDA, MUSCULO SEM OSSO.	Big Beef	Kg	1114	R$ 13,10	R$ 14.593,40
32	CHARQUE DIANTEIRO (KG).	Big Beef	Kg	593	R$ 18,09	R$ 10.727,37
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG).	Bello	Kg	1140	R$ 4,95	R$ 5.643,00
43	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG).	Bello	Kg	114	R$ 5,00	R$ 570,00
45	LINGUIÇA MISTA.	Bello	Kg	858	R$ 10,69	R$ 9.172,02
68	CARNE BOVINA SECA DE SOL.	Big Beef	Kg	10	R$ 18,90	R$ 189,00
71	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G).	Bonare	Lata	468	R$ 1,55	R$ 725,40
92	AZEITONA VERDE EM CONSERVA.	Un	Campo Belo	97	R$ 8,91	R$ 864,27
101	FARINHA FINA DE MILHO - FUBÁ - (PCT C/ 1KG).	Pct	Rio	190	R$ 1,49	R$ 283,10
103	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G).	Lata	Campos do Jordão	135	R$ 3,09	R$ 417,15

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS (PCT C/ 450G).	Frushy	Pct	1649	R$ 4,14	R$ 6.826,86
63	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 35G, SABORES VARIADOS.	Tandy	Cx	56	R$ 9,99	R$ 559,44
75	PIRULITO SABORES VARIADOS.	Popmania	Pct	467	R$ 7,80	R$ 3.642,60
79	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	Sonho de Valsa	Pct	532	R$ 26,90	R$ 14.310,80
93	BALA MACIA SABORES VARIADOS.	Lovy Candy	Pct	150	R$ 6,50	R$ 975,00
96	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA COM 20 UNIDADES.	Bis	Cx	132	R$ 5,60	R$ 739,20
112	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO LIGHT, SABORES VARIADOS.	Clight	Un	100	R$ 1,20	R$ 120,00
114	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DIET, SABORES VARIADOS	Clight	Un	100	R$ 1,20	R$ 120,00

NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ nº. 24.205.885/0001-23.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	MARGARINA VEGETAL 0% GORDURA TRANS (POTE C/ 500G).	Donana	Pote	582	R$ 4,75	R$ 2.764,50
22	ALHO (KG).	Nacional	Kg	130	R$ 11,50	R$ 1.495,00
58	CHÁ MATE (PCTE C/ 25 SAQUINHOS).	Leão	Cx	60	R$ 6,60	R$ 396,00
62	PAO FRANCÊS (50 G).	Buenos Aires	Kg	2000	R$ 8,30	16.600,00
74	PIMENTÃO VERDE (KG)	Nacional	Kg	8	R$ 3,90	R$ 31,20
78	TEMPERO PRONTO - ALHO E SAL.	Sandella	Un	3	R$ 6,70	R$ 20,10

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG).	Ceasa	Kg	915	R$ 1,92	R$ 1.756,80
25	BETERRABA (KG).	Ceasa	Kg	222	R$ 2,20	R$ 488,40
30	CEBOLA NACIONAL (KG).	Ceasa	Kg	712	R$ 2,60	R$ 1.851,20

31	CENOURA (KG).	Ceasa	Kg	324	R$ 1,98	R$ 641,52
33	CHEIRO VERDE (MAÇO).	Ceasa	Maço	104	R$ 2,20	R$ 228,80
48	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE).	Camva	Dz	1400	R$ 3,95	R$ 5.530,00
51	REPOLHO TIPO ROXO.	Ceasa	Kg	333	R$ 2,20	R$ 732,00
54	TOMATE SALADA (KG).	Ceasa	Kg	795	R$ 3,20	R$ 2.544,00
57	BANANA NANICA (KG).	Ceasa	Kg	290	R$ 2,00	R$ 580,00
59	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL.	Ceasa	Kg	305	R$ 3,10	R$ 945,00
60	MAMÃO FORMOSA (KG).	Ceasa	Kg	220	R$ 2,20	R$ 484,00
66	MELÃO AMARELO (KG).	Ceasa	Kg	20	R$ 2,78	R$ 55,60
89	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (CAIXA C/ 10 SACHÊS).	Real	Cx	250	R$ 2,80	R$ 700,00
90	ABACAXI TIPO HAVAÍ (UN).	Ceasa	Un	552	R$ 3,30	R$ 1.821,60
94	BANANA MAÇÃ (KG).	Ceasa	Kg	350	R$ 4,60	R$ 1.610,00
95	BATATA DOCE (KG).	Ceasa	Kg	175	R$ 2,20	R$ 385,00
102	LARANJA PERA (KG).	Ceasa	Kg	640	R$ 1,58	R$ 1.011,20
105	POLVILHO DOCE (PCT C/ 1KG).	Donana	Pct	115	R$ 6,40	R$ 736,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 01 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL T&C LTDA
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:830CE865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2018-PREGÃO 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018
PROCESSO Nº 4477/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA-MS (ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E AS EMPRESAS
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP – CNPJ 05.500.722/0001-29
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP – CNPJ 18.853.815/0001-89
NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ 25.197.331/0001-94
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **003/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 003/2018**
VIGÊNCIA: Validade **12 meses**, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/**02/2018**
FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP						***3.390,00***
Item	**Descrição Abreviada**	**UND**	**QTDE**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TGO AS 120 ml cat 421 E, com responsável técnico e data de validade.	Kit (Kit)	15	GOLD ANALISA	54,0000	810,000
4	TGP ALT 120 ml cat 422 E, com responsável técnico e data de validade.	Kit (Kit)	15	GOLD ANALISA	54,0000	810,000
5	Tiras Reagentes - usadas nos exames de urinas, par	Kit (Kit)	20	WAMA	19,0000	380,000
10	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 7,5 X 100 MM.	Unidade (Un.)	1000	CRAL	0,1200	120,000
15	Ácido Úrico PP - monoreagente pronto para uso, embalagem de 200 ml Reação à 37ºC em 5 minutos. Linea	Kit (Kit)	18	GOLD ANALISA	47,0000	846,000
22	BÉQUER DE VIDRO DE 500 ML.	Unidade (Un.)	3	PH	20,0000	60,0000
33	Cristal Violeta - usado em coloração de gran, fras	Litro (Lt)	1	NEWPROV	31,0000	31,0000
35	ESTANTE ARAMADA PARA 60 TUBOS.	Unidade (Un.)	2	MOPAPE	38,0000	76,0000
37	Fucsina Fenicada de Ziehl - usada em microscopia p	Litro (Lt)	1	NEWPROV	40,0000	40,0000
40	Hipoclorito de Sódio 12% Frs 50 ml, com responsável Técnico e data de validade.	Unidade (Un.)	2	DINAMICA	40,0000	80,0000
44	Lugol para coloração de Gan, frasco com 1000 ml	Litro (Lt)	1	NEWPROV	53,0000	53,0000
56	Placa p/ prova imuno-latex.	Unidade (Un.)	4	WAMA	21,0000	84,0000
Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP						***19.020,00***
Item	**Descrição Abreviada**	**UND**	**QTDE**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Swab com tubo sem meio de transporte para coleta d	Pacote (Pct)	1	CRAL	11,5000	11,5000
8	Tubo a vácuo tampa azul ,com anticoagulante citrat	Caixa (Cx)	4	CRAL	38,0000	152,000
11	Tubo vacutainer vidro par hemograma. Caixa 100 tub	Caixa (Cx)	100	CRAL	67,0000	6.700,00
12	Tubo vacutainer vidro para glicose, caixa 100 tubo	Caixa (Cx)	4	CRAL	70,0000	280,0000
13	Tubo vacutainer vidro para sorologia, 10 ml. Caixa	Caixa (Cx)	50	CRAL	86,0000	4.300,000
14	UREIA PP - BIREAGENTE PRONTO PARA O USO. PADRÃO 50 MG/DL COM BICO DOSADOR. LINEARIDADE ATÉ 300 MG/DL. EMBALAGEM PARA 250 TESTES, METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMETRICA	Kit (Kit)	10	LABTEST	82,0000	820,0000
20	Azul e Metileno - Usado em microspia par identifi	Litro (Lt)	1	RENYLAB	39,0000	39,0000
21	Bandagem pós coleta- caixa com 500 unidades	Caixa (Cx)	1	CRAL	12,0000	12,0000
23	BHCG - Tipo sabonete imunocromatografico, para amo	Kit (Kit)	25	LABTEST	55,0000	1.375,000
24	Bilirrubina reagente pronto para uso. Embalagem pa	Kit (Kit)	6	LABTEST	45,0000	270,0000
27	Cálcio Bireagente pronto para o uso - para analise	Kit (Kit)	8	LABTEST	59,0000	472,0000
32	CREATININA PP- BIREAGENTE PRONTO PARA USO, METODOLOG	Kit (Kit)	5	LABTEST	46,0000	230,0000
34	ESTANTE ARAMADA PARA 20 TUBOS.	Unidade (Un.)	2	CRAL	34,0000	68,0000
36	FOSFATASE ALCALINA PP- MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 100 ML. COM FATOR 2764 À 37ºC. METODO CINÉTICO. COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE.	Kit (Kit)	5	LABTEST	55,0000	275,0000
38	GAMA-GT - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) NO SORO EM PLASMA, DIAGNÓSTICO IN VITRO.	Kit (Kit)	5	LABTEST	60,0000	300,0000
39	GLICOSE PP - MONOREAGENTE PRONTO PARA O USO. EMBALAGE	Kit (Kit)	15	LABTEST	45,9000	688,5000
41	Lâminas - De vidro com beiradas não lapidadas, usa	Caixa (Cx)	15	CRAL	3,5000	52,5000
42	Lâminas Ponta Fosca - de vidro beiradas não lapid	Caixa (Cx)	10	CRAL	3,5000	35,0000
43	Lamínulas - vidro finérrimas, caixa com 100 unidad	Caixa (Cx)	15	CRAL	3,5000	52,5000
46	Mucoproteinas - Reagente para determinação de muco	Kit (Kit)	1	LABTEST	59,0000	59,0000
49	Pesquisa de sangue oculto - Kit p/ 10 testes sem d	Unidade (Un.)	3	ECO DIAGNOSTICA	40,0000	120,0000
53	Pipetas de vidros de 10 ml	DUZIA (DZ)	2	CRAL	22,0000	44,0000
54	Pipetas para VHS 300 mm graduada ao décimo.	DUZIA (DZ)	1	CRAL	25,0000	25,0000
57	PONTEIRAS AMARELAS - PONTEIRAS NECESSÁRIAS PARA PIPETAGEM DE 200 UL - AUTOCLAVÁVEIS, PACOTE COM 1000 UNIDADES CADA	Pacote (Pct)	20	CRAL	10,5000	210,0000
58	PONTEIRAS AZUIS - PONTEIRAS NECESSÁRIAS PARA PIPETAGEM DE VOLUMES ATÉ 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Pacote (Pct)	10	CRAL	23,0000	230,0000
59	Proteinas Totais - Monoreagente pronto para o uso.	Kit (Kit)	5	LABTEST	30,0000	150,0000
60	Reagente de ASLO - frasco de 2,5 ml usado em sor	Kit (Kit)	6	EBRAM	69,0000	414,0000
61	Reagente de fator reumatóide látex, frasco com 2,5	Kit (Kit)	6	EBRAM	45,0000	270,0000
62	Reagente de VDRL - Frasco para 250 determinaçoes,	Kit (Kit)	6	LABTEST	32,0000	192,0000
63	Reagentes do PCR - frasco de 2,5 ml, usado para a	Kit (Kit)	6	EBRAM	25,5000	153,0000
64	Soro anti A - frasco de vidro com 10 ml usado em t	Frasco (frc)	8	EBRAM	21,0000	168,0000
65	Soro anti B - frasco de vidro de 10 ml usado em ti	Frasco (frc)	8	EBRAM	21,0000	168,0000
66	Soro anti D - frasco de vidro de 10 ml usado para	Frasco (frc)	8	EBRAM	48,0000	384,0000
69	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS BIO-200 PARA ANALISE BIOQUÍMICA	Unidade (Un.)	6	MAXPRINT	39,0000	234,0000
76	LIQUIDO DE TURCK PARA ANÁLISE HEMATOLÓGICA	Unidade (Un.)	1	RENYLAB	34,0000	34,0000
79	COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO CONJUNTO 3X500 ML	Unidade (Un.)	1	RENYLAB	32,0000	32,0000
Empresa: NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS H						***9.105,20***
Item	**Descrição Abreviada**	**UND**	**QTDE**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TAP - tempo de coagulação - Kit p/ 100 testes	Unidade (Un.)	5	WIENER	122,0000	610,0000
6	TRIGLICERIDES PP - MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. EMBA	Kit (Kit)	22	LABORLAB	130,0000	2.860,000
7	TTP - tempo de coagulação - Kit p/ 150 testes.	Unidade (Un.)	5	WIENER	97,0000	485,0000

16	ALBUMINA - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ALBUMINA NO SORO DIAGNOSTICADO IN VITRO.	Kit (Kit)	6	LABORLAB	29,0000	174,0000
17	Álcool Acetona - 50% usado para descobrir em lâmi	Litro (Lt)	1	NEWPROV	25,0000	25,0000
25	Bobina térmica para Bio-Plus-200contador de célula	Unidade (Un.)	2	COLANTE	5,2000	10,4000
26	Bobina térmica para contador de células 60x30	Unidade (Un.)	15	COLANTE	5,2000	78,0000
28	CKMB - CREATININA KINASE DETERMINAÇÃO IN VITRO NO SORO	Kit (Kit)	5	LABORLAB	279,0000	1.395,000
29	COLESTEROL PP- MONOREAGENTE PRONTO PARA O USO. EMBA	Kit (Kit)	20	LABORLAB	53,0000	1.060,000
31	CPK - CRETAININA FOSFOTRANSFERASE DETERMINAÇÃO NO SORO IN VITRO.	Kit (Kit)	5	LABORLAB	132,0000	660,0000
45	MICROPIPETAS 10 MICROLITROS COM DESCARTES.	Unidade (Un.)	2	KASVI	105,0000	210,0000
47	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML. ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS AO	Unidade (Un.)	2	LABORCLIN	15,5000	31,0000
48	PÊRA PARA PIPETAGEM DE BORRACHA.	Unidade (Un.)	2	J PROLAB	18,9000	37,8000
50	Pipeta automática 1000 microlitros com ponteira em	Unidade (Un.)	2	KACIL	105,0000	210,0000
51	Pipeta automática 500 microlitros com ponteira em	Unidade (Un.)	2	KACIL	105,0000	210,0000
52	Pipeta de 20 Microlitros com ponteira em inox.	Unidade (Un.)	2	KACIL	105,0000	210,0000
55	Placa de Kline c/ 12 escavações.	Unidade (Un.)	4	LAMIGLASS	42,9000	171,6000
67	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA COM ELÁSTICO; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO, NA COR BRANCA; TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TNT	Caixa (Cx)	1	ANADONA	7,2000	7,2000
68	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR,	Unidade (Un.)	5	SUPERMEDY	5,8500	29,2500
70	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	2	KACIL	105,0000	210,0000
71	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS COM PONTEIRA EM INOX COM DESCARTE.	Unidade (Un.)	3	KACIL	105,0000	315,0000
73	LAMPÂDA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E-200	Unidade (Un.)	6	XELUX	15,6000	93,6000
75	FUCSINA DE GRAM	Unidade (Un.)	1	LABORCLIN	12,3500	12,3500

Brasilândia – MS, 28 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E8F6137B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de trator de esteira incluso motorista/operador, combustível, manutenção e peças.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial .
DETENTORAS DA ATA: ODECIO CARDOZO JUNIOR-ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018- conforme abaixo:

6516	ODÉCIO CARDOSO JUNIOR					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	18678	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PESO DE 20 TON. POTENCIA 205 HP.	12,00	R$ 14.400,000	R$ 172.800,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 1,00**	
Valor Total.....:					**R$ 172.800,00**	
					R$ 172.800,00	

Camapuã, 27 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D569643E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO LEI 773

ANEXO I
Lei n. 773/2018

REMUNERAÇÃO PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS

CARGO/NÍVEL		PISO/ CLASSE	CLASSES					TETO
CARGO	NÍVEL	1:00 – A	1:05 – B	1:10 – C	1:15 – D	1:20 – E	1:25 – F	1:30 – G
MESTRADO	1:70 – PG3	2.087,04	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
PÓS GRADUADO	1:60 – PG2	1.964,27	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
LICENCIATURA PLENA	1:50 PG1	1.841,50	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
MAGISTÉRIO 2° GRAU	1:00 PM	1.227,67	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30

REMUNERAÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS

CARGO/NÍVEL		PISO/ CLASSE	CLASSES					TETO
CARGO	NIVEL	1:00 – A	1:05 – B	1:10 – C	1:15 – D	1:20 – E	1:25 - F	1:30 – G
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	3:20 – EM.3	3.928,54	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
	3:10 – EM.2	3.805,77	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30
	3:00 – EM.1	3.683,01	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30

*** Piso Salarial do Magistériode acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - R$: 2.455,35 – 40 horas**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:57F02403

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 13 - 6º BIM - 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO – 2017

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituíd	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	23.243.768,18	21.923.638,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 11h e 01m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B210D7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 12 - ANUAL 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.011.779,00	6.011.779,00	3.258.790,83	54,21 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	159.998,00	159.998,00	110.233,48	68,90 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	562.640,86	41,62 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	1.657.784,64	60,40 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	369.851,00	369.851,00	838.170,07	226,62 %

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	555.256,00	555.256,00	2.349,46	0,42 %
Dívida Ativa dos Impostos	373.235,00	373.235,00	70.706,80	18,94 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	457.159,00	457.159,00	16.905,52	3,70 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.100.929,00	13.100.929,00	15.131.350,94	115,50 %
Cota-Parte do FPM	6.591.668,00	6.591.668,00	8.271.949,43	125,49 %
Cota-Parte do ITR	724.936,00	724.936,00	1.463.932,46	201,94 %
Cota-Parte do IPVA	456.313,00	456.313,00	271.448,62	59,49 %
Cota-Parte do ICMS	5.046.000,00	5.046.000,00	5.064.469,70	100,37 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	123.300,00	123.300,00	43.558,45	35,33 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	158.712,00	158.712,00	15.992,28	10,08 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.112.708,00	19.112.708,00	18.390.141,77	96,22 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.981.300,00	2.981.300,00	1.763.945,23	59,17 %
Provenientes da União	2.196.914,00	2.196.914,00	1.140.073,99	51,89 %
Provenientes do Estado	483.242,00	483.242,00	586.817,67	121,43 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	301.144,00	301.144,00	37.053,57	12,30 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.981.300,00	2.981.300,00	1.763.945,23	59,17 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.616.060,00	6.845.917,32	6.626.175,96	96,79 %	4.652.373,24	67,96 %	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.152.560,00	3.448.130,30	3.334.600,69	96,71 %	3.286.828,52	95,32 %	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Despesas Correntes	1.463.500,00	3.397.787,02	3.291.575,27	96,87 %	1.365.544,72	40,19 %	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	574.500,00	436.319,98	266.896,67	61,17 %	0,00	0,00 %	0,00
Investimentos	574.500,00	436.319,98	266.896,67	61,17 %	0,00	0,00 %	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.190.560,00	7.282.237,30	6.893.072,63	94,66 %	4.652.373,24	63,89 %	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.021.800,00	2.278.518,20	1.978.333,17	28,70 %	1.401.948,64	30,13 %	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.021.800,00	2.278.518,20	1.978.333,17	28,70 %	1.401.948,64	30,13 %	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.021.800,00	2.278.518,20	1.978.333,17	28,70 %	1.401.948,64	30,13 %	0,00
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.168.760,00	5.003.719,10	4.914.739,46	-	3.250.424,60	-	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							26,72 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh - (15 x IIIb)/100) 6							2.156.218,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no**	**Saldo Final (Não**

		exercício de referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l) l)	% (l/total x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.196.460,00	5.957.177,07	5.618.913,99	81,52 %	3.966.070,06	85,25 %	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.000,00	639.805,35	634.613,85	9,21 %	221.255,60	4,76 %	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	396.050,00	359.798,72	5,22 %	214.578,18	4,61 %	0,00
Vigilância Sanitária	66.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.100,00	281.735,88	278.278,78	4,04 %	249.813,20	5,37 %	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	1.469,00	1.467,29	0,02 %	656,20	0,01 %	0,00
TOTAL 100,00 %	7.190.560,00	7.282.237,30	6.893.072,63	100,00 %	4.652.373,24	100,00%	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 07/fev/2018 - 09h e 58m							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:18BC0AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - ANEXO 5- ANUAL 2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.143.250,57	124.955,06	0,00	21.853,72	0,00	996.441,79	0,00	0,00
101000 - Recursos para Educação	0,00	7.291,82	0,00	1.272,15	0,00	-8.563,97	0,00	0,00
102000 - Recursos para Saúde	38.179,35	117.663,24	0,00	20.581,57	0,00	-100.065,46	0,00	0,00
115002 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	656.117,31	0,00	0,00	0,00	0,00	656.117,31	0,00	0,00
131000 - SUS - Transf. de Recur. do Sistema Único de Saúde	375.290,78	0,00	0,00	0,00	0,00	375.290,78	0,00	0,00
182504 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/20	73.663,13	0,00	0,00	0,00	0,00	73.663,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.396.466,16	350.276,18	0,00	133.740,43	1.624.726,19	-712.276,64	0,00	0,00
00 - Recursos Ordinários	0,00	10.437,59	0,00	7.330,64	0,00	-17.768,23	0,00	0,00
001 - FNDE - Transf de Recursos do FNDE	0,00	97,90	0,00	392,18	0,00	-490,08	0,00	0,00
001 - Recursos para Saúde	0,00	8.781,29	0,00	0,00	0,00	-8.781,29	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	0,00	576,88	0,00	0,00	0,00	-576,88	0,00	0,00
100000 - Recursos Ordinários	-23.462,65	57.904,20	0,00	40.235,46	1.426.238,14	-1.547.840,45	0,00	0,00
110000 - Recursos Diretamente Arrecadados - (Adm Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	733,96	0,00	-733,96	0,00	0,00
114000 - SUS - Transferência de Recursos do SUS	3.651,05	491,66	0,00	0,00	0,00	3.159,39	0,00	0,00
114010 - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00
114014 - SUS - Carências Nutricionais	4,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4,84	0,00	0,00
114015 - SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	596,71	0,00	-596,71	0,00	0,00
114057 - SUS - Transferências FAEC-SIAI	83.169,64	0,00	0,00	0,00	0,00	83.169,64	0,00	0,00
115000 - FNDE - Transf de Recursos do FNDE	-171.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.313,00	0,00	0,00
115049 - FNDE - Salário Educação	97.842,75	3.636,64	0,00	0,00	0,00	94.206,11	0,00	0,00
115051 - FNDE - PNAE	20.360,79	500,41	0,00	0,00	0,00	19.860,38	0,00	0,00
115052 - FNDE - PNATE	12.129,05	0,00	0,00	1.193,01	0,00	10.936,04	0,00	0,00
115053 - FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE	1.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,47	0,00	0,00
116000 - CIDE	964,32	0,00	0,00	0,00	0,00	964,32	0,00	0,00
117000 - COSIP	6,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6,46	0,00	0,00
118000 - FUNDEB - 60%	3.420,50	162.827,43	0,00	0,00	693.278,89	-852.685,82	0,00	0,00

118036 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	0,00	52.396,90	0,00	0,00	0,00	-52.396,90	0,00	0,00
119000 - FUNDEB - 40%	0,00	1.555,36	0,00	0,00	0,00	-1.555,36	0,00	0,00
122000 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	12.904,21	3.631,74	0,00	0,00	0,00	9.272,47	0,00	0,00
123000 - Transferências de Convênios - União/Outros	94.267,31	0,00	0,00	0,00	0,00	94.267,31	0,00	0,00
124000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	-57.156,39	59,60	0,00	0,00	0,00	-57.215,99	0,00	0,00
129000 - FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	249.217,48	15,60	0,00	0,00	0,00	249.201,88	0,00	0,00
129006 - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	-302,00	0,00	0,00
129056 - FNAS - Bolsa Família	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
131014 - SUS - Comp. Básico Assistência Farmacêutica	0,00	8.410,53	0,00	0,00	0,00	-8.410,53	0,00	0,00
14 - Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	22,03	0,00	66,00	0,00	-88,03	0,00	0,00
15 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	34.017,47	0,00	-34.017,47	0,00	0,00
150061 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesc	15.255,33	36.977,84	0,00	0,00	54.766,54	-76.489,05	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAREMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
151000 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,90	0,00	0,00
170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	14.890,83	0,00	0,00	0,00	0,00	14.890,83	0,00	0,00
180501 - FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	96.550,67	0,58	0,00	0,00	0,00	96.550,09	0,00	0,00
180502 - FUNDERSUL (Leis nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)	26.896,27	0,00	0,00	49.175,00	0,00	-22.278,73	0,00	0,00
181503 - FIS (LEI 2105/2000)	23.947,77	0,00	0,00	0,00	0,00	23.947,77	0,00	0,00
29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	-1.650,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	889.637,08	0,00	0,00	0,00	-549.557,38	1.439.194,46	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.539.716,73	475.231,24	0,00	155.594,15	1.624.726,19	284.165,15	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 08h e 40m

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1EA79CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 1 - 6 BIM 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.366.832,00	28.366.832,00	3.194.478,52	11,26 %	18.958.985,55	66,84 %	9.407.846,45
RECEITAS CORRENTES	27.464.289,00	27.464.289,00	3.194.478,52	11,63 %	18.618.454,15	67,79 %	8.845.834,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.674.329,00	4.674.329,00	498.358,82	10,66 %	2.469.869,94	52,84 %	2.204.459,06
Impostos	4.626.129,00	4.626.129,00	497.095,43	10,75 %	2.447.727,65	52,91 %	2.178.401,35
Taxas	46.000,00	46.000,00	1.263,39	2,75 %	22.142,29	48,14 %	23.857,71
Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.624,00	40.624,00	0,00	0,00 %	0,02	0,00 %	40.623,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	40.624,00	40.624,00	0,00	0,00 %	0,02	0,00 %	40.623,98
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.272.935,00	1.272.935,00	12.849,31	1,01 %	189.327,14	14,87 %	1.083.607,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.272.935,00	1.272.935,00	12.849,31	1,01 %	189.327,14	14,87 %	1.083.607,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	557.200,00	557.200,00	24.484,30	4,39 %	370.581,28	66,51 %	186.618,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.328.194,00	19.328.194,00	2.645.307,38	13,69 %	15.475.069,65	80,06 %	3.853.124,35
Transferências Intergovernamentais	18.150.790,00	18.150.790,00	2.645.307,38	14,57 %	15.067.841,78	83,01 %	3.082.948,22
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.000,00
Transferências de Convênios	1.161.404,00	1.161.404,00	0,00	0,00 %	407.227,87	35,06 %	754.176,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.591.007,00	1.591.007,00	13.478,71	0,85 %	113.606,12	7,14 %	1.477.400,88
Multas e Juros de Mora	1.032.415,00	1.032.415,00	3.885,41	0,38 %	25.728,99	2,49 %	1.006.686,01
Indenizações e Restituições	13.315,00	13.315,00	0,00	0,00 %	1.718,96	12,91 %	11.596,04
Receita da Dívida Ativa	374.735,00	374.735,00	9.025,34	2,41 %	70.706,80	18,87 %	304.028,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	170.542,00	170.542,00	567,96	0,33 %	15.451,37	9,06 %	155.090,63
RECEITAS DE CAPITAL	902.543,00	902.543,00	0,00	0,00 %	340.531,40	37,73 %	562.011,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.618,00	1.618,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.618,00
Alienação de Bens Móveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.118,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.925,00	900.925,00	0,00	0,00 %	340.531,40	37,80 %	560.393,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	900.925,00	900.925,00	0,00	0,00 %	340.531,40	37,80 %	560.393,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.366.832,00	28.366.832,00	3.194.478,52	11,26 %	18.958.985,55	66,84 %	9.407.846,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	28.366.832,00	28.366.832,00	3.194.478,52	11,26 %	18.958.985,55	66,84 %	9.407.846,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.744.631,86	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.366.832,00	28.366.832,00	3.194.478,52	11,26 %	20.703.617,41	72,99 %	7.663.214,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.058.775,91	26.263.394,40	3.499.242,60	5.144.889,08	20.703.617,41	9.059.019,59	20.293.222,37	5.559.776,99
DESPESAS CORRENTES	25.260.924,00	26.555.704,09	1.959.133,02	24.124.846,68	2.430.857,41	4.590.661,77	19.179.813,90	7.375.890,19	18.989.561,54	4.945.032,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.163.418,00	13.844.976,50	1.360.743,13	13.312.457,33	532.519,17	2.860.537,96	12.642.350,96	1.202.625,54	12.602.211,83	670.106,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.095.416,00	12.708.637,59	598.389,89	10.812.389,35	1.896.248,24	1.730.123,81	6.537.462,94	6.171.174,65	6.387.349,71	4.274.926,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.204.631,00	2.951.850,91	1.099.642,89	2.138.547,72	813.303,19	554.227,31	1.523.803,51	1.428.047,40	1.303.660,83	614.744,21
INVESTIMENTOS	4.078.631,00	2.779.455,91	1.098.247,54	1.995.152,76	784.303,15	536.828,87	1.380.408,55	1.399.047,36	1.160.265,87	614.744,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	48.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.500,00	143.895,00	1.395,35	143.394,96	500,04	17.398,44	143.394,96	500,04	143.394,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.082,00	255.082,00	0,00	0,00	255.082,00	0,00	0,00	255.082,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.058.775,91	26.263.394,40	3.499.242,60	5.144.889,08	20.703.617,41	9.059.019,59	20.293.222,37	5.559.776,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.058.775,91	26.263.394,40	3.499.242,60	5.144.889,08	20.703.617,41	9.059.019,59	20.293.222,37	5.559.776,99
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.058.775,91	26.263.394,40	3.499.242,60	5.144.889,08	20.703.617,41	9.059.019,59	20.293.222,37	5.559.776,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 09h e 04m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5E752A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - 6º BIM 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/tot. d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.058.775,91	26.263.394,40	100,00	3.499.242,60	5.144.889,08	20.703.617,41	100,00	9.059.019,59	0,00
Legislativa	1.501.994,00	1.501.994,00	-15.084,87	1.324.671,29	5,04	177.322,71	253.004,54	1.300.691,29	6,28	201.302,71	0,00
Ação Legislativa	1.501.994,00	1.501.994,00	-15.084,87	1.324.671,29	5,04	177.322,71	253.004,54	1.300.691,29	6,28	201.302,71	0,00
Administração	5.008.749,00	5.132.335,17	543.197,89	4.770.578,21	18,16	361.756,96	808.844,25	3.784.538,15	18,28	1.347.797,02	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	145.194,00	138.886,69	9.804,90	131.404,04	0,50	7.482,65	33.484,51	120.524,99	0,58	18.361,70	0,00
Administração Geral	3.760.779,00	3.663.049,23	451.884,47	3.571.520,06	13,60	91.529,17	572.459,72	2.737.508,06	13,22	925.541,17	0,00
Administração Financeira	1.095.276,00	1.299.903,56	81.508,52	1.037.514,84	3,95	262.388,72	202.900,02	908.174,72	4,39	391.728,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	500,00	0,00	143,58	0,00	356,42	0,00	143,58	0,00	356,42	0,00
Comunicação Social	5.500,00	29.995,69	0,00	29.995,69	0,11	0,00	0,00	18.186,80	0,09	11.808,89	0,00
Defesa Nacional	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.282.020,00	1.872.723,44	235.590,14	1.204.945,33	4,59	667.778,11	229.831,49	953.208,78	4,60	919.514,66	0,00
Administração Geral	818.822,00	569.272,04	90.564,30	519.616,69	1,98	49.655,35	109.098,10	434.656,54	2,10	134.615,50	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	30.486,00	7.957,00	27.185,50	0,10	3.300,50	9.289,43	23.289,36	0,11	7.196,64	0,00
Assistência a Criança e Adolescente	111.000,00	147.079,14	5.790,76	143.919,53	0,55	3.159,61	10.812,66	123.298,12	0,60	23.781,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	10.692,00	9.091,30	9.298,30	0,04	1.393,70	9.118,30	9.118,30	0,04	1.573,70	0,00
Assistência Comunitária	1.294.698,00	1.113.694,26	122.186,78	504.925,31	1,92	608.768,95	91.513,00	362.846,46	1,75	750.847,80	0,00
Ensino Profissional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Saúde	7.235.560,00	7.282.237,30	280.891,08	6.901.502,10	26,28	380.735,20	1.108.067,70	4.545.260,50	21,95	2.736.976,80	0,00
Administração Geral	12.000,00	1.469,00	617,62	1.467,29	0,01	1,71	0,00	656,20	0,00	812,80	0,00
Atenção Básica	6.196.460,00	5.963.677,07	240.672,08	5.633.386,36	21,45	330.290,71	939.613,56	3.868.051,10	18,68	2.095.625,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.000,00	639.805,35	0,00	634.613,85	2,42	5.191,50	82.795,50	221.255,60	1,07	418.549,75	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	207.000,00	396.050,00	0,00	359.798,72	1,37	36.251,28	28.898,42	214.578,18	1,04	181.471,82	0,00
Vigilância Sanitária	66.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	373.100,00	275.235,88	39.601,38	272.235,88	1,04	3.000,00	56.760,22	240.719,42	1,16	34.516,46	0,00
Educação	8.476.483,00	9.528.070,70	1.494.421,39	8.783.165,14	33,44	744.905,56	2.040.881,85	7.584.819,90	36,64	1.943.250,80	0,00
Alimentação e Nutrição	324.187,00	331.888,84	0,00	273.811,85	1,04	58.076,99	15.454,06	146.858,34	0,71	185.030,50	0,00
Ensino Fundamental	7.103.392,00	7.615.604,44	1.260.664,04	7.263.489,73	27,66	352.114,71	1.779.216,39	6.279.297,45	30,33	1.336.306,99	0,00
Ensino Superior	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Infantil	977.723,00	1.442.688,04	233.441,88	1.109.974,18	4,23	332.713,86	210.292,00	1.047.789,94	5,06	394.898,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	66.181,00	136.889,38	315,47	135.889,38	0,52	1.000,00	35.919,40	110.874,17	0,54	26.015,21	0,00
Cultura	86.030,00	69.610,00	61.610,00	67.150,00	0,26	2.460,00	61.610,00	67.150,00	0,32	2.460,00	0,00
Difusão Cultural	86.030,00	69.610,00	61.610,00	67.150,00	0,26	2.460,00	61.610,00	67.150,00	0,32	2.460,00	0,00
Urbanismo	1.155.000,00	461.579,66	136.547,15	284.891,78	1,08	176.687,88	168.747,15	281.802,53	1,36	179.777,13	0,00
Infra Estrutura Urbana	983.000,00	399.952,26	136.547,15	229.932,65	0,88	170.019,61	147.947,15	226.932,65	1,10	173.019,61	0,00
Serviços Urbanos	172.000,00	61.627,40	0,00	54.959,13	0,21	6.668,27	20.800,00	54.869,88	0,27	6.757,52	0,00
Habitação	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
Habitação Urbana	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
Saneamento	845.762,00	633.352,73	0,00	527.044,23	2,01	106.308,50	0,00	367.536,95	1,78	265.815,78	0,00
Saneamento Básico Urbano	845.762,00	633.352,73	0,00	527.044,23	2,01	106.308,50	0,00	367.536,95	1,78	265.815,78	0,00
Gestão Ambiental	311.000,00	373.830,00	9.755,92	134.007,82	0,51	239.822,18	28.044,55	83.892,45	0,41	289.937,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Turismo	221.000,00	283.830,00	9.755,92	134.007,82	0,51	149.822,18	28.044,55	83.892,45	0,41	199.937,55	0,00
Agricultura	290.600,00	350.600,00	-34.548,54	271.164,01	1,03	79.435,99	60.203,56	236.329,23	1,14	114.270,77	0,00
Administração Geral	290.600,00	350.600,00	-34.548,54	271.164,01	1,03	79.435,99	60.203,56	236.329,23	1,14	114.270,77	0,00
Energia	81.248,00	40.778,00	0,00	0,00	0,00	40.778,00	0,00	0,00	0,00	40.778,00	0,00
Energia Elétrica	81.248,00	40.778,00	0,00	0,00	0,00	40.778,00	0,00	0,00	0,00	40.778,00	0,00
Transporte	1.384.300,00	1.510.770,00	309.028,00	1.422.024,11	5,41	88.745,89	314.128,88	1.057.554,36	5,11	453.215,64	0,00
Transporte Rodoviário	1.384.300,00	1.510.770,00	309.028,00	1.422.024,11	5,41	88.745,89	314.128,88	1.057.554,36	5,11	453.215,64	0,00
Desporto e Lazer	331.309,00	229.569,00	35.972,40	173.855,42	0,66	55.713,58	26.549,05	119.120,81	0,58	110.448,19	0,00
Desporto Comunitário	331.309,00	229.569,00	35.972,40	173.855,42	0,66	55.713,58	26.549,05	119.120,81	0,58	110.448,19	0,00
Encargos Especiais	418.500,00	466.605,00	1.395,35	398.394,96	1,52	68.210,04	44.976,06	321.712,46	1,55	144.892,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	78.500,00	144.895,00	1.395,35	143.394,96	0,55	1.500,04	17.398,44	143.394,96	0,69	1.500,04	0,00
Outros Encargos Especiais	340.000,00	321.710,00	0,00	255.000,00	0,97	66.710,00	27.577,62	178.317,50	0,86	143.392,50	0,00
Reserva de Contingência	297.082,00	255.082,00	0,00	0,00	0,00	255.082,00	0,00	0,00	0,00	255.082,00	0,00
Reserva de Contingência	297.082,00	255.082,00	0,00	0,00	0,00	255.082,00	0,00	0,00	0,00	255.082,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.762.637,00	29.762.637,00	3.058.775,91	26.263.394,40	100,00	3.499.242,60	5.144.889,08	20.703.617,41	100,00	9.059.019,59	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 09h e 11m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7A998E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 10 - 6º BIMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO(i)PROC.
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.449.000,00	2.449.000,00	2.447.000,00	99,92 %	0,00	0,00 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	642.000,00	642.000,00	641.000,00	99,84 %	0,00	0,00 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.807.000,00	1.807.000,00	1.806.000,00	99,94 %	0,00	0,00 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.576.000,00	2.576.000,00	2.447.000,00	94,99 %	0,00	0,00 %	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00

16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.447.000,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃOPROC.(i)
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	651.000,00	651.000,00	641.000, 00	0,00 %	0,00	98,46 %	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.2 - Pré-escola	651.000,00	651.000,00	641.000,00	0,00 %	0,00	98,46 %	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	650.000,00	650.000,00	641.000,00	0,00 %	0,00	98,62 %	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.861.000,00	6.268.181,66	4.415.925,41	0,00 %	0,00	70,45 %	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.926.000,00	1.926.000,00	1.806.000,00	0,00 %	0,00	93,77 %	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.935.000,00	4.342.181,66	2.609.925,41	0,00 %	0,00	60,11 %	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	6.514.000,00	6.921.181,66	5.056.925,41	73,06 %	0,00	0,00 %	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃOPROC. (i)
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.549.000,00	6.956.181,66	5.056.925,41	72,70 %	0,00	0,00 %	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.288.152,96	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.043.373,27	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 27/fev/2018 - 10h e 44m		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art. 21, & 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser, utilizados no 1º		

trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referente à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
{5} Limites mínimo anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V
{6} Nos cinco primeiros bimestre do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No Último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9FDD38B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 10 - 6º BIMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.449.000,00	2.449.000,00	2.447.000,00	99,92 %	0,00	0,00 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	642.000,00	642.000,00	641.000,00	99,84 %	0,00	0,00 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.807.000,00	1.807.000,00	1.806.000,00	99,94 %	0,00	0,00 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.576.000,00	2.576.000,00	2.447.000,00	94,99 %	0,00	0,00 %	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.447.000,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	651.000,00	651.000,00	641.000,00	0,00 %	0,00	98,46 %	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.2 - Pré-escola	651.000,00	651.000,00	641.000,00	0,00 %	0,00	98,46 %	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	650.000,00	650.000,00	641.000,00	0,00 %	0,00	98,62 %	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.861.000,00	6.268.181,66	4.415.925,41	0,00 %	0,00	70,45 %	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.926.000,00	1.926.000,00	1.806.000,00	0,00 %	0,00	93,77 %	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.935.000,00	4.342.181,66	2.609.925,41	0,00 %	0,00	60,11 %	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	6.514.000,00	6.921.181,66	5.056.925,41	73,06 %	0,00	0,00 %	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.549.000,00	6.956.181,66	5.056.925,41	72,70 %	0,00	0,00 %	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.288.152,96	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.043.373,27	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 27/fev/2018 - 10h e 44m		
Notas:		
{1}Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2}Art.21, § 2º, Lei 11,494/2007: " Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5}Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11,V.		
{6}Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7}Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FE137638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4 - 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:34E59D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 7 - 6º BIM 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.963,06	1.467.469,44	1.129.201,26	0,00	475.231,24	143.917,97	129.782,13	118.105,95	118.105,95	0,00	155.594,15	630.825,39
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.781,29	0,00	0,00	0,00	8.781,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	36.876,86	1.160.868,09	1.007.915,92	0,00	189.829,03	120.250,87	106.396,20	95.453,98	95.453,98	0,00	131.193,09	321.022,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS	91.207,01	306.601,35	121.285,34	0,00	276.523,02	23.274,92	22.651,97	22.651,97	22.651,97	0,00	23.274,92	299.797,94
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,96	0,00	0,00	0,00	733,96	733,96
SECRETARIA M. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,18	0,00	0,00	0,00	0,00	392,18	392,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97,90	0,00	0,00	0,00	97,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.963,06	1.467.469,44	1.129.201,26	0,00	475.231,24	143.917,97	129.782,13	118.105,95	118.105,95	0,00	155.594,15	630.825,39
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS - 31/jan/2018 - 10h e 54m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EA2E5910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11- ANUAL 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.618,00	0,00	1.618,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	1.118,00	0,00	1.118,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	500,00	0,00	500,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.951.850,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951.850,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.850,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951.850,91
Investimentos	2.779.455,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.455,91
Inversões Financeiras	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Amortização da Dívida	143.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.895,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 10h e 59m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:899EAF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 -

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.011.779,00	6.011.779,00	2.537.689,43	42,21 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	159.998,00	159.998,00	110.233,48	68,90 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.351.700,00	1.351.700,00	562.640,86	41,62 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.744.580,00	2.744.580,00	1.627.147,77	59,29 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	369.851,00	369.851,00	147.705,54	39,94 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	555.256,00	555.256,00	2.349,46	0,42 %
Dívida Ativa dos Impostos	373.235,00	373.235,00	70.706,80	18,94 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	457.159,00	457.159,00	16.905,52	3,70 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.100.929,00	13.100.929,00	15.070.770,73	115,04 %
Cota-Parte do FPM	6.591.668,00	6.591.668,00	8.219.366,36	124,69 %
Cota-Parte do ITR	724.936,00	724.936,00	1.463.932,46	201,94 %
Cota-Parte do IPVA	456.313,00	456.313,00	263.451,48	57,73 %
Cota-Parte do ICMS	5.046.000,00	5.046.000,00	5.064.469,70	100,37 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	123.300,00	123.300,00	43.558,45	35,33 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	158.712,00	158.712,00	15.992,28	10,08 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.112.708,00	19.112.708,00	17.608.460,16	92,13 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.981.300,00	2.981.300,00	1.763.945,23	59,17 %
Provenientes da União	2.196.914,00	2.196.914,00	1.140.073,99	51,89 %
Provenientes do Estado	483.242,00	483.242,00	586.817,67	121,43 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	301.144,00	301.144,00	37.053,57	12,30 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.981.300,00	2.981.300,00	1.763.945,23	59,17 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	PROCESSADOS7 % (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.616.060,00	6.845.917,32	6.619.042,43	96,69 %	4.641.762,99	67,80 %	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.152.560,00	3.454.961,14	3.334.600,69	96,52 %	3.286.828,52	95,13 %	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Despesas Correntes	1.463.500,00	3.390.956,18	3.284.441,74	96,86 %	1.354.934,47	39,96 %	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	574.500,00	436.319,98	266.896,67	61,17 %	0,00	0,00 %	0,00
Investimentos	574.500,00	436.319,98	266.896,67	61,17 %	0,00	0,00 %	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.190.560,00	7.282.237,30	6.885.939,10	94,56 %	4.641.762,99	63,74 %	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.021.800,00	2.285.349,04	1.978.333,17	28,73 %	1.401.948,64	30,20 %	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.021.800,00	2.285.349,04	1.978.333,17	28,73 %	1.401.948,64	30,20 %	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.021.800,00	2.285.349,04	1.978.333,17	28,73 %	1.401.948,64	30,20 %	0,00
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.168.760,00	4.996.888,26	4.907.605,93	-	3.239.814,35	-	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							18,40 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6							598.545,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.196.460,00	5.957.177,07	5.611.780,46	81,50 %	3.955.459,81	85,21 %	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	381.000,00	639.805,35	634.613,85	9,22 %	221.255,60	4,77 %	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	396.050,00	359.798,72	5,23 %	214.578,18	4,62 %	0,00
Vigilância Sanitária	66.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.100,00	281.735,88	278.278,78	4,04 %	249.813,20	5,38 %	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	1.469,00	1.467,29	0,02 %	656,20	0,01 %	0,00
TOTAL 100,00 %	7.190.560,00	7.282.237,30	6.885.939,10	100,00 %	4.641.762,99	100,00%	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 11h e 00m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EA1115BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6 - 6º BIM 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.587.159,00	21.734.310,98	22.979.468,80
Receitas Tributárias	4.674.329,00	2.469.869,94	3.439.284,72
IPTU	159.998,00	110.233,48	139.160,48
ISS	2.744.580,00	1.627.147,77	2.131.270,55
ITBI	1.351.700,00	562.640,86	1.112.337,11
IRRF	369.851,00	147.705,54	45.095,18
Outras Receitas Tributárias	48.200,00	22.142,29	11.421,40
Receitas de Contribuições	40.624,00	0,02	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	40.624,00	0,02	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.272.935,00	189.327,14	264.299,38
(-) Aplicações Financeiras	-1.272.935,00	-189.327,14	-264.299,38
Transferências Correntes	20.723.999,00	18.780.253,62	18.953.075,83
FPM	6.591.668,00	8.219.366,36	8.655.037,89
ICMS	5.046.000,00	5.064.469,70	5.215.273,65
IPVA	456.313,00	263.451,48	190.964,21
Convênios	1.161.404,00	407.227,87	853.633,59
Outras Transferências Correntes	7.468.614,00	4.825.738,21	4.038.166,49
Demais Receitas Correntes	2.148.207,00	484.187,40	587.108,25
Dívida Ativa	374.735,00	70.706,80	75.030,25
Diversas Receitas Correntes	1.773.472,00	413.480,60	512.078,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	902.543,00	340.531,40	20.400,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.618,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.925,00	340.531,40	20.400,00
Convênios	900.925,00	340.531,40	20.400,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	900.925,00	340.531,40	20.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.488.084,00	22.074.842,38	22.999.868,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.555.704,09	24.164.501,70	20.950.575,99	19.512.028,59	20.820.793,86	0,00	129.782,13
Pessoal e Encargos Sociais	13.922.086,82	13.351.822,67	11.295.291,73	12.974.200,77	11.166.848,76	0,00	128.442,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.631.527,27	10.812.679,03	9.655.284,26	6.537.827,82	9.653.945,10	0,00	1.339,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	26.553.614,09	24.164.501,70	20.950.575,99	19.512.028,59	20.820.793,86	0,00	129.782,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.951.850,91	2.140.960,72	2.944.614,54	1.525.044,51	2.944.614,54	0,00	0,00
Investimentos	2.779.455,91	1.997.565,76	2.856.480,84	1.381.649,55	2.856.480,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	143.895,00	143.394,96	88.133,70	143.394,96	88.133,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.807.955,91	1.997.565,76	2.856.480,84	1.381.649,55	2.856.480,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	255.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.616.652,00	26.162.067,46	23.807.056,83	20.893.678,14	23.677.274,70	0,00	129.782,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.128.568,00	-4.087.225,08	-807.188,03	1.181.164,24	-677.405,90	22.074.842,38	22.870.086,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 31/jan/2018 - 10h e 53m							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AA0ED1E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2018 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 012/2018 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais relacionados neste para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 05/03/2018
HORÁRIO: As 8:00 h.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MAYARA TOLEDO	1372081 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	2º	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	ARIEL DA SILVA COSTA	2039081 SSP/MS	Assistente de Ações Sociais II	Agente de Acolhimento Institucional	3º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B401811F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Cria os anexos III e IV na Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, bem como, acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º, altera a nomenclatura de cargo e altera o anexo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul", os anexos III e IV, que dispõe, respectivamente, sobre as especificações das atribuições dos Cargos Isolados de Provimento Efetivo e dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí – MS, conforme anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001:

" Art. 4º ...

Parágrafo único. As atribuições dos Cargos Isolados de Provimento Efetivo e dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão, que compõe o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí – MS, encontram-se especificadas, respectivamente, nos anexos III e IV desta Lei Complementar. "

Art. 3º O atual Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, que compõe o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí – MS, constante no anexo II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, passa a ser denominado "Técnico Legislativo – Administrativo", com sigla TLADM.

Parágrafo único. A alteração da nomenclatura do referido cargo decorre da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Naviraí - MS e visa regularizar e estabelecer a padronização dos cargos que exercem funções de caráter técnico, não acarretando nenhum ônus, permanecendo inalterados os valores referentes ao vencimento base do cargo.

Art. 4º O anexo II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a alteração da nomenclatura do cargo supracitado, conforme contido no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 01/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
ANEXO I

Lei Complementar nº 001, de 14 de Fevereiro de 2001

Anexo III
Atribuições dos Cargos Isolados de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí – MS

Símbolo	Denominação	Atribuições do Cargo
ADV	Advogado	Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciárias; Assistir o Presidente e Parlamentares em assuntos jurídicos; Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo; Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência; Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos; Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes; Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica; Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais; Zelar pela regularização dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Parlamentares, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico; Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Opinando sobre os vetos, quando necessário; Auxiliar na elaboração de proposições legislativas e atos administrativos, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação; Orientar os responsáveis e participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres; Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; Organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo; Zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal; Pronunciar-se sempre que verificar qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência, afim de que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa; Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; Assessorar e, quando solicitado, realizar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
CON	Contador	Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Operar e alimentar sistema informatizado de gestão contábil, mantendo registros atualizados; Escriturar a contabilidade da Câmara Municipal, observados os prazos legais; Elaborar e assinar balanços demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara conforme determinação dos órgãos competentes; Analisar e controlar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Orientar a Câmara Municipal ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos elaborando relatórios e demonstrativos; Elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara Municipal; Acompanhar os gastos de pessoal do legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional 25/00; Elaborar pareceres, informes técnicos de relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas e contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; Desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestam à regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção; Verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem; Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas; Preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários a tomada de decisões; Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos; Participar da análise dos controles já existentes na avaliação da atitude e eficiência gerencial e nos programas de trabalho; Acompanhar as ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou de extorsões apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames; Discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
ACO	Assessor Contábil	Auxiliar o Contador no desempenho de suas atribuições; Operar e alimentar sistema informatizado de gestão contábil, mantendo registros atualizados. Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara; Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Elaborar balancetes mensais e balanço anual; Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara; Auxiliar Parlamentares e comissões no exame das contas da Prefeitura; Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Analisar balanços; Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Executar serviços de auditoria interna; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
TLADM	Técnico Legislativo - Administrativo	Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas em todas as áreas da Câmara Municipal; Receber, registrar, organizar e arquivar documentos; Atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência e executar trabalhos datilografados e de digitação; Operar máquina copiadora e aparelho de FAX; Prestar informação quando solicitado, sobre a movimentação e o arquivamento de processos; Receber, guardar e distribuir material; Encaminhar e expedir correspondência e outros documentos; Arquivar e manter organizados prontuários, fichas e outros documentos da unidade administrativa onde estiver lotado; Organizar o atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento aos serviços da Câmara; Preencher documentos, fichas e formulários próprios de sua área de atuação; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Auxiliar na organização de pautas das sessões; Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação; Conferir as proposições e os projetos legislativos a serem incluídos no expediente e ordem do dia, quanto aos seus requisitos regimentais, procedendo ao seu protocolo; Receber, classificar e protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, emendas e pareceres das Comissões, conservando-os por ordem numérica e divididos por exercícios e legislaturas, arquivando-os da mesma forma; Controlar a sanção dos projetos aprovados, verificando o cumprimento do tempo legal hábil; Acompanhar a tramitação dos projetos e proposições legislativas, sua expedição e sanção; Desempenhar atividades de nível intermediário de apoio aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, e que exijam qualificação técnica compatível com a complexidade das respectivas atribuições; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
MOT	Motorista	Dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; Realizar serviços bancários sempre que solicitado; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; Alimentar Sistemas Informatizados de Gestão e Controle de Frotas, mantendo os registros atualizados; Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança; Realizar outras tarefas administrativas e

		correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
REC	Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correio, malote ou fax; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico; Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
TEL	Telefonista	Efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados; Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; Comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; Atender com urbanidade as chamadas telefônicas; Anotar e transmitir recados; Manter agenda de telefones atualizada; Providenciar, quando solicitado, chamadas telefônicas; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
ASD	Auxiliar de Serviços Diversos	Realizar atividades supervisionadas relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna do Plenário, Gabinetes, demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral; Operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos; Lavar louças e utensílios de copa e cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição; Executar serviços de lavanderia; Limpar e conservar o prédio da Câmara Municipal; Lavar sanitários, remover lixos e detritos; Executar serviços de limpeza e conservação de jardins; Limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Carregar e descarregar mercadorias e outros materiais; Abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;Efetuar serviços de entrega de documentos; Fazer pequenas compras; Operar máquinas copiadoras (xerox);Efetuar pagamentos de pequenas contas e duplicatas, na rede bancária; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
VIG	Vigia	Executar serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda a área a ela pertencente; Vigilância sobre os portões e portas de acesso à Câmara Municipal; Fazer inspeções de rotinas; Tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso no recinto da Câmara Municipal, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; Apagar ou acender as luzes nos horários determinados; Responder às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados; Levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; Zelar pela integridade e conservação da sede e dos bens, materiais e ferramentas, pertencentes a Câmara Municipal; Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo Presidente da Câmara; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
FAX	Faxineira	Limpar e conservar as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza interna do Plenário, Saguão, Gabinetes e serviços de limpeza e higiene em geral;Operar em fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos; efetuando, quando necessário, a relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos; Lavar louças e utensílios de copa e cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição; Executar serviços de lavanderia; Lavar sanitários, remover lixos e detritos; Limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; Abrir e fechar dependências da unidade de lotação, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Utilizar o material de forma racional, comunicando ao seu superior a necessidade da compra de materiais de limpeza; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Lei Complementar nº 001, de 14 de Fevereiro de 2001

Anexo IV

Atribuições dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí – MS

Símbolo	Denominação	Atribuições do Cargo
ASS-II	Assessor de Gabinete I	Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Parlamentar, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete; Supervisionar ou elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Elaborar a pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Elaborar a agenda de compromissos e obrigações da Presidência; Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Preparar e receber as correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet ; Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação; Preparar os expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Manter e organizar os arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.
ASS-III	Assessor de Gabinete II	Assessorar nas atividades administrativas e legislativas do gabinete do Parlamentar, realizando as tarefas pertinentes; Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Assessorar no atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao parlamentar na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar ao Presidente em suas reuniões e congêneres, assim como na recepção dos munícipes e nas audiências; Assessorar o Parlamentar em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Parlamentar; Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Receber, preparar e expedir correspondências do Parlamentar; Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet ; Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; Realizar, a pedido do parlamentar, o relatório de atividades do gabinete; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Cumprir as determinações do parlamentar; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.
ASS-I	Assessor de imprensa	Assessorar o Presidente, os Parlamentares e demais autoridades do Poder Legislativo em assuntos de comunicação social e de relacionamento da Câmara; Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações do Poder Legislativo de Naviraí, bem como redigir matérias sobre atividades da Câmara Municipal, atendendo as normas gramaticais e à redação oficial vigentes, e distribuí-las à imprensa para divulgação, inserindo-as na "home-page" oficial do Poder Legislativo; Acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social, relacionadas às atividades do Poder Legislativo, consultando o Presidente da Câmara Municipal sobre a necessidade de resposta à população, a respeito de matéria veiculada; Auxiliar na redação dos discursos e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Câmara Municipal; Possuir conhecimento no manuseio de câmeras cinematográficas; Transcrever áudios ou áudios de vídeo por redação transcrita; Cuidar da captação de imagens para a transmissão das Sessões ao vivo pela rede mundial de computadores (internet), bem como gravar e documentar as mesmas em meio digital e fotográfico; Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias em que participem os membros do Poder Legislativo; Organizar o arquivo e conservar todo material audiovisual produzido pela Câmara Municipal; Atualizar o "site" oficial da Câmara Municipal, no que couber à assessoria de imprensa e comunicação; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, os Parlamentares e os servidores; Alimentar com informações e manter atualizados todos os canais de comunicação

		disponibilizados pelo Poder Legislativo; Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal; Elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, etc.; Redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimônias oficiais; Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro dos presentes; Atualizar o "site" oficial da Câmara Municipal, no que se refere também à divulgação de cerimônias e eventos; Executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Parlamentares; Realizar os trabalhos de mestre de cerimônias; Manter arquivos fotográficos das solenidades da Casa para acervo histórico; Manter atualizada a relação dos homenageados pelo Poder Legislativo; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
ASP-I	Assessor Parlamentar I	Coordenar atividades administrativas do gabinete, conforme prévia orientação do parlamentar; Dirigir os servidores do gabinete, de acordo com a orientação do parlamentar; Requerer e controlar o material de expediente do gabinete; Prestar assistência ao parlamentar em compromissos oficiais; Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; Assessorar o parlamentar e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares; Acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar; Acompanhar a tramitação de processos e projetos de interesse do parlamentar, inclusive quanto à prestação de contas; Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Elaborar pronunciamentos; Proceder à leitura diária das publicações oficiais; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do parlamentar, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; Informar o Parlamentar sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Representar o parlamentar no atendimento à comunidade, quando solicitado; Ter conhecimentos sobre PPA - LDO e Orçamento Público Municipal: projetos, tramitações, alterações e execução orçamentária. Ter conhecimentos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; Ter conhecimento da Lei Orgânica do Município de Naviraí e do Regimento Interno da Câmara Municipal dos parlamentares; Ter conhecimento da estrutura dos poderes legislativo, executivo e judiciário no âmbito municipal; Redigir ofícios e correspondências; Cuidar da preparação da correspondência; Receber e abrir correspondências; Administrar a caixa postal eletrônica; Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet ; Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação; Manter banco de dados; Digitar textos e documentos; Arquivar documentos; Atender telefone; Cuidar da agenda do parlamentar; Receber, orientar e encaminhar o público; Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.
ASP-II	Assessor Parlamentar II	Prestar assistência ao parlamentar em compromissos oficiais; Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; Assessorar o parlamentar e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares; Acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar; Acompanhar a tramitação de processos e projetos de interesse do parlamentar, inclusive quanto à prestação de contas; Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, lavrar atas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Elaborar pronunciamentos; Proceder a leitura diária das publicações oficiais; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do parlamentar, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; Informar o Parlamentar sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Representar o parlamentar no atendimento à comunidade, quando solicitado; Ter conhecimentos sobre PPA - LDO e Orçamento Público Municipal: projetos, tramitações, alterações e execução orçamentária; Ter conhecimentos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; Ter conhecimento da Lei Orgânica do Município de Naviraí e do Regimento Interno da Câmara Municipal dos parlamentares; Ter conhecimento da estrutura dos poderes legislativo e executivo municipais; Redigir ofícios e correspondências; Cuidar da preparação da correspondência; Receber e abrir correspondências; Administrar a caixa postal eletrônica; Operar microcomputador: Windows, BrOffice e Internet; Operar os programas internos da Câmara Municipal referentes a processos legislativos e legislação; Manter banco de dados; Digitar textos e documentos; Arquivar documentos; Atender telefone; Cuidar da agenda do parlamentar; Controlar o material de expediente do gabinete; Receber, orientar e encaminhar o público; Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.
ASP-III	Assessor Parlamentar III	Prestar assistência ao parlamentar em compromissos oficiais; Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando, no que couber, a mesa e os demais parlamentares; Assessorar o parlamentar e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do parlamentar, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; Representar o parlamentar no atendimento à comunidade, quando solicitado; Auxiliar na execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Cuidar da preparação da correspondência; Receber, orientar e encaminhar o público; Entregar e receber correspondências, processos e documentos; Atender telefone; Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas inerentes ao exercício da atividade do mandato parlamentar.
ACI-I	Auxiliar de Controle Interno	Auxiliar o Diretor de Controladoria no desempenho de suas funções; Operar e alimentar sistema informatizado de Controladoria Interna, mantendo registros atualizados; Elaborar e digitar planilhas e correspondências; Atualizar tabelas equadros demonstrativos; Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Emitir relatórios e listagens; Recebere enviar correspondências e documentos; Cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos; Ler e arquivarpublicações do Diário Oficial; Organizar e confeccionar quadrosde avisos; Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DAS-II	Chefe do Almoxarifado	Planejar, organizar e executar, com eficiência, a aquisição do material de estoque e providenciar as solicitações de compras respectivas; Cuidar do almoxarifado, controlando entrada e saída dos materiais e ainda identificando os materiais que poderão vir a faltar dentro dos próximos três meses e remeter solicitação de aquisição ao Gabinete da Presidência; Receber, conferir, aceitar ou rejeitar o material adquirido, tendo em vista as especificações do pedido, ouvida a unidade requisitante ou o fiscal do contrato; Manter atualizado o controle do estoque do almoxarifado; Manter registro dos itens adquiridos, especificando a quantidade, condições, preços, procedência e análise da qualidade; Acompanhar diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Zelar pela correta acomodação e conservação do material de estoque; Realizar relatórios, balancetes e balanços, observando a legislação vigente e os prazos regulamentares; Comunicar imediatamente a existência de material de estoque inservível ou inadequado; Organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação, controlando as requisições do material de estoque, mantendo controle estatístico de consumo por unidade requisitante; Acompanhar a utilização do material de estoque pelas diversas áreas da Câmara; Alimentar, por meio eletrônico, o sistema de almoxarifado de forma integrada com a Comissão de Licitação, Controladoria e Contabilidade. Planejar a demanda e controle do fluxo de materiais, controlando a retirada, destinação e verificação da necessidade; Encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para o Gabinete da Presidência; Estabelecer rotinas administrativas adequadas a fatores organizacionais, legais e técnicos; Planejar anualmente as suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório trimestral de atividades desenvolvidas e metas alcançadas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DAS-II	Chefe do Setor de Patrimônio	Cumprir disposições legais referentes a materiais e patrimônio; Efetuar tombamento do patrimônio; Operar e alimentar sistema informatizado de Gestão de Patrimônio, mantendo registros atualizados; Registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os; Providenciar na baixa de bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado; Manter atualizados os registros de bens permanentes, controlando alterações de lotação; Auxiliar nos processos de inventário anual e periódico; Acompanhar diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais; Acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; Inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao setor responsável as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação; Participar de comissões de inventários, avaliações e reavaliações; Supervisionar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DAS-I	Diretor Administrativo	Planejar, determinar, coordenar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelas demais diretorias e demais servidores da Câmara Municipal, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, e demais Parlamentares, a fim de dar suporte nas questões que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, financeiros, contábeis, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Supervisionar a execução dos

		trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Parlamentares, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas diretorias e chefias subordinadas; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DCM-I	Diretor de Comunicação e Marketing	Elaborar plano de comunicação, responder por toda a divulgação deste órgão; Interagir com os prestadores de serviço de design, serviços gráficos, mídias e produções; Coordenar a Assessoria de Imprensa; Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas; Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias, atendendo as normas gramaticais e à redação oficial vigente; Buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/ sessões/cerimônias e outros, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados; Auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara; Estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal; Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DC-I	Diretor de Controladoria	Acompanhar e controlar todos os atos administrativos emanados pela Câmara Municipal de Naviraí, em especial àqueles geradores de despesas, orientando o Ordenador de Despesas/Presidência quanto ao estrito cumprimento dos princípios administrativos que norteiam a administração pública, responsabilizando-se solidariamente com àquele por eventuais atos ilegais ou inconstitucionais, exceto se houve de sua parte orientação formal no sentido contrário à emanação do ato. Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos; Operar e alimentar sistema informatizado de Controladoria Interna, mantendo registros atualizados; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados; Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, para a promoção de medidas que se fizerem necessárias; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade; Elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-as à aprovação da Presidência; Coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário; Exercer seus trabalhos de forma autônoma e independente, sem qualquer interferência interna ou externa; Interagir com a unidade de controle interno municipal, respondendo pelas questões gerais relacionadas à coordenação do controle interno da Câmara Municipal; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DI-I	Diretor de Informática	Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, gerenciar a manutenção e segurança das informações dos servidores e equipamentos de rede; Realizar a atualização da "home-page"; Desenvolver softwares necessários ao melhor desempenho das atividades no âmbito da Câmara Municipal, e dar treinamento e consultoria aos servidores, relativamente aos programas desenvolvidos; Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; Providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; Monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DLC	Diretor de Licitações e Contratos	Coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal; Gerenciar e coordenar a contratação de obras e serviços, bem como alienações; Controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos; Encaminhar os pedidos de fornecimento de materiais, bem como as ordens de serviço; Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (as); Dar suporte administrativo a todas as atividades desenvolvidas no âmbito das comissões vinculadas aos trabalhos realizados pelo setor de Licitações e Contratos, em especial quanto à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho; Receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras; Garantir a inserção de dados e atualização diária dos sistemas informatizados referentes aos processos licitatórios e de contratos, em todas as suas fases, de acordo com as exigências legais vigentes, de forma a garantir a transparência da informação e cumprir as exigências do TCE-MS; Registrar, dar publicidade, acompanhar, dar o devido encaminhamento aos órgãos de controle, às informações das licitações, visando ao cumprimento da prestação de contas junto ao TCE-MS; Controlar, através de registros específicos, todas as etapas dos processos licitatórios; Elaborar os contratos e processos licitatórios, com base na legislação vigente; Encaminhar os contratos e processos licitatórios para a análise e aprovação da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna da Câmara Municipal; Providenciar a celebração e assinatura dos contratos; publicar o extrato do contrato na imprensa oficial; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Realizar outras tarefas correlatas à função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DRH-I	Diretor de Recursos Humanos	Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas, na área da administração Pública Municipal, ligadas à gestão de pessoas; Operar e alimentar sistema informatizado de Gestão de Recursos Humanos, mantendo registros atualizados; Fixar o cronograma de concessão de fêrias, segundo as necessidades de cada setor, receber e analisar documentos cadastrais dos funcionários e executar atividades que tenham correlação com as atribuições deste cargo; Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, parlamentares e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; Controlar os processos de progressão funcional e salarial, fêrias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Parlamentares da Câmara Municipal; Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas; Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças, afastamentos, fêrias e demais atos funcionais dos servidores ou parlamentares, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores e parlamentares para afastamento por problemas de saúde; Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Parlamentares; Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato; Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Parlamentares, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; Processar e controlar os pedidos de licença, fêrias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos; Auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado; Acompanhar diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
DAS-I	Diretor Financeiro	Efetuar pagamento de folha de pagamento, e outras despesas em geral; Movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar; Efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como de funcionários e parlamentares que tenham que efetuar devoluções, conforme informações do setor contábil; Manter registro do movimento bancário atualizado; Realizar e manter conciliação bancária; Informar à chefia imediata, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos; Observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos; Preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Presidente; Informar processos e outros expedientes

		relativos à tesouraria; Acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; Conferir e rubricar livros e boletins pertinentes e registros próprios ao setor financeiro; Conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal; Controlar transferências de valores financeiros; Operar e alimentar sistema informatizado de Gestão Financeira, mantendo registros atualizados; Executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução; Proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo; Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo; Providenciar as requisições e o controle do recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações; Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo; Fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora; Proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO II

ANEXO II
Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	7.703,97	20 horas
CON	Contador	Técnico – Registro CRC	01	4.966,54	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	2.934,77	35 horas
TLADM	Técnico Legislativo - Administrativo	Médio	10	2.934,77	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	03	1.693,14	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	1.580,27	35 horas
TEL	Telefonista	Fundamental Incompleto	05	1.580,27	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	08	1.354,53	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	06	1.354,53	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	1.354,53	40 horas

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2D031735

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí (MS), através do Núcleo de Habitação Popular de acordo com a Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, para fins de divulgação, relaciona abaixo os nomes dos candidatos a beneficiários aptos a participar do sorteio para recomposição do Cadastro Reserva do Programa MCMV - FAR - Condomínio Residencial Dep. Fed. Nelson Trad I, II, III e VII. Esta relação apresenta os inscritos e atualizados até a data de 27/02/2018.

RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS - GRUPO I			
PROTOCOLO	**NOME DO PRETENDENTE**	**CPF**	**QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS**
0000011150	ROSA MARIA REZENDE DA SILVA	***.***.801-37	4
0000237270	LUZINETE DA SILVA ALVES	***.***.601-62	4
0000237428	KEITH PEREIRA DE SOUZA	***.***.759-26	4
0000237676	ELAINE LOPES	***.***.161-58	4
0000231812	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	***.***.231-86	4
0000237519	ROSA CRISTINA DE CASTRO	***.***.181-00	4
0000235176	CIRLEI TEIXEIRA DOS SANTOS	***.***.681-33	4
0000232861	ANA PAULA FERREIRA ESPINOSA	***.***.941-26	4
0000188956	GEIDA LETICIA DE SOUZA	***.***.181-57	4
0000231819	MICHELE CRISTINA GOES DO NASCIMENTO	***.***.021-67	4
0000232281	NATANIELI FERNANDES DE SOUZA	***.***.071-88	4
RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS - GRUPO II			
PROTOCOLO	**NOME DO PRETENDENTE**	**CPF**	**QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS**
0000234701	JULIANA NOGUEIRA CORNELIO	***.***.961-77	3
0000183276	ELIANDRA MOTTA DA SILVA	***.***.429-85	3
0000156139	JANETE DE AGUIAR PLAUT	***.***.651-00	3
0000232392	BRUNA CÁSSIA DA SILVA REIS	***.***.881-40	3
0000237374	RAYSSA GABRIELI DE MOURA FREITAS	***.***.581-31	3
0000236412	IVANETE FERREIRA DA SILVA	***.***.761-04	3
0000237312	VILMA FERNANDES	***.***.521-03	3
0000233695	CRISTIANE DE OLIVEIRA PERES	***.***.991-37	3
0000011962	ALESSANDRA DE JESUS MONTEIRO	***.***.291-21	3
0000234616	SIMONE CRISTINA ALVES	***.***.271-60	3
0000197313	DÉBORA CORREA AKABAYASHI	***.***.881-03	3
0000232497	TATIANE NASCIMENTO BARBOSA	***.***.071-06	3
0000237887	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.081-14	3
0000235889	AMANDA LEMES MIRANDA	***.***.891-69	3
0000188121	GISELE SANTOS DA SILVA	***.***.101-61	3
0000232795	ANA PAULA FERREIRA COSTA	***.***.371-36	3
0000237186	THALIA FERNANDA MACHADA	***.***.151-23	3
0000232808	CINTIA VOGAIS DE OLIVEIRA	***.***.171-45	3
0000236423	MARIA APARECIDA DE BRITO DIAS	***.***.021-53	3
0000237756	ELIZABETE GONÇALVES DOMINGOS	***.***.361-29	3
0000055491	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	***.***.731-53	3
0000184315	MEIRE VOLK	***.***.271-20	3
0000236299	PATRICIA HONORIO PEREIRA	***.***.161-15	3
0000236264	FABIANA APARECIDA VITORINO BARBOSA	***.***.831-05	3
0000231222	VERA LUCIA DE GOIS RICARDO	***.***.771-97	3

0000220970	GESSILEIA PERERA DA SILVA	***.***.131-66	3
0000231493	ANA PAULA DOS SANTOS	***.***.221-33	3
0000219569	LUCINEIA WANDERLEY	***.***.301-21	3
0000237510	FERNANDA LOBO VIEIRA DA SILVA	***.***.071-60	3
0000236891	DENISE BONFIM VALERI	***.***.799-00	3
0000234453	LEANDRA DA SILVA VAREIRO	***.***.441-70	3
0000237176	GESSICA PRISCILA TAVARES DOS SANTOS	***.***.701-52	3
0000234709	JESICA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	***.***.391-61	3
0000235911	ANA CARLA DA SILVA	***.***.259-30	3
0000233073	ANA LUCIA ANTUNES DOS SANTOS	***.***.531-64	3
0000235170	ROSICLER PERALTA ESPINDOLA	***.***.631-44	3
0000234421	LUANA FERNANDA DE SOUZA	***.***.041-99	3
0000237534	ADELINA NUNES LOPES	***.***.811-24	3
0000236374	CARLA SUELLEN DE ALMEIDA DIAS	***.***.911-13	3
0000233226	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.***.661-19	3
0000237508	SILVIA LUIZA DA COSTA JABALI	***.***.871-30	3
0000199339	AMANDA STEFANY PEREIRA OTAVIO	***.***.681-95	3
0000230673	JAINE CRISTIANE PRADO	***.***.151-63	3
0000236944	KARINA VIEIRA SOTTO	***.***.241-16	3
0000235670	LUANA FRANCISCA DOS SANTOS	***.***.741-98	3
0000198038	SUZANA FERNANDES DOS SANTOS	***.***.801-67	3
0000200684	VANESSA RAMOS SARACHO	***.***.081-60	3
0000237161	FERNANDA ORTEGA DA SILVA	***.***.481-97	3
0000237831	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	***.***.371-09	3
0000192549	MADALENA VIDORIN VASQUES	***.***.631-67	2
0000195433	ELISANGELA VITORINO DA SILVA	***.***.311-60	2
0000023709	CRISTIANA REGINA NOGUEIRA	***.***.161-00	2
0000192243	MADALENA SILVEIRA DIA	***.***.879-08	2
0000184560	KEILA APARECIDA DEJESUS LIMA	***.***.171-92	2
0000190854	FRANCIELLI RICARDO DOS SANTOS	***.***.631-57	2
0000193703	MARIA SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO	***.***.001-14	2
0000043718	ANDREIA DE SOUZA LEITE CONCEICÃO	***.***.211-19	2
0000177170	VANESSA EVANGELISTA	***.***.161-10	2
0000184071	ISABEL RIVAROLA DE OLIVEIRA	***.***.088-00	2
0000237099	EULÁLIA APARECIDA CARVALHO BAEZ	***.***.561-94	2
0000196059	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***.591-16	2
0000234536	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	***.***.851-98	2
0000231276	SILVIA CRISTINA GONÇALVES	***.***.591-91	2
0000237171	DORACY AGUERO RODRIGUES	***.***.021-91	2
0000231191	MARCIA DE SOUZA VERRES	***.***.631-03	2
0000234815	DORIVALDO PEREIRACABRERA	***.***.571-33	2
0000177245	EWERTON ANDRADE MARTINS	***.***.191-80	2
0000236052	CHARLES DE SOUZA GARCIA	***.***.541-81	2
0000234613	MARIANA DE SOUZA PEREIRA	***.***.981-12	2
0000236848	WILLIANS RIGONATTO DA VEIGA	***.***.441-64	2
0000235975	CLÁUDIA CAMILA PRADO COSTA DE MOURA	***.***.181-21	2
0000237378	KATIANE MORAIS RODRIGUES	***.***.301-80	2
0000237786	MICHELE DIAS DE SOUZA	***.***.681-60	2
0000230847	ANA CLARA PEREZ DA SILVA	***.***.911-24	2
0000229502	JESSICA DA SILVA	***.***.991-81	2
0000235788	IVONE DE SALES FEITOSA	***.***.631-17	2
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - GRUPO III			
0000198041	MARIA TEREZA DA SILVA	***.***.921-72	1
0000021974	NELICIA PEDRO DE CARAVALHO DOS SANTOS	***.***.201-30	1
0000232978	IRACI MARIA CALISTO	***.***.261-15	1
0000232626	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.***.701-78	1
0000023481	MARIA APARECIDA ALVES BARRETO	***.***.061-68	1
0000237771	RAMÃO DAMIÃOANDRADE CHAVES	***.***.881-49	1
0000013867	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	***.***.991-00	1
0000189380	ERONDINA APARECIDA MACHADO	***.***.571-58	1
0000042467	MARIA APRECIDA BATISTA CARDOZO	***.***.641-96	1
0000199009	ROSANA FERREIRA LEITE	***.***.211-49	1
0000236969	MARCOS XAVIER	***.***.651-04	1
0000043890	MARIA APARECIDA PEREIRA	***.***.051-30	1
0000213938	SANDRA GONÇALVES LUIS	***.***.801-10	1
0000197084	SUELI PEREIRA ARAUJO	***.***.431-45	1
0000177239	ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	***.***.011-34	1
0000187248	CLEIDE MARTINEZ CARDOSO	***.***.451-07	1
0000236083	GRACIELE SOARES DA SILVA	***.***.399-51	1
0000200743	ARLES BASILIO RAMIRES	***.***.841-22	1
0000196575	OSMAR MOREIRA DA SILVA	***.***.011-88	1
0000194578	MARLENE APARECIDA FERMINO	***.***.731-04	1
0000191486	ANGELA CARNIELLI VITORINO	***.***.551-34	1
0000180716	LEOZINA PINHEIRO MARTINS	***.***.366-72	1
0000200458	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	***.***.539-91	1
0000223235	NEDIR PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	***.***.172-00	1
0000192470	TELMA ROSANA SANCHES GODOY	***.***.139-04	1
0000179440	IVONE COSMO DE AZEVEDO DA SILVA	***.***.629-56	1
0000217420	MARINEZE AVELINO DO NASCIMENTO CAIRES	***.***.461-49	1
0000236371	MARIA CARDOZO	***.***.121-53	1
0000020821	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	***.***.431-68	1
0000015762	NEUZA BATISTA GALVAO	***.***.011-00	1
0000023224	ROSANIA LIMA DE ANDRADE	***.***.729-87	1
0000195911	ROSALINA GONÇALVES DA SILVA PLOSZAN	***.***.621-68	1
0000196962	MARIA APARECIDA ROBERT	***.***.111-15	1
0000206662	MARIA REGINA CAVALCANTE PEREIRA	***.***.601-59	1
0000185847	SUELI FERREIRA	***.***.611-11	1
0000200137	NEIA SOUZA CAMPOS NUNES	***.***.761-49	1
0000196498	LAUDINIS ROSA DOS SANTOS	***.***.671-72	1

0000197421	ELIANE MANDUCA	***.***.241-72	1
0000015582	DALVA VIEIRA RODRIGUES	***.***.401-44	1
0000191495	CELINA MARIA GUIMARÃES	***.***.921-04	1
0000193252	ROZANA MOURA DE SOUZA	***.***.021-08	1
0000188723	SELMA CALIXTO CELESTINO	***.***.881-34	1
0000043866	LUCIMARI DIONIZIO	***.***.321-51	1
0000233062	JUCEMAR RODRIGUES DO CARMO	***.***.721-27	1
0000230674	MARCIO ROBERTO PRADO	***.***.731-30	1
0000226722	WESLEY GOMES GARCIA	***.***.551-52	1
0000192283	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	***.***.681-39	1
0000178531	JESSICA JORDANA PEREIRA DA CUNHA	***.***.021-75	1
0000197296	MAYARA MAGRY SIQUEIRA	***.***.399-29	1
0000196128	GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA	***.***.921-40	1
0000192328	VALDERSON TENORIO DA SILVA	***.***.931-06	1
0000208996	ALEX GARCIA VICTOR VALLEZ	***.***.021-50	1
0000237846	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	***.***.561-90	1
0000192844	KARINA SOARES DA SILVA	***.***.941-59	1
0000197540	FLÁVIA CRISTINA DO SANTOS	***.***.701-36	1
0000233031	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.411-97	1
0000222899	ROMARIO APARECIDO MARTINS DO NASCIMENTO	***.***.629-26	1
0000224367	WILLIAN MOURA MARTINS	***.***.061-27	1
0000237100	DOUGLAS ORTEGA DA SILVA	***.***.461-43	1
0000194110	ALEXANDRE HENRIQUE SANTANA DE GOIS	***.***.951-90	1
0000187242	CRISTIELE SERRATE DE MELO	***.***.521-98	1
0000192005	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	***.***.921-04	1
0000197101	MARIA DUARTE ZAMBONI	***.***.431-49	1
0000198418	JOANADIR RAMIRES GONÇALVES	***.***.901-04	1
0000193922	ENI FERNANDES DE MELO	***.***.631-00	1
0000184905	FATIMA MARIA DE SOUZA	***.***.061-68	1
0000192355	LUZENETE DA SILVA NEVES	***.***.231-72	1
0000184049	ADINEUZA MARIA DE JESUS	***.***.749-91	1
0000230319	RUTHI LOPES DOS SANTOS	***.***.401-34	1
0000199180	MARIA DE FATIMA ARAUJO QUEIROZ DOS SANTOS	***.***.664-36	1
0000193991	CLEUZA DE SOUZA	***.***.691-34	1
0000194229	MARIA DO CARMO BARBOSA	***.***.501-78	1
0000197539	GILDA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	***.***.601-68	1
0000199469	LUZIA APARECIDA SANTANA	***.***.378-32	1
0000208826	NADIR PONTES	***.***.781-67	1
0000233892	EXPEDITA PEREIRA ARIAS	***.***.741-49	1
0000043242	MARLEDE FERREIRA DA SILVA	***.***.441-15	1
0000188387	JANDIRA FRANCISCA DA SILVA	***.***.302-82	1
0000198479	JANETE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.***.828-81	1
0000222915	MARIA LUCIENI DO NASCIMENTO	***.***.441-87	1
0000186945	EDNA ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.241-20	1
0000182054	APARECIDA DE ARAUJO	***.***.999-87	1
0000023230	SONIA CORREIA DOS SANTOS	***.***.611-00	1
0000196874	EDELOIR DE SOUZA	***.***.641-49	1
0000203651	JUDITE RIBAS SANABRIA RAMIRO	***.***.331-04	1
0000194486	ELIABE ALVES DE SOUZA	***.***.971-20	1
0000197615	IVANIR DE PAULO RUFINO	***.***.231-68	1
0000237608	VALDIRENE PEREIRA BARRETO	***.***.311-72	1
0000193229	MARIA APARECIDA DE MESQUITA CARDOSO	***.***.929-16	1
0000198831	MARCIA APARECIDA BARBOSA	***.***.601-25	1
0000231239	ELIANA DE MORAES	***.***.221-20	1
0000200104	GENI PESSANHA RIBEIRO	***.***.111-72	1
0000194887	APARECIDA ALENCAR DE SENA	***.***.251-68	1
0000223022	SUILEY DAVID RODRIGUES GROSSO	***.***.081-68	1
0000222738	NORBETO DE OLIVEIRA CANDIDO	***.***.351-87	1
0000186073	MARIA APARECIDA FERNANDES	***.***.621-04	1
0000223837	JACIRA DA SILVA	***.***.771-85	1
0000199300	ELIETE FRANCISCA DA SILVA ACHILES	***.***.841-00	1
0000200356	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.331-91	1
0000196619	CICERA SOARES DE OLIVEIRA VICENTE	***.***.981-10	1
0000188076	EVA ELIAS	***.***.721-53	1
0000194829	APARECIDA DE FATIMA GUEDES	***.***.489-43	1
0000197902	IVONE DUTRA DOS SANTOS	***.***.861-34	1
0000202766	CLAUDETE XAVIER PEREIRA	***.***.241-00	1
0000235202	NIEVA MARIA ZORTÉA	***.***.711-00	1
0000191831	MARIA ANIZETE DE SOUZA SALES	***.***.211-00	1
0000197099	SOLANGE MARIA PEREIRA	***.***.701-00	1
0000222776	CACILDA ALVES DE SOUZA SANTOS	***.***.521-68	1
0000234840	SUELI DE ARAUJO	***.***.901-53	1
0000222451	CLARICE DE CASTRO	***.***.021-20	1
0000222614	MARTA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	***.***.761-87	1
0000193230	ELIENE PEREIRA DE BRITO	***.***.877-08	1
0000197059	IRANEIDE DE SOUZA FREITAS	***.***.561-49	1
0000197898	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	***.***.371-72	1
0000055515	SOLANGE CRISTINA FERREIRA	***.***.351-68	1
0000016556	LEONICE DOS SANTOS	***.***.991-15	1
0000193746	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.***.561-87	1
0000187641	MARIA CECILIA FERREIRA	***.***.811-72	1
0000195194	VILMA APARECIDA FOGACA	***.***.721-72	1
0000196576	ROSALINA CLARO SEIXAS	***.***.511-45	1
0000236812	ADILCA DOS SANTOS	***.***.881-00	1
0000222567	ELZA FERREIRA SOUZA	***.***.441-06	1
0000224976	MARTA DA SILVA	***.***.341-91	1
0000198341	EUNICE MIRANDA DE SOUZA	***.***.881-74	1
0000196759	TEREZA LEITE DE SOUZA	***.***.801-10	1
0000190409	JURACI DA SILVA	***.***.041-34	1

0000230295	MARCIA APARECIDA FERREIRA	***.***.831-87	1
0000206566	ELIETE CRISPIM CRISTÃO	***.***.711-27	1
0000223946	FABIANA MEDEIROS	***.***.291-16	1
0000199436	LAUDENIS CARLA DUARTE	***.***.639-15	1
0000226331	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	***.***.851-98	1
0000197579	ANA HELENA DA SILVA	***.***.829-57	1
0000183771	DIVANI OLIVEIRA DA SILVA	***.***.001-15	1
0000195013	EDNA BORGES DE ALMEIDA	***.***.941-25	1
0000191079	ELISANGELA RIBEIRO	***.***.711-15	1
0000199124	ADRIANE TEIXEIRA PEREIRA	***.***.801-74	1
0000053526	ADRIANA SALVINO DOS SANTOS MERCADANTE	***.***.251-20	1
0000012706	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	***.***.231-00	1
0000193344	MARIA LECI DA SILVA	***.***.891-87	1
0000197545	MARIA BARBOSA DE SOUZA	***.***.851-02	1
0000217739	SANDRA MARA DORNELLES ALVES	***.***.699-04	1
0000198178	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	***.***.461-00	1
0000189233	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.***.541-88	1
0000237459	LENI DA SILVA RUEL	***.***.731-84	1
0000199267	EDILENE PEREIRA LOPES	***.***.481-07	1
0000198214	ROSELI DIAS DOS SANTOS	***.***.091-94	1
0000202856	JOSIANIA LIMA DE ROSA	***.***.362-72	1
0000199303	LETICIA CRISTINA DA SILVA	***.***.176-64	1
0000211659	CARLA ALESSANDRA BRASIL DA SILVEIRA	***.***.411-17	1
0000236608	CLARO TÁ CONTE BUENO	***.***.211-09	1
0000224674	ROSINEI DE SOUZA	***.***.301-44	1
0000003797	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.***.301-08	1
0000203300	PATRICIA VEIRIA DE GOES COUTO	***.***.958-07	1
0000197518	DANIELLE ABREU SILVA	***.***.838-74	1
0000223973	LUCIANA COELHO MARQUES	***.***.391-08	1
0000208235	MARIA RITA MACIEL DE SOUZA	***.***.671-40	1
0000223688	SIMONE NAKAGAWA DE SOUZA	***.***.381-48	1
0000042533	JAQUELINE PERREIRA DA SILVA	***.***.511-81	1
0000237317	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	***.***.071-02	1
0000181360	SIMONE DA SILVA FERREIRA	***.***.741-77	1
0000199217	ADRIELES DE LIMA FERREIRA	***.***.691-93	1
0000192781	ERICA MARTINS DE BRITO	***.***.211-63	1
0000184576	CRISTIANE GOMES CARDOSO	***.***.941-03	1
0000229944	EDNA TATIANE SANTOS	***.***.181-24	1
0000189945	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	***.***.451-17	1
0000224948	RENATA SANTOS DO AMARAL	***.***.361-60	1
0000199467	LUCIENE SILVA MOREIRA	***.***.221-39	1
0000199474	LUCIANE SILVA MOREIRA	***.***.371-37	1
0000223328	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	***.***.531-76	1
0000197714	THAIS ALVES DE ALMEIDA	***.***.571-37	1
0000200938	ANGELICA RODRIGUES DE LIMA	***.***.191-07	1
0000220901	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	***.***.278-65	1
0000198126	JESSICA MARTINS DE CASTRO	***.***.531-56	1
0000230290	CINTIA BENITES	***.***.381-55	1
0000237163	SINDE DOMINGOS	***.***.331-80	1
0000202726	MARIA APARECIDA SEIXAS DE OLIVEIRA	***.***.991-04	1
0000188259	RAFAEL JUNIOR FERNANDES	***.***.889-14	1
0000192841	ADRIANI VERGUEIRO PEREIRA	***.***.391-40	1
0000225796	LUANA FERREIRA BRUM	***.***.141-38	1
0000194147	AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	***.***.131-80	1
0000176740	ILDA MARIA DOS SANTOS	***.***.551-87	1
0000237690	CARINE RIBEIRO DE SOUZA	***.***.961-37	1
0000197530	BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	***.***.091-94	1
0000236420	CAMILA DOS SANTOS	***.***.041-66	1
0000223224	DAIANY DA SILVA FERREIRA	***.***.131-06	1
0000235742	JANAINE DE OLIVEIRA PRADO	***.***.961-07	1
0000223534	FRANCIÉLLI PRADO DE LIMA	***.***.751-44	1
0000224493	LETICIA CAMILOTTE PAULINO DE CASTRO	***.***.061-54	1
0000212370	JUSLEY FERREIRA DE CAMPOS	***.***.711-00	1
0000197987	MAYSA ALVES MIRANDA	***.***.221-83	1
0000223159	TAILA ARAUJO DE SOUZA	***.***.711-30	1
0000237594	RAISSA JULIANA VITOR BARBOSA	***.***.141-32	1
0000198075	ADRIANA MACEDO DE SOUZA	***.***.061-23	1
0000192473	VANESSA PEREIRA RICARDO	***.***.121-47	1
0000224586	MARTA ANTUNES DO CARMO	***.***.451-09	1
0000200618	ERICA LOPES DE SOUZA	***.***.711-74	1
0000200764	MARIA KAROLINA KONELL SOARES	***.***.751-82	1
0000199456	CRISLENE LOPEZ BENITES	***.***.561-95	1
0000225892	GLEICE NATIELI FERREIRA CUSTODIO	***.***.871-11	1
0000235503	PATRICIA DUARTE MIGUEL	***.***.461-79	1
0000179140	ROSIMARA ALVES ARMOA	***.***.501-40	1
0000204329	KARLA RAPHAELA CABISIEIRI	***.***.351-40	1
0000231025	ANDRIELLI DE SOUZA CANASSA	***.***.191-64	1
0000199459	JOYCE SCHNAIDE DE SOUZA	***.***.841-61	1
0000213886	KAROLAINE TAVARES DA SILVA	***.***.111-12	1
0000199965	RAFAELA FERNANDA LEONE DO AMARAL	***.***.871-12	1
0000198857	THALITTA KAROLINE ESPIRANDELLI TOMAS	***.***.461-99	1
0000229752	JOYCE DOS SANTOS CASTELO	***.***.681-52	1
0000229792	DANIELLY ONALY NETO DA SILVEIRA	***.***.498-84	1
0000237495	TAINARA SANTOS RODRIGUES	***.***.361-95	1
0000237085	POLIANA TAVARES DE BRITO	***.***.671-90	1
0000234269	ELIZIARIO FLORENCIO	***.***.381-20	0
0000015128	SUELI DIAS LIMA	***.***.021-48	0
0000198029	MARIZINA SALINA	***.***.671-48	0
0000232402	MAURO FRANCISCO DOS SANTOS	***.***.122-49	0

0000196090	EOLINDA DE GOES	***.***.331-53	0
0000177860	PAULO JOSE VICENTE	***.***.571-34	0
0000233687	SAMUEL BATISTA DA SILVA	***.***.251-00	0
0000004489	JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA	***.***.191-34	0
0000184423	VALMOR ROCHA	***.***.701-82	0
0000194575	OSMAR DE FREITAS	***.***.581-87	0
0000225662	ADILSON DOMINGOS BUENO	***.***.569-04	0
0000223950	PEDRO ROBERTO DA SILVA	***.***.221-20	0
0000185996	JOAREZ MACEDO	***.***.305-59	0
0000042897	BARTOLOMEU TORRES SANTOS	***.***.815-53	0
0000043210	JOAO LUIZ MOMESSO	***.***.919-87	0
0000195733	JOAQUIM DE OLIVEIRA	***.***.021-15	0
0000184067	WILSON PEREIRA DA SILVA	***.***.711-91	0
0000223705	FERNANDO MARTINEZ	***.***.651-20	0
0000199435	MARTINEZ APARECIDO MENDONÇA	***.***.761-68	0
0000015288	ROSALINA DE SOUZA	***.***.371-72	0
0000199443	APARECIDA DE SOUZA	***.***.131-68	0
0000196120	JOSE SIMÃO	***.***.671-72	0
0000199185	ALIRIO ROCHA GUIMARÃES	***.***.911-34	0
0000224655	JOÃO RODRIGUES CARVALHO FILHO	***.***.151-00	0
0000230687	JOSIAS MOTA OLIVEIRA	***.***.468-36	0
0000198486	LUIZ LOURENÇO ROCHA	***.***.653-00	0
0000005228	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	***.***.181-72	0
0000197367	CICERO SANTOS DA COSTA	***.***.499-87	0
0000199445	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	***.***.251-04	0
0000042653	EDENILCE DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.931-04	0
0000195908	MANOEL RODRIGUES CHAVES	***.***.838-06	0
0000192298	ROSELY RUFINO DOS SANTOS	***.***.931-53	0
0000195722	APARECIDO FRANÇA	***.***.101-63	0
0000197794	OLEGARIO BLANCO LARA	***.***.411-68	0
0000186852	JURANDIR AGUERO	***.***.961-68	0
0000043812	JOAO BATISTA CASTILHO FURTUNA	***.***.779-20	0
0000217009	FAUSTINO SERVINO AQUINO	***.***.331-95	0
0000236279	ERASMO CARLOS LANZA	***.***.521-04	0
0000192685	JOSE PEREIRA DA SILVA	***.***.921-91	0
0000195881	VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	***.***.051-20	0
0000184036	ROBSON COUTINHO CAPILE	***.***.801-06	0
0000013344	VALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA	***.***.231-34	0
0000221371	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.***.271-53	0
0000195956	CLARICE DE FATIMA GUIMARAES	***.***.821-34	0
0000198263	DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.062-87	0
0000196654	ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.301-82	0
0000196228	MARIA ALVES FERREIRA BATISTA	***.***.321-91	0
0000224679	MARTINE RIBAS SANABRIA	***.***.691-20	0
0000198572	DIRCEU DITADI	***.***.491-53	0
0000226154	JOAQUIM NUNES DA CRUZ	***.***.601-78	0
0000193912	JUCELI DE SOUZA DOMINGOS	***.***.139-49	0
0000224641	LIVERO FLORENCIO DOS SANTOS	***.***.551-50	0
0000020396	MARIA EULALIA SANTIAGO	***.***.821-53	0
0000236307	EDIVALDO GONCALVES PEREIRA	***.***.781-34	0
0000223610	JOSE FRANCISCO ARÃO DA SILVA	***.***.941-68	0
0000196702	MARI ORNELA DIAS	***.***.991-83	0
0000196988	RIVAEL PODEROSO	***.***.061-04	0
0000231342	REGINALDOPEREIRA DA SILVA	***.***.151-04	0
0000197306	PEDRO ARAUJO DE QUEIROZ	***.***.373-91	0
0000194085	OSWALDO MORALLI FERNANDES	***.***.188-26	0
0000043277	APARECIDO EURICO DA SILVA	***.***.801-10	0
0000182144	PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA	***.***.431-04	0
0000225634	REGINALDO BUENO	***.***.711-04	0
0000186680	ADELÇON BENITES SILVA	***.***.091-09	0
0000016021	MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO	***.***.281-53	0
0000195318	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.***.041-84	0
0000199405	JOSE RODRIGUES	***.***.861-04	0
0000223938	REINALDO DOS SANTOS	***.***.411-87	0
0000237692	ADAIR DOS SANTOS	***.***.501-78	0
0000234424	DIAMIRO APARECIDO COLAÇO	***.***.119-13	0
0000043606	ELIZEU BARROS DA SILVA	***.***.671-15	0
0000223221	MARCELO RODRIGO SANTIAGO	***.***.858-05	0
0000043270	MARCIO JOSE RODRIGUES	***.***.711-53	0
0000199385	CLAUDINEI DE SOUZA LEITE	***.***.741-87	0
0000230235	JAIME CLARO SEIXAS	***.***.011-19	0
0000198466	MARCOS DIAS MARQUES	***.***.741-68	0
0000197112	GILMAR APARECIDO RODRIGUES	***.***.721-87	0
0000226735	AGNALDO FERREIRA LUZ	***.***.026-94	0
0000226888	ELVIS BARRETO DA SILVA	***.***.701-68	0
0000199003	CLAUDIO PALACIOS	***.***.281-04	0
0000224062	VANDERLEI DANIEL DA SILVA	***.***.701-78	0
0000192437	DEVANILDO MARCIANO ROSA	***.***.758-43	0
0000198340	IZAEL EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	***.***.748-33	0
0000223527	MISAEL DE ALMEIDA MACHADO	***.***.491-72	0
0000223690	ELIABE ARANHA	***.***.441-72	0
0000199430	ALDAIR SOUZA OLIVEIRA	***.***.901-10	0
0000237381	HERMES BRUNO	***.***.501-97	0
0000191860	EDILSON ANTONIO BARBOSA	***.***.021-86	0
0000235562	ROBERTO DE JESUS GUIMARÃES	***.***.601-97	0
0000198963	FABIANO BARBOSA RODRIGUES	***.***.901-68	0
0000195348	LUCIANO FERREIRA	***.***.051-91	0
0000237822	OSMIR DE SOUZA	***.***.111-94	0
0000197635	ISRAEL MACENA DA SILVA	***.***.758-01	0

0000193494	VALMIR DA SILVA FERREIRA	***.***.981-22	0
0000197118	NELSON DA CONCEIÇAO FERREIRA	***.***.041-00	0
0000227926	CELIO DEODATO SOUZA	***.***.161-40	0
0000194035	JOÃO BATISTA MONTEIRO	***.***.621-87	0
0000042449	VAGNER DA SILVA AMARO	***.***.321-47	0
0000200761	MARCOS MIGUEL DOS SANTOS	***.***.841-75	0
0000223945	SEBASTIÃO GERMANO MATIAS	***.***.861-34	0
0000232958	ANDERSON LEITE	***.***.651-20	0
0000235920	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.341-49	0
0000198032	REGINALDO DE SOUZA RAMALHO	***.***.332-72	0
0000234159	CLEOMAR FERNANDO DA SILVA	***.***.951-91	0
0000236418	SANDRO TENÓRIO LEITE	***.***.851-41	0
0000232446	OSCAR DE SÁ PEGO	***.***.011-07	0
0000178470	ALEXANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	***.***.011-33	0
0000042592	LINDOMAR ARAUJO DA SILVA	***.***.431-07	0
0000197980	ROBERTO DOS SANTOS KLITZKE	***.***.601-00	0
0000229591	MARCELO VAGNER MARTINS	***.***.719-06	0
0000228160	SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	***.***.371-10	0
0000224885	ODAIR CELESTINO PESSOA	***.***.861-44	0
0000224893	ADRIANO BATISTA DE MORAIS	***.***.871-03	0
0000183537	BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	***.***.981-81	0
0000187443	CLEBERSON SOUZA DUARTE	***.***.256-33	0
0000177055	DANIELLY MORAIS	***.***.181-28	0
0000200671	DANILO GOMES DE SOUZA	***.***.456-14	0
0000229622	UEBERSON DOS SANTOS BATISTA DE MELO	***.***.531-00	0
0000198812	EDSON DE SOUZA	***.***.721-30	0
0000186250	EVERTON CARMO CANA VERDE	***.***.751-08	0
0000198063	LUCIANO ALVES DE MELO MARTINS	***.***.042-72	0
0000199117	ELTON MANOEL DOS SANTOS	***.***.801-54	0
0000191323	JULIANO OLIVEIRA DE BRITO	***.***.801-67	0
0000205821	ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	***.***.121-30	0
0000233200	CRISTIANO DEODATO DO NASCIMENTO	***.***.201-80	0
0000222896	DIOVANI OLIVEIRA DOS REIS	***.***.791-11	0
0000184340	ERNANDES ELEUTERIO DA SILVA	***.***.091-59	0
0000184444	ALEX PEREIRA RIBEIRO	***.***.041-05	0
0000196176	FABIO JUNIOR FREITAS DA SILVA	***.***.611-52	0
0000194108	MAICON DOUGLAS MACHADO DE SOUZA	***.***.011-19	0
0000227842	EDIVANE HERIQUE ALVES DE SOUZA	***.***.201-07	0
0000196831	CRISTIANE RICARDO DOS SANTOS	***.***.781-23	0
0000235827	GILBERTO RIBEIRO RODRIGUES	***.***.841-86	0
0000236050	MARCOS FACHIN JUNIOR	***.***.081-60	0
0000224290	CARLOS EDUARDO BORBA PEREIRA	***.***.301-01	0
0000235892	JOSINEI LOPES DOS SANTOS	***.***.341-42	0
0000198191	FABÍOLA DE OLIVEIRA	***.***.591-10	0
0000236073	LUAN LUIS DOS SANTOS	***.***.889-62	0
0000207021	MAILSON WESLEY VERA	***.***.861-69	0
0000197664	SULIVAN OJEDA GRANCE	***.***.101-19	0
0000197492	TAIS EMANOELE DA SILVA BRITO	***.***.791-70	0
0000223089	WELLINGTON FRANCISCO TAVARES DE SOUZA	***.***.931-46	0
0000198025	MARCELO SANABRIA FONSECA	***.***.539-32	0
0000206034	AMANDA FERNANDES DA SILVA	***.***.171-93	0
0000232618	LEANDRO SILVA DE ANDRADE	***.***.561-82	0
0000181632	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	***.***.731-07	0
0000231486	GILLIARD BERTO DA SILVA	***.***.341-50	0
0000237164	MURILO DA SILVA FERNANDES	***.***.511-19	0
0000188397	ABEL DIAS DA SILVA	***.***.511-09	0
0000187083	FERNANDO HENRIQUE GUZLINSKI ROCHA	***.***.901-91	0
0000236100	JULIO CESAR AQUINO	***.***.551-28	0
0000236867	FABIO HENRIQUE DE CASTRO CAMPOS	***.***.891-95	0
0000182905	MARIANI CRUZ DA SILVA	***.***.071-36	0
0000236852	CAMILA DA SILVA MENDES	***.***.251-29	0
0000236076	THAIS GOMES DE ALMEIDA	***.***.441-05	0
0000236358	JONATAN DA ROCHA	***.***.359-99	0
0000198059	RODRIGO VIEIRA DEODATO	***.***.581-79	0
0000192914	WILLIAN PASSARELI VAZ	***.***.881-70	0
0000198119	HELLEN CAROLINE DE BARROS FRANCISCATE	***.***.611-77	0
0000196995	MATHEUS GOUVEIA	***.***.901-22	0
0000222286	TIAGO DOMINGOS FERREIRA	***.***.211-95	0
0000225098	JANIO NOVAES CRISPIM	***.***.591-89	0
0000186976	DANIEL CRUZ FERREIRA	***.***.771-25	0
0000198071	RENAN DOS SANTOS PERREIRA	***.***.161-85	0
0000181521	DANIEL ARAUJO MARTINS	***.***.261-57	0
0000230265	VALMOR ROCHA JUNIOR	***.***.081-74	0
0000205857	MARCELO PEREIRA DANTAS	***.***.331-79	0
0000195936	FABIANE MARTINEZ DA SILVA	***.***.671-55	0
0000198276	DANIEL DA SILVA JUNIOR	***.***.711-30	0
0000182231	ISABELLE GARCIA MARTINS	***.***.071-30	0
0000231157	LUCAS DE OLIVEIRA SOARES	***.***.731-86	0
0000222211	RODRIGO ALECIO LEAL	***.***.291-03	0
0000229114	JONATHAN CORRÊIA ALVES DE SOUZA	***.***.970-42	0
0000189918	PAULO RICARDO SANTOS CORDEIRO	***.***.601-30	0
0000236065	KIELSE JUNIOR CABRERA DE OLIVEIRA	***.***.461-79	0
0000200160	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	***.***.071-47	0
0000219635	RODRIGO LOPES SOUZA	***.***.721-09	0
0000199362	JANAINA PEREIRA DE CARLI	***.***.071-37	0
0000192126	WESLEY ELEUTERIO SOTANI	***.***.871-05	0
0000236226	BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	***.***.481-62	0
0000198024	HEDER BRUNO TAVARES DOS SANTOS	***.***.111-93	0
0000197162	RICARDO DA SILVA REIS	***.***.769-32	0

0000193804	ROGERIO WILLIAN SOUZA SILVA	***.***.501-77	0
0000236060	RAIANE LAINIERRI DE SOUZA BRITO	***.***.561-25	0
0000221446	RAFAEL FELIPE SOUZA NASCIMENTO	***.***.761-56	0
0000221402	FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	***.***.031-45	0
0000235623	DANIEL BELMONTE MARTINEZ RODRIGUES	***.***.051-83	0
0000235303	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	***.***.931-70	0
0000193745	BRUNA DUTRA DOS SANTOS	***.***.569-16	0
0000237656	MARIA VITORIA LOPES DE OLIVEIRA	***.***.841-40	0

RELAÇÃO PRÉ-SELECIONADOS - IDOSOS

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	CPF	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000182319	VALDIR GONÇALVES DA CRUZ	***.***.121-68	2
0000225206	MARIA LEITE DA SILVA	***.***.741-15	2
0000194920	JOSUE MOTA	***.***.631-04	1
0000195447	ZULMIRA AUGUSTO DOS SANTOS	***.***.091-72	1
0000185983	EMILIA VIEIRA	***.***.531-49	1
0000042850	ANTONIA DOS SANTOS	***.***.028-00	1
0000023519	MARIA ROSA DA ROCHA AREVALO	***.***.531-00	1
0000197104	HELENA RAMOS	***.***.971-49	1
0000209869	PERCILIA CUSTODIO	***.***.312-34	1
0000195359	APARECIDA BORTOLUZI MENEGUELO LIMA	***.***.531-49	1
0000195422	ILDA SOARES LIMA	***.***.401-08	1
0000195437	ARIOMAR GOMES DE SOUZA	***.***.675-87	1
0000196808	ALBINO JOSE PAPA	***.***.151-91	1
0000182033	ILDA RODRIGUES DA SILVA	***.***.531-53	1
0000192322	TEREZA DE JESUS PATUSSI	***.***.711-05	1
0000195320	AMERICO VIEIRA DOS SANTOS	***.***.609-91	1
0000197132	MARIA VOLEIDE	***.***.528-20	1
0000193637	ELVIRA FLORES DA SILVA	***.***.601-00	1
0000193773	FRANCIELE DUARTE DE LIMA	***.***.291-91	1
0000196534	GIOBERTO DE PAULA NETO	***.***.458-34	1
0000198103	VICENCIA FERREIRA DE ALMEIDA	***.***.301-20	1
0000234238	DORALICE DANTAS DOS SANTOS	***.***.101-78	1
0000199189	ABELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	***.***.681-87	1
0000195387	SULMIRA DE OLIVEIRA	***.***.321-15	1
0000195274	GENI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	***.***.501-10	1
0000191676	JOSEFA CATENO CORREA ELIAS	***.***.591-20	1
0000184121	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.001-10	1
0000222190	MARIA DIVINA ALVES	***.***.121-04	1
0000194158	DEJAMIRO DA SILVA	***.***.821-87	1
0000196507	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	***.***.871-87	1
0000192370	MATILDE SOUZA DE ALMEIDA	***.***.239-87	1
0000223872	MARILSA FRANCA DE OLIVEIRA	***.***.171-13	1
0000194276	LUZANIRA DE SOUZA FERREIRA	***.***.801-05	1
0000195253	JURACI JOAQUIM MURBACH	***.***.182-04	1
0000184103	WILMA TEREZINHA DA SILVA	***.***.341-04	1
0000235380	JURACI GONÇALVES DE SOUZA	***.***.901-15	1
0000226494	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUEIROZ	***.***.411-87	1
0000191852	JOSEFA DOS SANTOS CORREA	***.***.331-26	1
0000195714	NEUZA DA SILVA PAZ	***.***.968-73	1
0000197137	MARIA BELEM NARVAE	***.***.011-06	1
0000196361	MARIA RITA DA SILVA TRINDADE	***.***.611-72	1
0000196616	MARIA JOSE SCIONTE	***.***.639-15	1
0000210435	CÉLIA ANTUNES	***.***.701-10	1
0000197830	VANILDA ALVES FERREIRA LIMA	***.***.021-87	1
0000190165	MARIA DE LOURDES ALVES ROCHA	***.***.951-68	1
0000196817	MARIA CONCEIÇAO SILVA SANTOS	***.***.491-72	1
0000195436	ELIDA SILVEIRA DOS SANTOS	***.***.551-93	1
0000198472	MARIA NATALICIA DA SILVA	***.***.461-87	1
0000223046	ODETE MARIA DOS SANTOS MENDES	***.***.331-15	1
0000036646	CREUZA MARIA DE SOUZA	***.***.821-00	1
0000198709	MIGUELA GARCIA	***.***.131-53	1
0000226075	EDNA FERNANDES DE CUNHA	***.***.001-06	1
0000198358	NATALICIA OLIVEIRA	***.***.198-60	1
0000016195	ALVACIR COELHO NUNES	***.***.691-15	0
0000190191	GERALDO GOMES SOBRINHO	***.***.661-20	0
0000197136	FRANCISCO GOMES	***.***.149-91	0
0000197591	SEBASTIAO PEDRO NOGUEIRA	***.***.669-72	0
0000198914	LUIZ BEZERRA DE BARROS	***.***.301-59	0
0000196945	JOSE LOPES DOS SANTOS	***.***.552-15	0
0000193236	JOSE RIBEIRO MORAES	***.***.419-91	0
0000196447	ANTONIO ALCIDES DE CAMPOS	***.***.601-63	0
0000195281	GERALDINO MENDES DA SILVA	***.***.911-15	0
0000189819	GENTIL ANTONIO DA COSTA	***.***.819-34	0
0000195801	PAULO PEREIRA DA COSTA	***.***.721-00	0
0000043787	ALTAIR MONTEIRO	***.***.841-68	0
0000191132	JOAO PEREIRA FILHO	***.***.071-91	0
0000214280	OLAVO JOSE DA SILVA	***.***.949-91	0
0000197134	PEDRO CARLOS VALINA	***.***.731-79	0
0000042735	JOSE ARNALDO DE LIMA	***.***.161-00	0
0000004803	JOSE VIEIRA DE SOUZA	***.***.521-00	0
0000195280	JOSE MARIA LOPES DA COSTA	***.***.721-04	0
0000222651	JOSE PAULINO DA SILVA	***.***.301-15	0
0000213747	PEDRO GONZAGA DOS SANTOS	***.***.291-91	0
0000188067	MANOEL SOARES DOS SANTOS	***.***.019-72	0
0000190897	ODETE APARECIDA DO NASCIMENTO	***.***.011-87	0
0000012016	CICERO PEDRO DA SILVA	***.***.921-49	0
0000195286	PEDRO DOMINGUES FERNANDES	***.***.018-35	0
0000196949	SETEMBRINO MARQUES RODRIGUES	***.***.371-53	0

0000190996	JOÃO JOAQUIM XAVIER	***.***.529-72	0
0000224154	SANTINO JOSE BENEDITO	***.***.981-53	0
0000192657	OSMAR VIEIRA CAIRES	***.***.531-00	0
0000200170	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	***.***.521-15	0
0000204424	PAULO ARVELINDO DA SILVA	***.***.991-34	0
0000198755	ANTONIO DO NASCIMENTO	***.***.149-18	0
0000192227	APARECIDA LOPES DOS SANTOS	***.***.009-18	0
0000237799	ABDIAS DOS SANTOS	***.***.799-00	0
0000186308	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.531-53	0
0000192564	ANTONIO DIAS DE FREITAS	***.***.821-00	0
0000224944	FRANCISCO SABINO DE ALCÂNTARA	***.***.441-53	0
0000217048	ROQUE BENITES VALDES	***.***.911-15	0
0000198031	DAURO RIBEIRO GUIMARÃES	***.***.531-34	0
0000198380	JOSE GONZAGA PROVENZANO CURVO	***.***.601-59	0
0000186920	MARIA DE LURDES TRISTÃO DA SILVA	***.***.501-25	0
0000235131	VALDOMIRO PEREIRA	***.***.611-72	0
0000235457	CICERO DITADI	***.***.349-00	0
0000186281	ADAIL NICOLAU DA SILVA	***.***.481-00	0
0000237811	AMAURI DE AZEVEDO	***.***.901-10	0
0000223613	ADÃO PEREIRA DA SILVA	***.***.031-68	0
0000042883	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOSA	***.***.931-34	0
0000195718	ELZO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.471-20	0
0000197857	ADAO GOMES	***.***.071-68	0
0000195878	FRANZ KLITZKE	***.***.531-23	0

RELAÇÃO PRÉ-SELECIONADOS - IDOSOS ESPECIAIS

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	CPF:	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000195312	MARIA PEREIRA DA SILVA	***.***.201-44	1
0000196557	ILMA DUARTE ROMERO	***.***.771-53	1

RELAÇÃO PRÉ-SELECIONADOS - COTA PCD

PROTOCOLO	NOME DO PRETENDENTE	CPF	QTDE. CRITÉRIOS ATENDIDOS
0000233030	NEUZA MARIA CASTRO	***.***.211-03	0
0000234187	NADIR DA SILVA AUGUSTO FRANÇA	***.***.561-00	3
0000234972	LESSA DOS SANTOS LELES	***.***.621-66	3
0000182668	ANDREIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.***.891-99	2
0000237604	MORILZA MITIKO MORIKAWA	***.***.491-04	2
0000195851	OSMAR ROSENDO DA SILVAS	***.***.531-72	0
0000186687	JEFERSON AFONSO DOS SANTOS	***.***.201-76	0

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:6C8374A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO 047/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018, conforme anexo único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 014ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018, conforme anexo único.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 27 de Fevereiro de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Anexo único:
Proposta de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017.

Bloco/ Recursos Específicos	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Previsão de Atendimento Anual	Valor ser Destinado Anual
APRIMORAMENTO DE GESTÃO	SEMAS	Unidade Municipal	Aprimoramento de Gestão	Usuários		14.307,30
CMAS	CMAS		Controle Social	Usuários	84.000	10.828,85
BL. GSUAS FNAS (IGD-SUAS)	SEMAS	Unidade Pública	Gestão	Usuários	84.000	16.896,73
BL. PSB FNAS (CRAS- SCFV)	Centros de Referência de Assistência Social -	Unidade Pública	PAIF e SCFV	Família	84.000	343.994,34

	CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- **SCFV**					
BL PSEMC (PCD)	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e APAE	Unidade Pública e Privada	PAEF e APAE	Pessoas com Deficiência	1680	112.462,95
BL GBF FNAS (IGD-BF)	SEMAS e os CRAS	Unidade Pública	Programa Cadastro único	Família	30.000	15.057,06
CRAS ESTADUAL	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	PAIF	Família	84.000	40.174,29
BPC ESCOLA	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	Acompanhamento BPC	Família	250	681,21
APRENDECNEAS	SEMAS	Unidade Pública	Cadastramento das Entidades Socioassistenciais	Rede Socioassistencial	10	12,74
CREAS ESTADUAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS	Unidade Pública	PAEF	Família	2.000	18.797,99
ABRIGO FEDERAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	240	41.599,11
ABRIGO ESTADUAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	240	10.258,52

MARIANA LEAL DE SOUZA
Técnica do Órgão Gestor
Assistente Social
CRESS-1947/MS

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:B3C67389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2018

Convocação de professor efetivo para segundo período

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas artigos 30,§ 3º e § 4º da Lei Complementar nº 005/2010-Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar para segundo período, os professores concursados identificados conforme tabela em anexo:

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 21 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...
ANEXO DA PORTARIA Nº 18/2018

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO: 15/02/2018 a 16/07/2018

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	LOCAL	JUSTIFICATIVA
360-1	Celina Gomes Machado	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir a Profª Josiane Aparecida Ferreira dos Santos eleita para a Direção Escolar da EM. Archângela M. Fontoura-Pólo.
75-1	Francisco Cunha Sobrinho	20 H	-	SEMEC	Professor responsável pelos Programas Educacionais na SEMEC
311-1	Helena Maria Alves de Oliveira Silva	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir a Profª Adelma Aparecida Costa dos Santos eleita para a Direção Escolar da EM. de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais
303-1	Jane Maria Alves Vitola Batista	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir profª Luiza Ferreira de Camargo nomeada para ocupar o cargo de Coord. Pedagogica do CEI Professora Elza dos Santos Martelli
107-1	Joevania Messias de Rezende Atanázio	20 H	Ed. Infantil	CEI. Enoque Francisco de Sales	- Substituir profª Ana Ilze Alves da Silva Nogueira nomeada para ocupar o cargo de Coord. Pedagogica do CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias-Pólo.
215-1	Joseni Cosme de Jesus	20 H	Ed. Infantil	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.	- Substituir profª Ana Ilze Alves da Silva Nogueira nomeada para ocupar o cargo de Coord. Pedagogica do CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias-Pólo.
313-1	Maria Albertina de Lima	10 H	Ens. Fund.	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir profº Luis Alberto dos Santos que se encontra de licença médica
314-1	Maria de Fátima Da Cruz	20 H	Ed. Infantil	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir prof.Diane Klis de Souza Silva colocada a disposição do IFMS em atendimento ao acordo de cooperação técnica nº 024/2017.

CONT. DO ANEXO DA PORTARIA Nº 18/2018

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO: 15/02/2018 a 16/07/2018

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	LOCAL	JUSTIFICATIVA
85-1	Maria José de Farias	20 H	Ed. Infantil	CEI Profª Elza dos Santos Martelli	Vaga Pura
298-1	Maria Rosa da Silva Santana	20 H	Ed. Infantil	CEI Profª Elza dos Santos Martelli	- Substituir profª Luiza Ferreira de Camargo nomeada para ocupar o cargo de Coord. Pedagogica do CEI Professora Elza dos Santos Martelli
305-1	Marlucy Atanázio da Silva	20 H	Ed. Infantil	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.	- Substituir a Profª Elizangela Malaquias Pereira eleita para a Direção Escolar da CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
226-1	Valdilene Laura da Silva	20 H	-	Telecentro Comunitário do Bairro São Luiz	Para atendimento ao público em geral na realização de Cursos e Projetos de Pesquisa tecnológicos
423-1	Vera Lucia Ferreira	20 H	Ed. Infantil	EM. Santo Antonio	- Substituir Eliene Ferreira da Silva designada para a função de Inspetora Escolar.

TABELA II – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS						
MATRÍCULA	NOME	CH	MODALIDADE	PERIODO CONVOCAÇÃO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
74-1	Francisca Targino da Cruz	10 H	Ed. Infantil	15/02/2018 A 16/07/2018	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo	- Substituir a Profª Antonia de Souza Viana, que está exercendo suas funções junto ao Creas(Centro de Referência a Assistência Social)
		10 H	Ens. Fund.	16/02/2018 A 16/07/2018		

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A77590FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4694/ 2018-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4694 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	32.712,00
	32.712,00
Total Geral de Suplementações ...:	**32.712,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	32.712,00
	32.712,00
Total de Reduções ...:	**32.712,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C5B4D1D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.670.948,22**	**3.016.599,41**	**2.708.793,88**	**2.970.123,92**	**3.304.545,37**	**2.723.734,05**	**3.207.173,30**	**2.684.474,08**	**2.460.023,15**	**4.078.699,53**	**2.728.155,35**	**4.357.202,53**	**36.910.472,79**	**48.267.141,91**
RECEITA TRIBUTARIA	207.484,40	159.805,78	240.591,34	200.131,48	252.217,64	304.287,85	447.758,50	297.411,55	223.187,81	309.736,13	194.793,17	324.776,85	3.162.182,50	3.132.284,18
I.P.T.U.	4.174,54	3.599,20	2.897,61	1.353,39	1.896,25	16.750,78	183.903,11	93.071,16	20.582,17	18.116,17	8.825,98	12.155,67	367.326,03	216.704,47
I.S.S.	56.997,14	18.899,56	124.606,95	93.599,98	73.953,38	116.615,01	91.859,99	81.894,90	92.156,52	103.774,26	69.407,99	72.368,44	996.134,12	523.922,14
I.T.B.I.	121.838,07	5.580,25	4.282,07	6.546,67	93.487,69	60.920,83	63.046,33	16.818,55	3.620,00	76.564,54	15.390,60	134.926,88	603.022,48	325.056,68
I.R.R.F	17.036,59	114.210,24	69.652,70	85.637,31	74.152,30	88.250,61	90.036,10	85.745,96	90.886,59	90.987,82	87.808,15	99.638,39	994.042,76	412.977,49
Outras Receitas Tributárias	7.438,06	17.516,53	39.152,01	12.994,13	8.728,02	21.750,62	18.912,97	19.880,98	15.942,53	20.293,34	13.360,45	5.687,47	201.657,11	1.653.623,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.084,23	57.650,01	40.619,50	46.426,05	133.410,08	27.372,90	22.056,09	64.989,46	42.254,97	45.834,87	85.720,83	52.716,81	661.135,80	533.580,65
RECEITA PATRIMONIAL	56.515,50	23.060,65	23.127,65	14.176,51	17.878,23	35.986,80	13.965,65	12.597,84	8.420,28	8.850,78	6.046,61	5.395,75	226.022,25	254.331,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,16
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,28
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.153,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.353.505,55	2.765.014,04	2.382.686,37	2.395.837,46	2.691.721,04	2.345.325,76	2.708.788,53	2.299.368,05	2.160.015,21	3.681.744,93	2.422.062,54	3.909.916,53	32.115.986,01	41.930.384,67
Cota-Parte do F.P.M.	883.791,84	1.132.997,34	709.892,25	855.299,47	970.189,63	894.239,06	1.154.600,29	783.271,49	657.684,24	745.343,97	766.638,45	1.475.055,50	11.029.003,53	13.912.333,23
Cota-Parte do I.C.M.S.	663.067,30	378.537,35	792.556,10	630.262,08	729.683,44	616.851,66	756.821,01	668.707,86	651.216,36	808.466,04	648.735,83	864.114,04	8.209.019,07	11.924.386,72
Cota-Parte do I.P.V.A.	51.500,80	443.502,66	59.658,02	67.870,04	68.542,57	64.370,14	35.612,14	19.186,44	37.531,96	17.047,23	20.712,15	13.709,63	899.243,78	514.518,07
Cota-Parte do ITR.	121.224,68	6.984,05	8.455,72	54.177,04	20.666,16	7.026,48	5.489,84	10.962,23	50.782,92	979.258,01	187.184,27	176.165,01	1.628.376,41	2.132,77
Outras Transferências Correntes	280.976,25	457.678,76	408.776,43	434.046,76	498.948,53	412.475,06	374.174,74	465.263,76	426.305,83	688.334,85	446.348,24	910.698,14	5.804.027,35	9.773.981,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	7.548,99	6.545,71	5.143,78	6.211,12	5.827,77	5.859,45	6.582,37	6.159,56	6.579,14	8.303,03	6.779,89	71.540,81	79.627,80
Transferências da LC 87/1996	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	2.156,78	25.881,36	85.753,01
Transferências do FUNDEB	350.787,90	335.608,11	394.645,36	346.881,51	395.322,81	342.378,81	374.074,28	343.237,12	328.177,56	434.558,91	341.983,79	461.237,54	4.448.893,70	5.637.651,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.358,54	11.068,93	21.769,02	313.552,42	209.318,38	10.760,74	14.604,53	10.107,18	26.144,88	32.532,82	19.532,20	64.396,59	745.146,23	2.313.626,06
DEDUÇÕES (II)	**344.348,23**	**392.835,57**	**314.543,70**	**321.953,01**	**358.247,64**	**316.928,77**	**298.144,45**	**296.856,86**	**279.874,39**	**510.454,33**	**325.085,42**	**416.302,73**	**4.175.575,10**	**4.406.361,41**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	344.348,23	392.835,57	314.543,70	321.953,01	358.247,64	316.928,77	298.144,45	296.856,86	279.874,39	510.454,33	325.085,42	416.302,73	4.175.575,10	4.406.361,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.326.599,99**	**2.623.763,84**	**2.394.250,18**	**2.648.170,91**	**2.946.297,73**	**2.406.805,28**	**2.909.028,85**	**2.387.617,22**	**2.180.148,76**	**3.568.245,20**	**2.403.069,93**	**3.940.899,80**	**32.734.897,69**	**43.860.780,50**
FONTE:														

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C82F663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LRF - RREO - 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.153,07	342.243,71	87.012,05	-	256.384,73	1.341.566,10	4.728.420,11	3.229.122,06	3.225.195,40	952.598,65	1.892.192,16	2.148.576,89
EXECUTIVO	1.153,07	342.243,71	87.012,05	0,00	256.384,73	1.341.566,10	4.728.420,11	3.229.122,06	3.225.195,40	952.598,65	1.892.192,16	2.148.576,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.153,07	342.243,71	87.012,05	0,00	256.384,73	1.341.566,10	4.728.420,11	3.229.122,06	3.225.195,40	952.598,65	1.892.192,16	2.148.576,89
EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.970,40	0,00	0,00	0,00	5.194,32	173.776,08	173.776,08
SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	0,00	40.556,22	5.679,32	0,00	34.876,90	655.245,72	363.932,44	441.387,67	441.387,67	82.320,65	495.469,84	530.346,74
SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,59	121.392,19	113.808,34	113.808,34	15.155,24	4.648,20	4.648,20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	24.715,13	715,13	0,00	24.000,00	116.678,65	212.347,62	190.329,86	190.329,86	53.790,75	84.905,66	108.905,66
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	843,07	106.337,75	18.358,87	0,00	88.821,95	114.234,04	302.450,65	179.328,46	179.328,46	95.448,23	141.908,00	230.729,95
SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	11.657,77	11.657,77	0,00	0,00	2.090,00	288.128,50	177.911,86	177.911,86	69.300,77	43.005,87	43.005,87
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.369,58	6.587,54	6.587,54	1.006,43	775,61	775,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	0,00	53.330,85	17.273,88	0,00	36.056,97	29.439,96	274.461,51	207.147,33	207.147,33	51.058,08	45.696,06	81.753,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	0,00	90.701,86	25.877,95	0,00	64.823,91	120.656,86	1.737.713,05	1.153.056,47	1.153.056,47	343.283,39	362.030,05	426.853,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	310,00	14.944,13	7.449,13	0,00	7.805,00	112.030,88	1.419.624,57	759.564,53	755.637,87	236.040,79	539.976,79	547.781,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.153,07	342.243,71	87.012,05	0,00	256.384,73	1.341.566,10	4.728.420,11	3.229.122,06	3.225.195,40	952.598,65	1.892.192,16	2.148.576,89
FONTE:												

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C5F648EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2018

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal ***APROVOU*** e o Prefeito Municipal ***SANCIONA*** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7% (sete pontos percentuais) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, retroativos a 01 de janeiro de 2018, tomando-se como base o índice percentual aplicado aos servidores municipais do Poder Executivo, ou força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 004/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 104 /2018

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 1
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR SÍMBOLO–DAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	R$ 7.935,53
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	R$ 8.506,50
DAS – 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 3.918,92
DAS – 3	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 3.072,09
DAS – 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R$ 2.560,31
DAS – 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 2.179,99

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 104 /2018

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 2
GRUPO OPERACIONAL II – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO SIMBOLO – DAI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ – 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R$ 4.439,67
DAÍ – 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R$ 1.152,21
DAÍ – 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R$ 1.015,32

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 104 /2018
ANEXO II
TABELA 3
PLANO DE REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
GRUPO OCUPANTE 1, 2 e 3
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE		A						B						C					
REFERÊNCIA		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	1.002,59	1.042,69	1084,40	1127,78	1172,89	1219,80	1.268,60	1.319,54	1.372,11	1.427,00	1.484,08	1.543,44	1.605,18	1.669,39	1.736,16	1.805,61	1.877,83	1.952,95
	II	4.447,29	4.656,38	4.842,64	5.036,34	5.237,80	5.447,31	5.665,20	5.891,81	6.127,48	6.372,58	6.627,48	6.592,58	7.168,29	7.455,02	7.753,22	8.063,35	8.385,88	8.721,32
	III	4.903,77	5.099,92	5.303,92	5.516,07	5.736,72	5.966,19	6.204,83	6.453,03	6.711,15	6.979,59	7.258,78	7.549,13	7.851,09	8.165,14	8.491,74	8.831,41	9.184,67	9.552,06

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS ASSEMELHADOS;
II. ASSISTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSEMELHADOS;
III. TÉCNICO DE CONTABILIDADE E OUTROS ASSEMELHADOS.

NOTA: Aos servidores enquadrados no nível "I", com carga horária não superior a 04 (quatro) horas diárias, será atribuída remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado para referência ocupada.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:81920E9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3 - ANUAL 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.647.262,61**	**1.672.756,61**	**1.512.059,98**	**1.584.966,97**	**1.841.483,05**	**1.642.549,96**	**2.009.239,74**	**1.744.109,23**	**1.513.359,85**	**2.589.009,73**	**1.572.421,52**	**2.155.903,05**	**21.485.122,30**	**28.860.094,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-31.416,11	-40.689,17	-46.194,87	-11.576,95	63.542,32	-101.699,68	-44.091,42	-43.971,36	56.056,17	-161.269,91	62.780,38	-98.267,61	-396.798,21	3.278.524,00
IPTU	772,93	0,00	688,50	1.963,45	62,00	117,26	429,75	62.472,64	17.593,80	11.087,76	3.538,36	11.507,03	110.233,48	159.998,00
ISS	182.277,69	144.287,08	128.657,69	177.538,41	244.395,41	78.195,15	74.784,75	77.856,64	85.733,55	87.385,57	194.678,12	151.357,71	1.627.147,77	2.744.580,00
ITBI	12.192,62	52.424,44	25.701,02	16.225,97	40.695,33	32.125,07	75.874,48	10.005,21	116.603,02	94.381,78	75.557,31	10.854,61	562.640,86	1.351.700,00
IRRF	10.456,57	4.646,74	6.614,59	4.909,60	18.444,09	5.524,79	4.200,64	7.358,86	18.483,60	17.463,77	17.173,25	32.429,04	147.705,54	369.851,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-237.115,92	-242.047,43	-207.856,67	-212.214,38	-240.054,51	-217.661,95	-199.381,04	-201.664,71	-182.357,80	-371.588,79	-228.166,66	-304.416,00	-2.844.525,86	-1.347.605,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,02	40.624,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.907,39	17.356,48	21.635,69	16.436,63	19.133,63	16.810,15	17.272,50	15.712,46	25.050,14	11.162,76	9.927,29	2.922,02	189.327,14	1.272.935,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.357,82	22.613,56	22.587,97	37.531,72	35.419,52	35.130,68	47.235,00	44.103,78	41.196,83	38.920,10	24.484,30	0,00	370.581,28	557.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.632.834,14	1.668.689,06	1.501.606,44	1.538.909,10	1.714.510,62	1.681.641,61	1.974.236,81	1.712.931,83	1.379.482,77	2.690.564,09	1.472.350,50	2.240.648,98	21.208.405,95	22.119.804,00
COTA-PARTE DO FPM	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	522.592,59	1.106.291,61	8.219.366,36	6.591.668,00
COTA-PARTE DO ICMS	401.773,43	233.900,88	489.725,95	389.443,33	450.876,49	381.156,95	467.644,98	413.199,26	402.391,13	499.556,81	400.858,40	533.942,09	5.064.469,70	5.046.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	12.044,44	125.448,35	19.658,91	25.915,40	21.429,92	24.663,39	12.208,02	10.125,34	8.803,11	3.154,60	0,00	0,00	263.451,48	456.313,00
COTA-PARTE DO ITR	128.746,35	11.609,23	11.605,34	11.977,26	6.464,37	16.173,04	5.686,74	3.255,53	11.766,20	803.405,90	233.488,48	219.754,02	1.463.932,46	724.936,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	1.332,69	15.992,28	158.712,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	4.017,45	4.044,64	3.178,37	3.837,90	3.601,02	3.620,60	4.067,30	3.806,04	4.065,29	5.130,50	4.189,34	43.558,45	123.300,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	194.460,16	168.312,67	197.920,74	173.655,75	198.260,48	171.708,27	187.604,00	172.138,65	164.586,12	217.937,95	171.510,13	231.298,68	2.249.393,60	3.063.406,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.633,20	274.319,79	244.898,97	291.931,69	304.666,53	412.326,97	430.189,56	521.359,45	293.534,31	602.102,89	137.437,71	143.840,55	3.888.241,62	5.955.469,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.579,37	4.786,68	12.424,75	3.666,47	8.876,96	10.667,17	14.586,85	15.332,52	11.573,94	9.632,70	2.879,05	10.599,66	113.606,12	1.591.007,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.647.262,61**	**1.672.756,61**	**1.512.059,98**	**1.584.966,97**	**1.841.483,05**	**1.642.549,96**	**2.009.239,74**	**1.744.109,23**	**1.513.359,85**	**2.589.009,73**	**1.572.421,52**	**2.155.903,05**	**21.485.122,30**	**28.860.094,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 30/jan/2018 - 09h e 12m														

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3911E88C

